

Carlo Gabriel Kszan Pancera

**A REPRESENTAÇÃO DA CRISE INSTITUCIONAL REPUBLICANA
NOS “DISCORSI” DE MAQUIAVEL**

Orientador: Prof. Dr. Newton Bignotto de Souza

Linha de pesquisa: História da Filosofia

**Dissertação apresentada ao Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia e
Ciências Humanas, como requisito para a obtenção do título de mestre.**

Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas/UFMG

Belo Horizonte/2002

PANCERA, Carlo Gabriel Kszan

A representação da crise institucional republicana nos *Discorsi* de Maquiavel/Carlo Gabriel Kszan Pancera. – Dissertação de mestrado.- Departamento de Filosofia da UFMG, Belo Horizonte, 2002.

1.Machiavelli, Nicolò, 1469-1527 2. Política – Filosofia 3. Política - Teoria

Dissertação defendida e APROVADA, com a nota 100 pela Banca Examinadora constituída pelos Professores:

Newton Bignotto de Souza

Prof. Dr. Newton Bignotto de Souza (Orientador) - UFMG

Maria Isabel Limongi

Profa. Dra. Maria Isabel Limongi – UFPR

Helôisa Maria Murgel Starling

Profa. Dra. Heloisa Maria Murgel Starling – UFMG

**Pós-Graduação em Filosofia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Federal de Minas Gerais**

Belo Horizonte, 28 de abril de 2002.

Dedico essa dissertação aos meus pais.

Resumo:

O presente estudo tem como objetivo abordar a maneira como a crise institucional da república se fez representar nos *Discorsi* de Maquiavel. Esta obra é analisada ao longo deste trabalho, tendo como hipótese de leitura a possibilidade das instituições republicanas serem determinadas sobretudo pela necessidade de afirmação do *estado* no cenário internacional.

Abstract:

The objective of this study is to account for the way the institutional crisis in the republic was represented in Maquiavel's 'Discorsi'. This work is analysed throughout this study, hypothesising that republican institutions can be determined above all by the need to affirm the 'state' in the international scenary.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
CAPÍTULO 1 : A crise das instituições da república na tradição florentina e nos escritos políticos menores de Maquiavel	13
1.1.- Leonardo Bruni e o republicanismo em meados do <i>quattrocentos</i>	14
1.2- Savonarola e a reforma constitucional de 1494	20
1.3- As <i>Pratiche</i>	29
1.4- Os escritos políticos menores de Maquiavel	34
CAPÍTULO 2: A crise institucional da república nos <i>Discorsi</i>	49
2.1.- A república necessária: a primazia dos negócios internacionais	51
2.2.- A república popular: os conflitos inevitáveis	59
2.3.- Leis e instituições: a república potente	68
2.4 - Florença: a república decadente	79
CAPÍTULO 3: Corrupção e crise institucional	86
3.1- Corrupção e vida civil	87
3.2- A desigualdade: denúncia da corrupção no <i>estado</i>	99
3.3- Do conflito político à sua caracterização econômica	107
3.4- Reforma institucional e <i>necessidade</i>	117
EPÍLOGO	126
BIBLIOGRAFIA	131

Introdução

O quadro geral dentro do qual pode ser situada esta dissertação é o da crise republicana que se fazia recorrente na Florença dos séculos XV e XVI. Tal crise foi motivo de inquietações dentre os pensadores da cena política florentina desse período, embora somente venha a alcançar seu auge depois da queda da república, em 1512. Curiosamente, é quando o debate ganha fôlego e alavanca o surgimento de obras de pensadores que refletem com mais profundidade acerca da questão. Pode-se, em função disso, dividir a história do pensamento republicano florentino, tomando os anos de 1512-1513 como marcos entre esses dois momentos. Do primeiro momento, temos Salutati, Bruni, Savonarola, dentre outros e, do segundo, participaram Maquiavel, Guicciardini e Gianotti, autores atentos para a crise que se evidenciava, a cada dia mais, devido à ascensão dos Médices ao governo de Florença.

Mas o autor que ocupará o centro deste nosso estudo será Maquiavel, apontado pelos historiadores da época como o mais agudo observador do que se passava no cenário político. A sua fina percepção dos acontecimentos mostra-se, inicialmente, nos seus escritos políticos menores, nos quais procurava examinar os eventos políticos em vista de uma motivação prática: buscava indagar sobre como agir, isto é, quais normas e regras adotar. Na procura de soluções para estas indagações, Maquiavel começa a reformular o quadro conceitual legado pela tradição. Essa reformulação só vai consolidar-se nos escritos cuja motivação era eminentemente teórica, a saber: *O Príncipe*, os *Discorsi* e as *Histórias Florentinas*. Assim, para compreendermos melhor em que os conceitos usados por ele se destacavam da tradição, será preciso retomar, ainda que brevemente, o pensamento de autores representativos da tradição republicana florentina, principalmente aqueles que

legaram um conjunto de conceitos que eram utilizados para as análises dos eventos com os quais também Maquiavel se defrontava.

Por isso, analisaremos alguns textos daquele primeiro momento da tradição republicana, dentre eles os de Leonardo Bruni, que, como Maquiavel, tinha sido secretário da cidade de Florença na primeira metade do século quinze. Com a apresentação de algumas de suas teses e argumentos, poderíamos tomá-lo como um representante da tradição republicana humanista. Também ocupado com a reflexão em torno da república encontramos o frei Girolamo Savonarola, que exerceu forte influência na política da república entre os anos de 1494 e 1498, mas cujo republicanismo era pensado dentro de um esquema tomista. Expressava, por isso, a tradição republicana escolástica. É por meio de algumas obras desses autores que poderemos esboçar, a grosso modo, o quadro conceitual que dava o tom das análises que percorriam o imaginário florentino na época e que era utilizada também pelos conselhos da república - as *pratiche*. Estes conselhos terão importância neste nosso estudo na medida em que se sabe que Maquiavel era ligado a um deles, o conselho dos Dez da Guerra, órgão encarregado da política exterior. Neste, Maquiavel chegou mesmo a redigir algumas de suas atas, mas o que vale destacar é que os seus escritos políticos menores tinham esses conselhos como destinatários. Em vista disso, podemos supor que se ocupavam de questões comuns, embora Maquiavel usasse um instrumental analítico diverso daquele de que se dispunha nesse período, diferenciando-se ou, se quisermos, reelaborando a tradição que conhecia bem.

Este será o percurso do capítulo inicial desta dissertação o que, sem dúvida, ajudar-nos-á a melhor circunscrever um caminho para analisar o tema a que nos propusemos. Para isso, estabeleceremos, em primeiro lugar, alguns conceitos comumente utilizados nas análises de então, até chegarmos aos escritos políticos menores de Maquiavel, para

podermos, enfim, estabelecer as diferenças resultantes da reelaboração de tais conceitos. Para fazermos isso, será muito útil delimitarmos quais os problemas que o autor tinha em vista ao mobilizar um determinado aparato conceitual. Esta última problemática, em específico, é essencial para explicitarmos os objetivos do autor nas suas análises e, por sua vez, será de grande valia para delimitarmos a hipótese a ser investigada nos *Discorsi*.

De posse desse material iniciaremos o trabalho de interpretação dos *Discorsi*. Sabemos, no entanto, que a passagem de um momento para o outro não se fará livre das conseqüências retiradas de análises feitas anteriormente. Ao contrário, é ela que nos fornecerá a chave para a análise interpretativa para o tema da crise institucional nessa obra, pois poderá apontar para as inquietações que podiam ser reconhecidas como derivadas daquele período inicial de reflexões. É certo que essa obra foi adiante no tratamento daqueles problemas inicialmente circunscritos, mas não pudemos deixar de constatar que eles determinaram de algum modo as análises desenvolvidas na obra. Ao avançar na reelaboração das teses e soluções dos primeiros escritos, os *Discorsi* articulam certas questões que apareciam naqueles escritos políticos menores de maneira um pouco hesitante e, de certo modo, inconsistente.

Assim, a tese interpretativa de que lançamos mão vinha sendo delineada desde a leitura dos escritos políticos menores e consistiu fundamentalmente na afirmação da primazia dos afazeres externos de uma república sobre os assuntos internos. Esta tese engendra uma série de conseqüências na determinação das estruturas internas de uma república e, por essa via, aproximava-se do objeto d'*O Príncipe*, qual seja: a conquista e conservação de um *estado*¹. Ela também delimita nossa oposição em relação a alguns

¹ A palavra *estado*, escrita com inicial minúscula, era usada por Maquiavel, embora com uma variação de sentido que lhe dava uma certa ambigüidade. Ora designava o *estado de um príncipe*, ora designava tanto a república quanto o principado. É nesta última acepção que a utilizamos ao longo desta dissertação, conservando, com isso, as diferenças em relação à palavra Estado, tal qual nós a empregamos atualmente,

comentadores², como Viroli. Este procurava mostrar que o maior compromisso de Maquiavel era com a vida civil, o que o colocava numa linha de continuidade com a tradição humanista, vinculando-o principalmente àquela derivada de Cícero. De modo semelhante, Skinner parece dissolver o pensamento maquiaveliano na tradição, embora atente para idéia de ‘auto-determinação’ que o conceito de liberdade veicula. A objeção permanece basicamente a mesma em ambos os casos: os autores aproximam por demais o quadro conceitual maquiaveliano daquele da tradição, dissimulando, assim, a ruptura que a adoção de um novo instrumental teórico implica. Por esses motivos, preferimos ampararmo-nos nos autores da literatura secundária que permitirão vislumbrarmos com mais clareza essa descontinuidade, entre os quais, podemos mencionar Bignotto, Lefort e Sasso.

No segundo capítulo desse estudo, pretendemos descrever o período de expansão da república romana, tomada como padrão comparativo para analisar a crise florentina. Para isso, verificaremos como se articulam a problemática externa e a interna em um *estado*. Em outras palavras, como foi possível aos romanos construir um domínio para a política onde os jogos de forças se desenvolviam, de modo que a república pudesse se afirmar, a partir disso, no plano internacional, plano esse, como o interno, também sujeito a confrontos constantes. A solução estaria, deixemos apenas indicada, na constituição de um domínio para a mediação dos conflitos internos que se encontrava no estabelecimento de um regime de leis. A crise institucional apresenta-se, em contrapartida, na sua ausência.

O estudo será completado com o tema da corrupção, tema complexo a partir do qual emergem inúmeros pontos de tensão, que problematizaremos, sem, contudo,

isto é, para nos referimos a uma figura típica da modernidade que é o *Estado moderno*.

² A referência bibliográfica virá especificada ao longo do texto. Preferimos fazer assim, pois foram utilizadas mais de uma obra de cada autor, que também encontram-se especificadas na bibliografia apresentada ao final desta dissertação.

solucioná-los. Apesar disso, não poderíamos deixar de abordar a questão, já que ela é uma parte importante da 'teoria política' de Maquiavel, pois apresenta às repúblicas em particular e aos *estados* de um modo geral o desafio de conservarem a sua posição diante do decurso de tempo, evitando a degeneração da vida civil e o surgimento de uma tirania. Essa temática refere-se ao inexorável *movimento de contração* a que todos os *estados* encontram-se submetidos, instigando-os a prolongarem pelo maior tempo possível esse movimento de decadência. A importância do assunto, para completarmos o modo como a crise institucional republicana se apresenta nos *Discorsi*, mostra-se pela relação de oposição existente entre vida civil e corrupção. Esta acaba por atingir um dos alicerces da república maquiaveliana, que, como veremos, é o povo, terminando por colocar em xeque a sua própria *liberdade*.

Estes questionamentos em relação ao tema derivaram, em grande medida, da participação em seminários realizados no segundo semestre de 1999, no departamento de Filosofia da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em que debatíamos textos de destaque na história da filosofia política, resultando daí o interesse pelo estudo de Maquiavel. Quero também deixar expresso o meu agradecimento a esse departamento ao qual devo a minha primeira formação filosófica, em especial à professora Maria Isabel Limongi e aos professores Paulo Vieira Neto e Vinicius de Figueiredo; à CAPES e ao departamento de filosofia da UFMG; ao professor Newton Bignotto, a quem devo agradecimentos tanto pela acolhida quanto pela atenta orientação e a Nelzi Kszan Pancera, minha mãe, que realizou o trabalho de revisão do texto.

Capítulo 1

A crise das instituições da república na tradição florentina e nos escritos políticos menores de Maquiavel

Hans BARON estabeleceu em seu livro *The crisis of the Early Italian Renaissance* a tese de que, no início do Quatrocentos, ocorrera uma ruptura no pensamento humanista face à guerra de Florença contra o Duque de Milão. Esta ruptura determinou o surgimento do que designou ‘o humanismo cívico’, um movimento que associava Florença com o princípio republicano, opondo-a à tradição absolutista³. A ‘ideologia’, então formulada, teria determinado o início de uma tradição que alcançaria o pensamento republicano da primeira metade do século XVI, com Maquiavel, Guicciardini e Giannotti. Embora não seja uma tese pacificamente aceita, também não se encontra entre os que debatem contemporaneamente o tema uma outra que a substitua por inteiro⁴.

Mesmo não sendo nosso objetivo discutir a polêmica em torno da tese de Baron, verificamos que ela aponta para uma via que nos permite reunir elementos para subsidiar a análise dos escritos políticos menores, objeto deste capítulo. Trata-se, então, de remontar ao pensamento de Leonardo Bruni, a fim de nele encontrar uma das matrizes nas quais o pensamento de Maquiavel se forma.

Na tarefa de apresentação das obras que nos interessam, seguiremos a interpretação estabelecida por Baron, tentando circunscrever o que, para Bruni, poderia ser visto como um sintoma de ‘crise dos princípios republicanos’. Parece-nos que isso deva ser feito

³ BARON. *The crisis of the Early Italian Renaissance*. Princeton: Princeton University Press, 1966 (1955), caps. 1 e 2, 10 e 11, e 16.

⁴ HANKINS, James. *Renaissance civic humanism*. Cambridge University Press, 2000, introdução, p. 8: “the essayists in this book have no grand thesis to replace the ‘Baron thesis’”.

tomando a idéia de *liberdade* como ponto de partida. É certo que, posto deste modo, o conceito não é capaz de dizer muita coisa. De fato, é um termo sujeito a muitos nuances, que se produzem de acordo com o arranjo dos elementos que o compõe. O que nos interessa, no entanto, é que a *liberdade* aparece, na maioria das vezes, associada à república⁵, e, uma vez que se perceba a sua ausência, vê-se instalada uma ‘crise’. Portanto, é preciso compreender qual o sentido que o termo *liberdade* adquire em Bruni, a que está em oposição e qual o instrumental necessário para garantir a sua conservação. Com isso, pensamos poder determinar o que chamamos de crise como a incapacidade do *estado* em dar uma solução capaz de preservar a existência desta *liberdade*.

1.1.- Leonardo Bruni e o republicanismo em meados do *quatrocentos*

Segundo BARON⁶, para se estudar as novas idéias políticas que floresceram no início do Quatrocentos, é preciso deixar de lado as primeiras obras de Bruni para se concentrar principalmente na *Laudatio Florentine Urbis* (1402-1403), já que esta é a expressão mais vigorosa do novo complexo de idéias que então surgiam⁷. Além disso, é a obra a partir da qual se pode traçar o desenvolvimento das idéias que alcançam Maquiavel e

⁵ SKINNER, *As fundações do pensamento político moderno*, trad. de Renato Janine Ribeiro e Laura Teixeira Motta, SP: Companhia. das Letras, 1996 (1978), parte dois; RUBINSTEIN. *Machiavelli and Florentine republican experience*, in *Machiavelli and republicanism*, editado por G. BOCK, Q. SKINNER e M. VIROLI, Cambridge University Press, 1993 (1990), p. 4: “if we want to ask how the Florentines conceptualised their republic, we have to go back to the fourteenth, and even the thirteenth century, when the rise of the Signoria ... brought about, in the surviving Italian city republics, the perception of a fundamental antithesis between despotic rule and ‘popoli che vivono in libertà’, the ‘libertas populi’, a term which, in the fifteenth century, the humanists replaced with the classical one for commonwealth, *res publica*”.

⁶ *The Crises*, p. 191.

⁷ Para uma outra perspectiva, que diminui a importância dessa obra frente às demais, ver HANKINS, in *Renaissance civic humanism*; também SKINNER, *As fundações*, p. 93, relativamente à ruptura, que nega ter existido. Não se pode esquecer do livro *Origens do republicanismo moderno*, de Newton BIGNOTTO, BH: UFMG, 2001, não usado como referência por ter sido publicado depois da redação deste primeiro capítulo.

outros historiadores florentinos da ‘alta’ Renascença⁸. Por isso, começaremos a apresentação com ela e, na seqüência, aduziremos o conteúdo de outras duas: a *Oratio in funere Iohannis Strozze* e a *Sulla costituzione fiorentina*.

A intenção de Brunni, ao escrever a *Laudatio*, é mostrar a ‘beleza’ e a ‘magnificência’ de Florença⁹. A exaltação da cidade foi inspirada, segundo BARON¹⁰, pela luta contra Giangaleazzo Visconti, o Duque de Milão, que elevou Florença da situação de uma potência regional à posição de grande poder e de rival cultural de Atenas e Roma. A superação do inimigo fez surgir o problema dos motivos que levaram a cidade a este posto. Colocada esta questão, Brunni passa a retratar Florença, buscando determinar quais os motivos de sua grandiosidade¹¹.

Brunni adota o panegírico que Aristides escreve sobre Atenas como seu guia para elaborar a *Laudatio*, principalmente em relação a sua estrutura conceitual, propondo, a partir dele, os seguintes temas: posição geográfica da cidade, a sua descendência privilegiada, a perfeição de sua constituição e a cidade como lugar do desenvolvimento cultural¹². Apesar da semelhança estrutural com o seu modelo, os méritos da análise de Brunni estão no fato de que conseguiu ir além da mera imitação, dando contribuições originais, tanto no campo da história, quanto no da geografia de Florença e no de sua

⁸ Para uma outra perspectiva, ver MANSFIELD, in *Renaissance civic humanism*, que nega a existência de uma continuidade entre Brunni e Maquiavel.

⁹ BRUNNI. *Opere letterarie e politiche*, a cura di Paolo Viti, Editrice Torinese, 1996, p. 611: “Io, vedendo questa bellissima città, ammirandone moltissimo la superiorità, lo splendore, la nobiltà, le attrative, la gloria, ho voluto tentare se col mio parlare fossi capace di illustrare tanta bellezza e magnificenza: questa è stata la ragione del mio scrivere”. As referências a esta obra serão feitas somente pela primeira palavra do título: *Laudatio*.

¹⁰ *The Crises*, p. 202.

¹¹ Segundo HANKINS, *op. cit.*, capítulo 5, é o imperialismo florentino que acaba por determinar o sentido dos demais aspectos.

¹² BARON, *The Crises*, p. 195.

‘constituição’¹³. Interessa-nos, sobretudo, este último campo, embora os demais possam auxiliar na sua compreensão.

Quanto à geografia da cidade, importa destacar o que diz Bruni, principalmente, sobre a sua harmonia e a posição cênica: “nada é desordenado, nada sem razão, nada sem fundamento; tudo possui o seu lugar, não somente certo, mas conveniente e devido”¹⁴; e, ainda, “Florença fica no centro, como guardiã e mestre, enquanto aquelas cidades que estão no seu entorno, cada qual está posta em seu lugar. (...); e desta região a cidade é a primeira, colocada no meio como o centro de todo o circuito”¹⁵. Nestas duas passagens, encontramos Florença sendo retratada como ‘a cidade perfeita’, expressando um padrão para a arquitetura e o urbanismo da época e refletindo o ideal de equilíbrio¹⁶.

A simetria que transparece no exame da geografia de Florença parece afetar a análise de Bruni também no que diz respeito às suas instituições. Ao abordar o tema, vê-se um apelo semelhante àquele inicial: “em nenhum outro lugar há tanta ordem, nem tanta retidão, nem tanta harmonia. (...) Assim, esta prudentíssima cidade regulou tão bem todas as suas partes que fez surgir um todo, por assim dizer, tão em conformidade a si mesma, que com sua harmonia causa prazer aos espíritos e olhos de todos”¹⁷. É em respeito a este critério que Bruni seleciona certos aspectos capazes de mostrar a interação orgânica das instituições da república de Florença, fundamentada nos princípios de respeito às leis e na garantia da *liberdade*.

Dessa maneira, acaba por apresentar o sistema de magistraturas de Florença, que exercem o controle umas sobre as outras, e também o processo eletivo, que estabelece a permanência nos cargos públicos por um breve período, de forma a abrir espaço para uma

¹³ BARON, *The Crises*, p. 199.

¹⁴ BRUNI, *Laudatio*, pp. 587 e 589.

¹⁵ *Ibidem*, p. 587

¹⁶ BARON, *The Crises*, p. 201.

ampla participação nas decisões relativas à cidade, impedindo os erros de deliberação e a arrogância¹⁸. Mas, sobretudo, o que se vê surgir deste sistema é a garantia de não haver na cidade força superior à da lei, já que os *administradores da justiça* encontravam-se também submetidos a tal controle¹⁹. Da garantia de justiça, tributária do equilíbrio das partes, surge, então, a *liberdade*, conceito mais abrangente que o de justiça e que melhor caracteriza a república florentina²⁰.

Já em *Orazione funebre per Nanni Stronzi* (1428), Bruni refere-se à *liberdade* tanto em relação à igualdade de todos diante da lei, quanto à igualdade de acesso aos cargos públicos: “esta é a verdadeira liberdade, [esta] é a igualdade entre os cidadãos (...); há para os cidadãos iguais direitos entre eles, iguais possibilidades de ascender ao governo da república”²¹, de forma que ele matiza a abordagem da idéia de *liberdade* daquela proposta em *Laudatio*.

O elogio da cidade fica agora ao encargo desta igualdade, que possibilita aos melhores ascenderem ao poder, o que não ocorre no governo de um só ou de poucos. Nesta forma de governo - a que Bruni chama ‘popular’ -, tem-se a igualdade e, por conseguinte, a *liberdade*, estimulando, pois, o amor à virtude: “se se mostra, de fato, a esperança de alcançar honras, os homens se elevam e se destacam; mas se ela não existe, se deixam levar pela inércia”. É por existir tal esperança em Florença que ela excede em engenhosidade e se fortalecem as suas atividades²².

Mesmo com a mudança de enfoque, não nos parece que a compreensão do que seja *liberdade* tenha mudado substancialmente de um texto para o outro. Afinal, na *Laudatio* a

¹⁷ BRUNI, *Laudatio*, p. 635.

¹⁸ *Ibidem*, p. 635.

¹⁹ BRUNI, *Laudatio*, p. 635

²⁰ BIGNOTTO. *Maquiavel republicano*. SP: Loyola, 1991, p. 28.

²¹ BRUNI, *Orazione*, p. 717

²² *Ibidem*, p. 719.

igualdade está pressuposta no momento em que Bruni apresenta a estrutura de controle da república de Florença relativamente aos breves períodos de permanência nos cargos das mais diversas magistraturas; supõe-se que haja igualdade a fim de que se tenha ampla participação e, daí, o controle. O enfoque muda quando escreve a *Orazione*, afinal o que está em consideração não é mais o conjunto das instituições, mas a igualdade como promotora da excelência da classe governante. Em ambos os casos, porém, o que se encontra como contraponto para este regime de *liberdade* é o governo de um só, de poucos, ou, ainda, uma tirania.

No segundo opúsculo – *Orazione* –, é explícita a reprovação do governo de um só ou de poucos, mas, neste caso, pelo fato de retirar a possibilidade dos melhores participarem do governo, isto é, por ser um desestímulo à virtude civil. É uma condenação de ordem moral que revela o teor da análise institucional de Bruni, embora não nos interesse mostrar os desdobramentos. No primeiro texto, este problema não se encontra expresso, se bem que o cuidado com a apresentação de uma estrutura de controle dotada de equilíbrio seja um indício revelador. Isto porque é tal estrutura que vai garantir a igualdade de todos perante a lei, impedindo que uma força maior se sobreponha a ela²³. Se este ideal de equilíbrio não faz nada mais que apresentar de um novo modo o antigo ideal de *concordia* que estava na base da idéia de *comunidade*, afirmada no século XIII²⁴, então a estrutura de controle está voltada, em última instância, para a inibição das facções e dos conflitos delas resultantes, o que tornaria o chefe de uma delas um tirano. Tais seriam os sintomas do que nós procuramos chamar aqui de ‘crise dos princípios republicanos’, o que ocorre na medida em que aquelas instituições voltadas para o controle do poder e aplicação da lei não dariam conta de fazê-lo.

²³ BRUNI, *Orazione*, p. 635.

A última obra que nos propusemos a analisar pode vir a corroborar esta nossa hipótese. Bruni começa a descrever o *estado* da cidade na obra *Sulla costituzione fiorentina*, escrita em torno de 1439, já sob o domínio dos Médices, com as seguintes palavras: “A forma de governo de Florença não é nem aristocrática nem democrática, mas é um misto de uma e de outra”. Na seqüência do texto, os elementos relativos à democracia e à aristocracia são definidos de acordo com a possibilidade de participação no governo, o mesmo critério presente na *Orazione*. Só que agora o que está em questão é justamente a restrição imposta a esta participação.

“Demonstra-se claramente pelo fato de que a algumas das mais ilustres famílias por causa da superioridade sobre outras devido ao seu grande número de componentes e ao seu poder, não é permitido alcançar honras e magistraturas: isso contrasta com a aristocracia. De outra parte, a cidade não admite no governo os operários e a parte mais baixa da população: e isto é contrário à democracia”²⁵. Não é mais cabível, por isso, a definição de Florença como uma *estado livre*²⁶, já que os extremos da população estão alijados do poder, e, com isso, floresce a desigualdade. Conseqüentemente, as contradições existentes no tempo em que aquelas duas primeiras obras foram escritas, e que estavam então dissimuladas, agora ganham expressão²⁷, principalmente em relação à existência de uma oligarquia estabelecida no poder. Tem-se, assim, o quadro do que seria a ‘crise institucional’

²⁴ BLACK, Antony. *Political Thought in Europe: 1240 - 1450*, Cambridge University Press, 1992, pp. 120 e 132.

²⁵ BRUNI, *Orazione*, trad. p. 777.

²⁶ A referência à liberdade quase que não aparece aqui. Quando surge, está relacionada ao regime democrático: “assim como é democrático, por palavras e atos, estimarmos muitíssimo a liberdade e a garantirmos como fim e escopo de toda a vida da república” (*Orazione*, p. 785).

²⁷ BIGNOTTO, *Maquiavel republicano*, p. 29; e, também, SASSO, *Niccolò Machiavelli*, p. 475: naquela época já existia uma oligarquia dominante, cujo percurso foi interrompido somente nos anos que se

1.2- Savonarola e a reforma constitucional de 1494

No decorrer da análise de algumas das obras de Leonardo Bruni, procuramos apresentar alguns dos elementos que forneceram as bases para que o republicanismo do século XVI, especialmente o de Maquiavel, se estruturasse. Neste sentido, tratamos do ideal de equilíbrio, dos problemas da igualdade e da participação no poder, e do entrelaçamento deles todos no conceito de *liberdade*. Uma vez definida em que esta consiste, fizemos um esforço para compreender como poderia se apresentar uma ‘crise da república’ para este autor. Depois de algumas suposições, recorremos ao escrito sobre a constituição de Florença para corroborar algumas delas. Após termos feito isso, pensamos ter exposto a ‘matriz’ humanista do pensamento de Maquiavel. É certo, porém, que ela precisa ser completada com a apresentação do pensamento de Savonarola. Isto porque, se tomarmos em consideração o que dizem SKINNER²⁸ e ALBERTINI²⁹, veremos que este autor representa a contribuição escolástica para o pensamento republicano florentino. É um autor que, somado ao humanismo, expressa as exigências de renovação política, religiosa e moral. Por isso, se os tomarmos em conjunto, estaremos esboçando um panorama de como a tradição republicana percebia a ‘crise de suas instituições’.

Esta crise pôde ser percebida depois de sessenta anos de governo mediceu, uma tirania dissimulada sob vestes republicanas, no momento em que Florença passa por uma reforma ‘constitucional’. Com a instituição do Grande Conselho, amplia-se a participação nos processos decisórios e, em contrapartida, limita-se a capacidade da aristocracia ou dos *otimatti* em determinar as diretrizes políticas de Florença. Os seus rumos passam a depender

seguiram à revolta dos Ciompi.

²⁸ SKINNER, *As fundações*, capítulos 3 e 6.

²⁹ ALBERTINI, Rudolf von. *Firenze: dalla repubblica al principato*, tradução para o italiano de Cesare Cristofolini. Torino: Giulio Einaudi editore 1970 (1955), p. 12.

não mais exclusivamente da vontade e dos interesses desta classe. Ao contrário, contemplam, para além deles, também os interesses dos que até então tinham sido excluídos, ou seja, a classe social e economicamente mais fraca³⁰.

Presença marcante neste processo de reformulação institucional, ocorrido em dezembro de 1494, é Girolamo Savonarola, monge encarregado da direção do convento de São Marcos desde 1490. Como líder político, foi capaz de determinar decisivamente o rumo das reformas, utilizando como principal instrumento as profecias veiculadas em suas prédicas³¹. Para apresentarmos brevemente o caráter de seu pensamento, não será necessário, porém, que nos reportemos a tais prédicas. Isto porque as teses nelas contidas foram todas condensadas³² no *Tratado sobre o regime e o governo da cidade de Florença*, tratado este formulado sob a égide do modelo tomista. A partir dele é que daremos curso à exposição.

Neste *Tratado*, em que se examina a forma de governo mais apropriada para Florença, dois eixos se entrecruzam³³. De um lado, tem-se o eixo ético. De outro, o institucional. O primeiro deles se ocupa com a renovação moral e interessa-nos na medida em que coloca no horizonte o projeto teórico-filosófico do autor. Determina, portanto, o sentido das reformas institucionais propostas, pertencentes ao segundo eixo.

No primeiro capítulo do *Tratado*, Savonarola se ocupa tanto do porquê do governo ser necessário nas coisas humanas, quanto da sua classificação. Para fazer isso, Savonarola

³⁰ GILBERT. *Machiavelli e il suo tempo*. Gologna: Il Mulino, 1999 (1964), pp. 73-74; também, do mesmo autor, *Machiavelli e Guicciardini*, Torino: Giulio Einaudi editore, 1983 (1965), p. 28 e 29: “un abisso separava costoro [os cidadão mais ricos], economicamente e socialmente, dalla classe media fiorentina, di gran lunga più numerosa: bottegai, piccoli imprenditori, artigiani”.

³¹ BIGNOTTO, Introdução ao *Tratado sobre o regime e o governo da cidade de Florença*, de Girolamo Savonarola, tradução de Maria Aparecida Brandini de Boni e Luis Alberto de Boni, Petrópolis: Vozes, 1991, pp. 120 e 121.

³² ALBERTINI, Rudolf von. *Firenze: dalla repubblica al principado*, p. 14; BIGNOTTO ao *Tratado*, p. 127.

³³ BIGNOTTO, Newton. *Três maneiras de se criar uma cidade*, texto inédito, p. 9.

serviu-se dos argumentos de Santo Tomás³⁴. Seguindo os passos deste filósofo, estabelece inicialmente a necessidade que têm os homens de viverem juntos. Desta associação natural, deriva a necessidade de regras, isto é, de leis, que venham servir de garantia para o ‘bem viver’. Tal ‘bem viver’ é determinado pela finalidade em vista da qual o governo das coisas humanas está determinado. Trata-se, então, de assegurar a paz, a fim de permitir aos homens uma vida dedicada à virtude e voltada para a busca da ‘felicidade eterna’³⁵. Alcançada esta finalidade, efetiva-se o bem comum.

Desse modo, os governos existem para promover esse ‘bem comum’. Por isso, a tarefa de governar deve estar nas mãos de quem é ‘superior’ e de quem, além disso, seja dotado de poder para garantir a observância das leis por ele produzidas. Os governos assumem, assim, formas diversas, conforme sejam atribuídos a um só homem, a uns poucos ou a todos os cidadãos. Os nomes para cada uma destas formas são respectivamente reino, governo dos *ottimati* e governo civil. Destes, o primeiro é ótimo, o segundo, melhor e o terceiro, bom. O critério usado para determinar a qualidade do governo é a capacidade de efetivar o ‘bem comum’, ou seja, de assegurar a paz.

A capacidade para efetivação do fim proposto depende, segundo Savonarola, da concentração de forças. Neste sentido, a forma de governo mais capaz de fazer isso é o reino, pois, na medida em que se aumenta o número de governantes, a força se dispersa. “[A] força unida é mais forte que a força dispersa, e o fogo é mais forte quando tem suas partes unidas e conjugadas que quando as tem dispersas e dilatadas”³⁶. Daí a preferência pelo governo de um só, o mais apto a criar boas leis e a garantir a sua execução³⁷, pelo

³⁴ BIGNOTTO. Introdução ao *Tratado*, p. 127.

³⁵ SAVONAROLA. *Tratado*, p. 136.

³⁶ *Ibidem*, p. 137.

³⁷ Há, ainda, um outro motivo que reforça a preferência pelo governo de um só, mas que não interessa para o nosso argumento, que é a sua semelhança ao governo do mundo e da natureza, como notamos anteriormente. *Tratado*, pp. 137 e 138.

menos em termos absolutos, pois, ao se defrontar com o caso florentino, Savonarola dá uma guinada no argumento.

O problema com o qual Savonarola se defronta é que, embora o reino seja a forma de governo mais apropriada para zelar pelo ‘bem comum’, nem sempre a natureza de um determinado povo comporta esta forma de governo, principalmente no caso daqueles ‘povos inclinados a dissensões’, que é o que ocorre em Florença. A tentativa de implantá-lo numa tal comunidade produziria conflitos e guerra civil, o que resultaria na ascensão ao poder de um homem ligado à facção vencedora, a que se chama tirano³⁸. Este se afastaria do ‘bem comum’ para dar preferência ao seu ‘bem particular’³⁹. Portanto, no caso de inadequação do tipo de governo em relação à natureza do povo, veríamos a promoção dos interesses de uma parte, em vez da efetivação do ‘bem comum’, isto é, ao invés de paz, teríamos conflitos.

Um aspecto a ser destacado no regime tirânico é a relação que o tirano estabelece com as leis e com a justiça, em que ambas são submetidas aos seus interesses. Dessa forma, aqueles que lhe agradam não sofrem punições. Pelo mesmo motivo, as boas leis são corrompidas, pois, o tirano procura fazer leis que o beneficiem. Enfim, o governo encontra-se completamente submetido à sua vontade, à busca do seu próprio bem. Esse tipo de regime torna-se instável, sobretudo porque é regido pelas paixões e não pela razão: “resumindo: sob o tirano não há nada de estável, porque tudo é governado segundo sua vontade, a qual não é dirigida pela razão, mas pela paixão”⁴⁰.

Assim, diante do caso de Florença, Savonarola é obrigado a introduzir novos elementos na sua argumentação. Não é mais suficiente buscar a melhor forma de governo - o reino-, pois isso poderia causar grandes males, isto é, dissensões e conflitos. É preciso,

³⁸ *Tratado*, pp. 138 e 139.

então, voltar as atenções para a natureza de cada povo, a fim de encontrar a forma que lhe seja adequada. Tanto melhor se for governo de um só, mas, não sendo possível, basta que se encontre uma que evite as dissensões. Qual seria, então, o governo mais apropriado para a cidade de Florença?

Os florentinos “devido ao seu engenho vivem continuamente preparando insídias ao príncipe, e por sua audácia facilmente as põem em execução, como sempre se viu na Itália”⁴¹. Por isso, facilmente voltavam-se contra um príncipe. O governo dos *ottimati*, por sua vez, também não lhes convém, uma vez que viveram durante um longo tempo sob o governo civil, produzindo, deste modo, o costume. E este, com o passar do tempo, converteu-se em natureza, de modo que seria, senão difícil, quase impossível removê-lo⁴². Consideradas estas peculiaridades, conclui-se que o regime mais apropriado seria, de fato, o governo civil, seja porque é o que melhor acomoda aquela natureza, seja porque vai ao encontro dos costumes já estabelecidos.

Some-se a estas razões o fato do governo civil, ora estabelecido, ter tido uma fundação divina: “foi instrumento da virtude divina, mediante orações dos bons homens e mulheres que nela se encontravam, para mantê-la em *liberdade*”⁴³. É preciso, porém, que nos detenhamos um pouco neste uso que Savonarola faz da palavra liberdade. Ela é usada, a propósito da invasão de Florença pelo rei Carlos VIII, em 1494, em que a retirada dessas tropas deu-se graças à intervenção direta de Savonarola, o que gerou a retomada do governo civil. A referência a este episódio dá-nos, senão a compreensão, o indício do sentido do uso do conceito de liberdade, uma vez que aponta tanto para independência externa quanto para a restituição do governo civil a Florença.

³⁹ Ibidem, p. 137.

⁴⁰ SAVONAROLA, *Tratado*, p. 151.

⁴¹ Ibidem, p. 140.

⁴² Ibidem, p. 140.

Se o governo civil em Florença foi considerado uma instituição divina, apesar de imperfeita, isto se deve ao fato de que se esperava que os homens exercessem o seu arbítrio e inteligência procurando o seu aperfeiçoamento. Neste ponto, vemos entrelaçadas a busca das perfeições moral e institucional ou, ainda, o cruzamento do eixo moral com o institucional, como dissemos inicialmente. Em consonância a isso, o assunto do último tratado é a busca do governo perfeito. Já no seu primeiro capítulo, Savonarola ocupa-se da instituição e da forma do governo civil apropriada para Florença. Institucionalmente, o primeiro passo a ser dado diz respeito à criação de garantias para se evitar o surgimento de um tirano, resultado da corrupção do corpo político.

O governo civil, uma vez implantado, deve estar munido dos meios necessários para fazer face à corrupção. Quais seriam eles? Ora, para responder a esta questão, Savonarola vai, antes de mais nada, investigar qual é a causa que degenera os governos. Em primeiro lugar, coloca em questão o problema da riqueza, normalmente aceito como causa da tirania, resultado último da corrupção de uma forma de governo. A hipótese é descartada. Basta tomar a riqueza em si mesma para que se conclua que não é geradora de corrupção, afinal a quantia de dinheiro para submeter uma cidade como Florença, com uma grande e rica população, demandaria uma quantidade de ‘pecúnia’ que estaria além dos poderes de qualquer cidadão existente nesta comunidade⁴⁴. Não sendo esta a causa da corrupção, livra a cidade dos inconvenientes que seriam gerados com o tolhimento e a limitação da riqueza, tarefa bastante perigosa, diga-se de passagem.

Outra hipótese aventada é a de que a corrupção é fruto da reputação que se conquista na cidade. Supomos ser esta a verdadeira razão porque, por meio da reputação, pode-se enriquecer, já que o contrário, como dito acima, nem sempre ocorre. É preciso,

⁴³ Ibidem, p. 141.

então, que a distribuição de ofícios e benefícios públicos não esteja nas mãos de um só cidadão, pois é na existência de tal caso que se pode encontrar a raiz que produz a tirania. Detendo tal poder, um homem seria capaz de criar uma relação de submissão, aumentando a sua autoridade e, aos poucos, seria capaz de transformar-se num tirano. Em vista desta constatação, Savonarola afirma que “por isso é necessário instituir que a autoridade para distribuir ofícios e benefícios pertença a todo o povo, a fim de que um cidadão não tenha que se submeter a outro, mas que cada um se julgue igual ao outro, e que não possa tornar-se chefe de outro”⁴⁵.

Sobre essas bases, em que se busca o aperfeiçoamento moral e institucional, é que Savonarola justifica a instituição de um grande conselho. Determina, ainda, o modo de constituição de tal conselho e as garantias de sua permanência, detalhando, assim, o seu funcionamento. Sobre a sua composição, diz-nos que não deve abarcar todo o povo, de modo a impossibilitar a sua reunião, nem pequeno demais, a ponto de se expor à corrupção. É necessário, além do mais, impedir a entrada no conselho de homens perigosos e desordenados, a fim de evitar as dissensões e conflitos. Constitui-se, assim, o ‘Grande Conselho’, ao qual cabe a distribuição de honras, papel atribuído à instituição suprema da cidade⁴⁶.

Uma vez constituído o ‘Grande Conselho’, trata-se, então, de estabelecer certas garantias. As que encontramos indicadas no texto são três: a primeira, refere-se à obrigação de que todo integrante do conselho deve ter de participar das reuniões, preocupação que se justifica pela manutenção da *signoria* de tal conselho. É preciso, então, coibir a evasão utilizando-se, para isso, dos “modos devidos e com leis muito sólidas”⁴⁷. Em segundo lugar,

⁴⁴ SAVONAROLA. *Tratado*, p. 156.

⁴⁵ SAVONAROLA. *Tratado*, p. 157.

⁴⁶ *Ibidem*, p. 157.

⁴⁷ *Ibidem*, p. 157.

é necessário tomar as devidas precauções para evitar que a *signoria*, pertencente ao conselho, transforme-se em tirania, neste caso, que haja predomínio dos homens maus. Isto se faz tanto pela exclusão dos homens viciosos e tolos, quanto pela punição dos que incorrerem em erro. Por fim, a participação no conselho não se deve tornar um fardo, o que se evita com a repartição de poderes entre os ‘senhores’ e os súditos, ressalvado o poder de distribuir cargos e benefícios. Além disso, trata-se de reuni-lo em períodos regulares e encontrar um sistema eleitoral apropriado, de forma a realizar-se eleições em breves períodos de tempo⁴⁸.

Juntamente com o aperfeiçoamento institucional, o povo florentino deveria atender a certas considerações de ordem moral se quisesse fazer com que Florença se aproximasse da perfeição. As principais eram as seguintes: o temor a Deus, o amor entre os homens, a busca do bem-comum e da justiça. “Fazendo isto, não há dúvida que, em pouco tempo, este governo se tornaria perfeito”⁴⁹, o que significa dizer: garantia de liberdade nos negócios humanos⁵⁰, felicidade espiritual proporcionada pela disponibilidade de um viver cristão e, por fim, a beatitude a ser atribuída aos bons governantes pela sua maior virtude⁵¹.

Esta formulação, na qual se enfeixam elementos de uma moral cristã e de um republicanismo ‘popular’, dissemina-se com Savonarola. A sua influência vai além dos anos em que foi a figura principal da política florentina. Mesmo tendo sido condenado à morte em 23 de maio de 1498, a sua influência chega até a restauração da república, no ano de 1527, por meio de um partido que comungava suas idéias, os *piagnoni*⁵². A persistência de

⁴⁸ *Tratado*, p. 158.

⁴⁹ *Ibidem*, p. 161.

⁵⁰ *Ibidem*, p. 162, note-se que a liberdade é tomada como a possibilidade de desenvolvimento nas coisas espirituais e mundanas: “haverão de viver em verdadeira liberdade, nesta liberdade ... estarão seguros em suas cidades, voltando-se para o governo de seus bens, a seus ganhos honestos e a seus poderes, com alegria e tranqüilidade na mente”.

⁵¹ *Ibidem*, pp. 165 e 166.

⁵² BIGNOTTO. *Maquiavel republicano*, p. 66: Savonarola deu origem a um partido político, os ‘piagnoni’,

suas idéias ultrapassa, portanto, o debate constitucional com os seus contemporâneos. Assim, ao expormos algumas das formulações de Savonarola, conseguimos determinar um dos termos deste debate.

Neste caso, procuramos destacar como se encontravam entrelaçadas as perspectivas moral e institucional em torno da idéia de ‘bem comum’, que é a finalidade a que os bons governos deviam inclinar-se. Tal finalidade consistia, fundamentalmente, na manutenção da paz para que se promovessem as virtudes e a ‘vida cristã’. Dessa forma o ‘bem comum’ era colocado em risco sempre que surgiam ‘dissensões’, principalmente porque traziam à tona as condições para o surgimento de uma tirania, a qual passaria a subverter o ‘bem comum’, visando o ‘bem particular’ do tirano. Uma ‘crise da república’ floresceria sempre que as instituições não dessem conta de evitar as referidas dissensões e o conseqüente surgimento de uma tirania.

Assim, no pensamento de Savonarola, encontramos associados os conflitos e dissensões às tiranias, daí a sua necessária condenação. Como no pensamento de Bruni, essa condenação revela o ideal de ‘concórdia’ que está no fundamento da idéia de comunidade. Naquele caso o ideal de equilíbrio servia de fundamento para a idéia de *liberdade*. Porém, no pensamento de Savonarola, que se alinha à tradição escolástica, ela assume papel secundário. É certo que no decorrer do texto vimos algumas referências a ela, mas a principal era o ‘bem comum’, do qual derivava.

cuja atuação chegou, pelo menos, até a reconstituição da república em 1527. Tal partido já apresentava características de um partido moderno, cf. GILBERT, *Machiavelli e il suo tempo*, p. 49-50. Contemporaneamente à sua ação política, encontramos os *frateschi*, os *piagnoni* e os *masticpaternostri* como grupos que se articulavam em torno do pensamento de Savonarola. Tinham como adversários os *arrabiati* e

1.3- As *Pratiche*

O Conselho Maior, criado com a reforma de dezembro de 1494, suscitou a reação daqueles que perderam o domínio sobre a política florentina e acabou tornando-se a matéria central do debate institucional que se seguiu a sua criação. Reacendeu-se, em Florença, o debate entre *governo largo* e *governo estreito* ou *restrito*⁵³. Lembremos que, para Savonarola, o conselho incorporava uma verdadeira ‘república popular’, capaz de promover o ‘viver cristão’. Face a sua instituição, a aristocracia - os *ottimati* - viu reduzida o seu poder para determinar a política florentina. A consequência é que tiveram os seus interesses afetados no ponto central, já que os seus negócios no exterior dependiam, em larga medida, do modo como a política externa florentina era conduzida.

Essa perda do poder na determinação da política florentina, devido à reforma de 1494, fez com que as *Pratiche* se tornassem o principal fórum dos líderes aristocráticos⁵⁴, dentre os quais encontramos Francesco Valori, Bernardo del Nero, Bernardo Rucellai, Guidantonio Vespucci e Pagolantonio Soderini, bem como os irmãos Salviati, transformando-se, assim, em refúgio dos *otimatti*. Com isso, as *Pratiche* forneceram os elementos necessários para Felix GILBERT, primeiro no livro *Machiavelli e il suo tempo* e, depois, no *Machiavelli e Guicciardini*, reconstruir os termos dos debates que se deram no seu âmbito e que ora apresentamos. Isto porque os protocolos desse órgão trazem o resumo das discussões ocorridas no seu interior, ao contrário do que acontecia com os

os *disperati*, cf. GILBERT, *Machiavelli e Guicciardini*, p. 58, n. 1.

⁵³ SILVANO, Giovanni, *Florentine republicanism in the early sixteenth century in Machiavelli and republicanism*, p. 41 e ss, toma o Conselho Maior e as disputas ao seu redor como o fio condutor para a leitura do republicanismo no começo do século XV. GILBERT, p. 71, nota que, apesar da ampliação, o número de famílias participantes do conselho não passava de 3000; portanto, permanecia um universo bastante restrito, do qual nem mesmo Maquiavel fazia parte; também RUBINSTEIN, *Machiavelli and Florentine republican experience*, in *Machiavelli and republicanism*, p. 3 e ss.

⁵⁴ GILBERT, Felix. *Machiavelli e il suo tempo*, p. 74 e 75.



protocolos do Conselho Maior, que consignava somente o resultado das deliberações. Assim, por meio delas, podemos ter uma representação dos conceitos que estavam à disposição de parte da classe dirigente florentina e, também, da maneira como percebiam as dificuldades internas e externas pelas quais a cidade passava.

As *Pratiche* eram órgãos consultivos que não estavam sob o controle dos conselhos. O poder de convocá-las pertencia, antes, às magistraturas, que o faziam conforme o interesse predominante no momento. As referidas magistraturas - *Gonfaloniere*, *Dez de Guerra* e o Conselho dos Oito - encontravam nelas o local adequado para experimentar as propostas de leis que pretendiam submeter à deliberação dos conselhos. Funcionava como um meio de saber como seriam as reações às suas propostas. Em contrapartida, os cidadãos encaravam-nas como um importante meio para a expressão de suas opiniões e para a participação no processo legislativo⁵⁵. Detinham, por tais motivos, importante papel na política florentina, o que as tornava um palco para as lutas políticas⁵⁶.

De que modo isso ocorria? No tempo de Savonarola e de Soderini, havia dois tipos de *pratiche*: uma *pratica larga* e outra *pratica stretta*, que refletiam duas correntes políticas, a dos *otimatti* e a do *povo*⁵⁷, logo, de dois interesses rivais. Daí que viessem a ser representativas da luta política que se desenrolava e que culminou com o estabelecimento do *Gonfaloniere a vita*, em 1502⁵⁸. Este fato, somado à documentação disponível, permite-nos conhecer o conteúdo dessas discussões e o aparato conceitual de que se utilizavam para afrontar os problemas que emergiam. Trata-se, então, de indicar quais os conceitos utilizados em tais reuniões para a compreensão dos eventos ocorridos⁵⁹.

⁵⁵ Machiavelli e il suo tempo, 70; Machiavelli e Guicciardini, 64.

⁵⁶ Machiavelli e il suo tempo, p. 71.

⁵⁷ Machiavelli e il suo tempo, p. 71; Machiavelli e Guicciardini, p. 64 e segs.

⁵⁸ Machiavelli e il suo tempo, p. 75: "si può dire che forse nessun'altra istituzione politica fiorentina riflette così chiaramente il precario ed oscilante equilibrio di potere dell'epoca di Savonarola e di Soderini".

⁵⁹ Ibidem, p. 79.

Nas *pratiche* a matéria predominante era a política externa, principalmente, porque ela era determinante no desenvolvimento dos outros campos da política. Essas discussões eram permeadas pelo sentimento de fraqueza de Florença face a outras potências, dentre as quais encontramos França e Espanha⁶⁰. Esse sentimento era o reflexo da situação econômica da cidade, já que uma guerra poderia interromper a atividade comercial, da qual dependia toda a sua economia. Por isso, a recomendação que se fazia no campo diplomático era para que se evitasse qualquer decisão até que a situação se tornasse clara o suficiente para tanto. Tratava-se de “gozar dos benefícios do tempo”, modo como os florentinos designavam esta atitude frente à política externa⁶¹.

Sempre que surgia um conflito, Florença procurava permanecer neutra o maior tempo possível, assumindo uma postura que se convencionou chamar de “via di mezzo”⁶². A confiança neste tipo de atitude, guiada pela neutralidade, tinha raízes na crença de que o uso habilidoso da razão poderia compensar a fraqueza militar da cidade. Nisso havia qualquer coisa de convicção religiosa, que podemos ver expressa na fórmula “sperando in Dio, nella ragione”⁶³.

Se havia, portanto, uma perspectiva comum em relação à política externa, no que diz respeito às questões internas, as divergências podiam ser facilmente notadas. Pode-se dizer que se desdobravam em duas perspectivas, em torno das quais se estabeleciam variações. De um lado, estavam aqueles que encaravam a reforma de 1494 como um retorno às origens de Florença, cujas instituições haviam sido conferidas por Deus. Savonarola, ao reafirmar este ponto, nada fez senão reforçar uma percepção já presente na cidade. Essa posição não estava livre de conseqüências práticas, uma vez que os seus

⁶⁰ *Machiavelli e il suo tempo*, p. 84; *Machiavelli e Guicciardini*, p. 35.

⁶¹ *Machiavelli e il suo tempo*, p. 83 e 84; *Machiavelli e Guicciardini*, p. 37 e 38.

⁶² *Machiavelli e il suo tempo*, p. 88; *Machiavelli e Guicciardini*, p. 37 e 38.

⁶³ *Maquiavelli e il suo tempo*, 88 e 89; *Machiavelli e Guicciardini*, 38.

partidários eram refratários às tentativas de mudanças institucionais que viessem distorcer o sentido das instituições originais. O que se podia fazer era recuperar aquele sentido original, aproximando as instituições, então existentes, daquelas presentes no momento da fundação da cidade. Logo, não seriam ações de reforma, mas de retomada dos princípios instituidores da cidade.

Subjacente a esta aversão às mudanças, encontrava-se a idéia de que o verdadeiro papel do governo era a ‘administração da justiça’. “Uma constituição dada por Deus deveria buscar para a sociedade um governo justo, e de criar os fundamentos de uma vida civil harmoniosa”. Os conflitos eram considerados, então, o resultado da fraqueza humana e não um defeito das instituições. Dessa forma, dever-se-ia aplicar a lei com todo o rigor e fazer dela um dique para conter a ‘maldade humana’⁶⁴.

De outro lado, encontravam-se os que viam as instituições republicanas como uma obra humana por excelência. Poderiam, portanto, ser reformuladas em vista de seu aperfeiçoamento. Neste sentido, as dissensões e os conflitos apareciam como indícios de problemas institucionais, o que gerava o desejo de mudanças para que se pudesse enfrentar tais situações. O recurso à experiência histórica era o meio pelo qual se tentava fazer isso. Tratavam de buscar governos que pudessem servir como parâmetros para a imitação e os modelos imitáveis, que apareciam com mais freqüência, eram Veneza e a Roma antiga⁶⁵.

Apesar das divergências acima, os representantes de ambas as posições estavam de acordo acerca de quais eram as forças operantes na política e das limitações da intervenção humana. No imaginário florentino, a esfera política estava permeada por forças irracionais, muitas vezes impossíveis de serem contidas pela ação humana, vale dizer, pela razão.

⁶⁴ *Machiavelli e Guicciardini*, p. 39.

⁶⁵ *Machiavelli e Guicciardini*, p. 40.

Recebiam a designação de ‘apetites’ ou ‘desejos’ e, ainda, de ‘fortuna’ e eram responsáveis pela instabilidade do mundo.

A razão era a responsável pelo cálculo nas ações humanas⁶⁶ e, por meio dela, é que se encontravam as regras gerais às quais se subsumiam os casos particulares⁶⁷. Essas regras gerais eram encontradas o mais das vezes na experiência. Esta abarcava, não o campo individual, mas toda história, principalmente a história de Roma antiga, cuja experiência estava consignada nos livros dos grandes escritores. O recurso ao argumento de autoridade também era eficaz na argumentação, quando se utilizava da citação de um autor famoso, fosse ele clássico ou cristão⁶⁸.

A ‘fortuna’, representante por excelência do mundo das forças irracionais, retirava a responsabilidade dos acontecimentos não previstos pelo cálculo, isto é, pela razão. Era fruto de um sentimento de impotência diante de tais forças, e quase se identifica com a necessidade, outro conceito recorrente. A diferença consiste em que esta restringe toda possibilidade de cálculo, ao passo que aquela conserva-a em alguma medida⁶⁹.

A ‘fortuna’, outrora uma divindade pagã, encontra-se cristianizada, embora conserve alguns de seus traços originais. Agora, porém, ela é vista como a ‘mensageira de Deus’, por quem é guiada. É por meio dela que Deus poderia intervir diretamente no curso dos acontecimentos, de forma que seguir os preceitos cristãos seria uma questão de ‘boa política’⁷⁰. Esta percepção, contudo, contradiz a idéia de um cálculo racional das ações, o que nos coloca frente ao problema da relação entre moral e política⁷¹. A tensão é, porém, diminuída por causa da existência de outros modos de compreender as mudanças

⁶⁶ *Ibidem*, p. 41: “i fiorentini non presupponevano l’esistenza di regole speciali per la condotta politica: ogni regola nota di comportamento umano era applicabile anche alla politica”.

⁶⁷ *Machiavelli e il suo tempo*, p. 90 e 91; *Machiavelli e Guicciardini*, p. 41.

⁶⁸ *Machiavelli e il suo tempo*, p. 92 e 93; *Machiavelli e Guicciardini*, p. 42 e 43.

⁶⁹ *Machiavelli e il suo tempo*, p. 97; *Machiavelli e Guicciardini*, p. 44.

⁷⁰ *Machiavelli e il suo tempo*, p. 98 e 99; *Machiavelli e Guicciardini*, p. 45.

institucionais, os quais reúnem elementos das posições acima, que se constituem em extremos, dentre os quais existe uma gradação, que possibilita o enfraquecimento da referida tensão.

Ao longo deste tópico, tentamos deixar indicado um pouco do aparato conceitual utilizado pelos florentinos na época de Savonarola e Soderini para compreender e buscar soluções para a crise institucional pela qual passava Florença. A compreensão dos conflitos que floresciam recebia duas interpretações diversas. Uma constituída por aqueles que queriam resguardar as instituições tais como elas se apresentavam e viam os conflitos como consequência da maldade humana; outra, que pensava que os conflitos surgiam devido a um defeito nas instituições e que, por isso, era necessário reformá-las. O certo é que ambas parecem ter sido incapazes de compreender o verdadeiro sentido dos conflitos e dos instrumentos para enfrentá-los, pois eles continuavam a surgir e a enfraquecer a já frágil posição de Florença⁷².

1.4- Os escritos políticos menores de Maquiavel

Ao longo dos três tópicos anteriores, abordamos alguns textos de Bruni, um de Savonarola e o trabalho que Gilbert fez a partir das *Pratiche*. O nosso intuito foi colher elementos que pudessem subsidiar a análise que, a partir de agora, fazemos dos escritos políticos menores, bem como da correspondência de Maquiavel. É um caminho que tínhamos que percorrer para poder estabelecer os contrastes históricos necessários para a compreensão das novidades introduzidas por Maquiavel no exame dos negócios públicos. Em cada um desses momentos, colocamos em foco o problema da ‘crise institucional’,

⁷¹ *Machiavelli e il suo tempo*, p. 100; *Machiavelli e Guicciardini*, p. 41.

questão nem sempre fácil de reconhecer e que se evidenciou quando tratamos das obras de Bruni.

Pudemos, deste modo, elaborar um quadro geral de como a tradição republicana florentina, nas suas vertentes humanística e escolástica, pensava os obstáculos com os quais se defrontava. As idéias de *liberdade*, para a primeira, e de *bem comum*, para a segunda, ocupavam lugar central, pois, sempre que sofressem algum tipo de ameaça, seria possível detectar um sintoma de crise. O mal maior a que as instituições deveriam fazer frente era a eclosão de conflitos no interior da república, situação que, se se perpetrasse, encarnaria de fato a ameaça temida. Decorrente desse modo de pensar era a condenação dos conflitos e dissensões como um sinal de corrupção ou decadência de uma república. Assim, o recurso aos trabalhos de Gilbert permitiu indicar de que modo certos elementos desse aparato conceitual era apropriado pelo participantes dos debates que ocorriam no interior das instituições.

Já os escritos políticos menores são, na sua maioria, textos ‘práticos’. Entenda-se por ‘textos práticos’ aqueles nos quais Maquiavel ocupava-se a fim de examinar determinados eventos da cena política florentina. Nesse sentido, não é a solução de um problema teórico o que suscita a sua elaboração. A despeito disso, é possível encontrar uma certa estrutura teórico-conceitual que orientava Maquiavel naquelas análises, a exemplo do que ocorria no debate institucional das *pratiche*, investigando em que medida e sob quais termos a problemática institucional nelas se fazia presente.

Sem supor que Maquiavel já tenha atingido, neste período inicial, o grau de elaboração conceitual dos *Discorsi*, pode-se pensar, no entanto, que, se refizermos parte do caminho percorrido nestas análises, teremos a possibilidade de melhor determinar os termos

⁷² *Machivelli e il suo tempo*, p. 105.

e a dimensão que o problema alcança na obra acima referida. Isto porque, talvez, consigamos determinar quais foram os interesses e preocupações iniciais que encontraram elaboração no corpo de uma teoria, delimitação que pode dar um suporte importante para a interpretação das obras posteriores.

Os textos que abordamos são aqueles que foram escritos no período que se inicia em 1498, quando Maquiavel começa sua carreira diplomática, até 1520, ano em que elabora um projeto de ‘constituição’ para Florença. A seqüência do exame obedeceu mais ou menos a ordem em que foram escritos⁷³ e conforme se encontram organizados na edição de Mario MARTELLI⁷⁴. Contudo, não respeitamos a sua divisão temática, entre *escritos políticos menores, escritos sobre a ordenança, a experiência francesa e a experiência alemã*. Preferimos tomá-los em conjunto, pois poderíamos tentar dar-lhes uma continuidade conceitual importante para a nossa argumentação, conforme mencionamos acima.

A correspondência entre os anos referidos também nos indicou, em certa medida, qual era o aparato conceitual de que Maquiavel dispunha para as suas análises. As cartas, como a destinada à Giovan Batista Soderini⁷⁵ e algumas daquelas destinadas ao amigo Francesco Vettori⁷⁶, sugerem qual teria sido o instrumental utilizado para o exame dos casos em foco. Outras cartas importam, principalmente, ou pelas análises conjunturais⁷⁷ ou por expressarem o modo como o autor compreendia os acontecimentos⁷⁸. Vale notar, contudo, que elas se constituem em fonte subsidiária de pesquisa, pois não objetivavam a

⁷³ A datação dos textos suscita polêmicas. Aqui, no entanto, não as apresentaremos, embora elas possam eventualmente vir a interferir na nossa interpretação, caso em que a colocaremos em questão.

⁷⁴ MACHIAVELLI. *Tutte le opere*, a cura di Mario Martelli, Firenze: Sansoni Editore, 1989 (1971). Os textos de Maquiavel que citaremos ao longo da dissertação referem-se a esta edição.

⁷⁵ Carta a Giovan Battista Soderini, de 13-21 de setembro de 1506, in *Opere*, p. 1082.

⁷⁶ Cartas a Francesco Vettori, de 10 de dezembro de 1513, de 20 de dezembro de 1514 e de 31 de janeiro de 1515, in *Opere* pp. 1158-1160, 1186-1188, 1190-1192.

⁷⁷ Correspondência com F. Vettori entre 21 de abril de 1513 a 26 de agosto de 1513, sobre o tratado de paz entre Espanha e França, in *Opere*, pp. 1133-1156

⁷⁸ Carta a uma *gentildona*, de 16 de setembro de 1512, em que Maquiavel analisa o episódio do retorno dos Medici ao governo de Florença, in *Opere*, pp. 1126-1128.

publicidade, sendo de se supor, por isso, que nem sempre trouxessem a opinião final do autor sobre um assunto. De qualquer forma, naquilo que não contrariarem os trabalhos ‘públicos’ elas nos serão de alguma valia.

A manutenção da aliança de Florença com a França, útil no tempo dos Medici, assumiu, depois de 1494, ares dúbios diante da oposição que sofria de outras potências italianas, principalmente Milão e o Estado da Igreja. Esta situação foi agravada com a revolta de Pisa, em 1494, e pela guerra de reconquista, que durou até 1508. Para examinar a situação, Maquiavel escreve *O Discurso feito ao magistrado dos dez sobre as coisas de Pisa*⁷⁹, escrito com o qual inaugura a sua reflexão sobre os problemas que afligem Florença no campo externo. O conjunto de cartas que se inicia em 29 de abril de 1499, e vai até primeiro de outubro de 1499, fornece-nos uma idéia de como se deu o desdobramento dos acontecimentos naqueles meses⁸⁰.

O Discurso fatto al magistrato, já no seu começo, justifica a ação de reconquista como necessária para a manutenção da *liberdade*. Essa idéia não é esclarecida, mas, antes, é tomada como evidente por si só⁸¹, como se fosse uma idéia cujo sentido já pertencesse ao público a quem o texto é destinado. Como escreve para os Dez da Guerra e supõe que eles o compreendem, certamente parece ser um conceito cujo sentido é dado pelo contexto. Por isso, não temos, também, em mãos o ponto de partida necessário para o exame da questão institucional, conforme dissemos inicialmente. Após essa afirmação, segue-se o exame dos meios necessários para a sua manutenção. No entanto, talvez um outro escrito possa nos ajudar a esclarecer a conexão entre *liberdade* e a reconquista de Pisa.

⁷⁹ MACHIAVELLI. *Dicorso fatto al magistrato dei dieci sopra le conse di Pisa*, in *Tutte le opere*, p. 3; a referência a este escrito será feita por *Dicorso fatto al magistrato*.

⁸⁰ Correspondência, in *Opere*, pp. 1012-1018.

⁸¹ *Dicorso fatto al magistrato*, p. 3: “Che riavere Pisa sia necessario a volere mantenere la *libertà*, nessuno ne dubita, nom mi pare da mostrarlo con altre ragioni che quelle le qualli per voi medesimo intendete”.

Encontramos também no opúsculo *Del modo di trattare i popoli della Valdichiana ribellati* (1502) o exame de uma situação de rebelião. Só que agora Maquiavel tenta compreender os motivos pelos quais tal rebelião ameaça a sua cidade. Por isso, colocando-se em consonância com seus contemporâneos⁸², ele vai buscar na história a regra para orientar a intervenção de Florença: “a história é a mestra de nossas ações”⁸³. O que justifica este recurso é o mesmo que vai justificar seu uso nos *Discorsi*, a saber: que “o mundo sempre foi habitado por homens que têm tido as mesmas paixões”⁸⁴. Em outras palavras, a repetibilidade da história permite que se encontrem regras para tratar situações semelhantes.

Se a história oferece-nos um ‘código de conduta’, é preciso encontrar nela quais regras são aplicáveis a um dado caso em particular. O recurso à história de Roma antiga é percebido por Maquiavel como o mais apropriado ao caso, pois os romanos souberam como enfrentar as rebeliões que a eles se apresentavam: “deveis tomar o exemplo e imitar aqueles que foram senhores do mundo, principalmente no caso onde eles vos ensinam justamente como deveis governar”⁸⁵. A sabedoria dos romanos consistiu em saber lidar com as rebeliões valendo-se de sua força e grandeza, impondo de imediato o seu império e supremacia, deixando aos povos rebelados somente a preocupação do benefício ou da pena⁸⁶, jamais a dúvida quanto a quem comanda⁸⁷.

⁸² Ver tópico sobre as *Pratiche*.

⁸³ MACHIAVELLI. *Del modo di trattare i popoli della Valdichiana ribellati*, p. 14; daqui por diante usaremos a designação *Del modo di trattare*.

⁸⁴ *Ibidem*, p. 14.

⁸⁵ *Del modo di trattare*, p. 15.

⁸⁶ *Ibidem*, p. 14: “quello imperio essere fermissimo che ha i sudditi fedeli e al suo principe affezionati; ma quello che si ha a deliberare, bisogna deliberare presto, avendo voi tanti popoli sospesi tra la speranza e la paura, i quali bisogna trarre di questa ambiguità e preoccuparli o con pena o con premio”.

⁸⁷ *Ibidem*, p. 14: “il mondo fu sempre ad un modo abitato da uomini che hanno avuto sempre medesime passioni, e sempre fu chi serve e chi comanda; e chi serve mal volentieri e chi serve volentieri; e chi si ribella ed è ripreso”.

É aqui que o exemplo romano contrasta com o florentino. “E se o julgamento dos romanos merece ser comentado, o vosso merece ser condenado”⁸⁸. Aquelles achavam que o tratamento aos povos rebelados deveria ser, ou o benefício, ou a extinção, e que não haveria uma outra via entre essas. Já Florença, como vimos anteriormente, optou pela ‘via di mezzo’, colocando em dúvida o seu *império* sobre tais povos. Maquiavel lembra, a este propósito, a experiência de 1498, em Arezzo, que gerou gastos excessivos por parte dos florentinos e desconfiança por parte dos aretinos⁸⁹, desgastando a autoridade daqueles primeiros. Uma crítica de mesmo teor é encontrada na carta enviada a F. Vettori, em 20 de dezembro de 1514: “quanto à neutralidade, posição partilhada por muitos, não me agrada, porque ... é sempre muito perniciososa, e sempre se perde com ela”⁹⁰.

O mesmo motivo que leva Maquiavel a condenar os seus compatriotas leva-o a elogiar Cesar Bórgia. Quer pelo fato de não depender de quaisquer ‘amizades italianas’ para a manutenção dos *estados* que possui, mas apenas de si mesmo, quer porque não hesita nas suas ações, ele encontra-se apto a fazer surgir um grande *estado* na Itália. Essa sua capacidade de agir torna desejável aos demais *estados* a conquista de sua *amizade*.

Assim, em ambos os casos acima - Roma antiga e Cesar Bórgia - encontramos reunidas as condições para a afirmação do *império* de um *estado*: a força e capacidade de agir. “Que estas duas coisas são o cerne de todas as *Signorias* que existiram ou que existirão no mundo”⁹¹, é o julgamento que Maquiavel faz na *Parole da dirle sopra provisione del danaio, facto un poco di proemio et di scusa*, de 1503. Nos termos deste escrito, é dito que a *força* e a *prudência* são essenciais para qualquer *estado*. A falta de um

⁸⁸ Ibidem, p. 15.

⁸⁹ Ibidem, p. 15.

⁹⁰ Correspondência, in *Opere*, pp. 1186-1187.

⁹¹ *Parola da dirle sopra la provisione del danaio facto un poco di proemio et di scusa*, p. 11; daqui por diante designado de *Parola da dirle*.

deles é causa de alterações ou variações de reinos e ruínas de cidades⁹². Uma vez que o que se tem em vista aqui é o problema da força, vemos os argumentos avançarem na apresentação da importância de se poder dela dispor. Ela se mostra no plano, não só do aumento do *estado*, como no da sua conservação. Neste caso, garante a submissão e obediência das demais cidades⁹³ e assegura o respeito aos pactos⁹⁴. Daí a necessidade de tê-la à disposição, o que não se consegue com dinheiro, mas com exércitos próprios. Assim sendo, a falta da força leva um *estado* ao seu fim, fim este que significa o término da *liberdade*, que é a desolação ou a servidão de um *estado*⁹⁵.

Se Maquiavel, nesses textos, volta a sua atenção para a relação entre os *estados*, colocando no seu centro o problema da força, em outros, mantendo os olhos neste problema, examina-o, porém, a partir da organização interna de um *estado*. Assim, no *Ritratto di cose di Francia*⁹⁶, datado provavelmente de 1510⁹⁷, Maquiavel examina as razões que fizeram com que este *estado* se tornasse um dos “mais fortes, ricos e potentes dentre os que existiram”. O motivo principal que encontramos orientando as *razões* que apresenta é a concentração de riquezas e de força nas mãos da coroa. Esse processo de concentração ocorreu na medida em que faltavam herdeiros para os senhores das terras, caso em que os bens e os *estados* passavam então para o monarca. Tendo isto se repetido sucessivas vezes, o reino se enriqueceu e as boas terras da França vieram para o seu domínio, deixando o domínio dos *barões privados*.

⁹² Ibidem, p. 11: “et chi ha observato le mutationi de’ regni, le ruine delle provincie et delle città, non le ha vedute causare da altro che dal mancamento delle armi o del senno”.

⁹³ Ibidem, p. 12: “perché gli huomini non possono et non debbono essere fedeli servi di quello signori, da el quale e’ non possono essere né difesi né correti”.

⁹⁴ Ibidem, p. 12: “perché fra gli huomini privati le leggi, le scripture, e pacti, fanno osservare la fede, et fra e signori la fanno solo osservare l’armi”.

⁹⁵ *Parola da dirle*, p. 12.

⁹⁶ *Ritratto di cose di Francia*, 55; daqui por diante referido como *Ritratto*.

⁹⁷ CHABOD, *Escritos*, 369, sugere esta data em contraposição àquela sugerida por Tommasini. SASSO aponta a data deste escrito como sendo 1512, p. 262.

Outra conseqüência da ausência continuada de sucessores para os barões é que, reduzindo-se o seu número, aumentava-se o poder da coroa. Primeiramente, porque havia menos opositores às políticas reais. Depois, porque, com o tempo, os remanescentes se tornavam obsequiosos, pois rebelar-se contra ela poderia gerar mais malefícios que benefícios. Além disso, os barões que ainda existiam eram todos ricos e de sangue real, de modo que, faltando um dos superiores e seu precedente, a coroa poderia chamar para ela a sucessão. Segue-se, então, o interesse em conservar a coroa unida. Por fim, os *estados* dos barões não eram divididos entre os seus filhos, antes o direito de herança recaía no primogênito. Por isso, os demais filhos se engajam nas armas na esperança de um dia comprar um *estado* próprio. “E disto advém que os homens de armas franceses sejam hoje os melhores existentes, já que são todos nobres e filhos de senhores, que estão em condições de alçar a tal grau”⁹⁸.

O mesmo cuidado no exame das razões que levaram a França a se tornar um *estado* potente é encontrado nos opúsculos sobre a Alemanha. O primeiro opúsculo foi rescrito duas vezes, até que se estabelecesse o texto *Ritratto delle cose della Magna*, em finais de 1512⁹⁹. A força deste *estado* é inquestionável: “Da *potência* da Alemanha ninguém deve duvidar, porque tem abundância de homens, de riquezas e de armas”¹⁰⁰. Embora, neste caso, encontremos os mesmos elementos que fazem da França um *estado* poderoso, aqui não vemos presente a afirmação de tal *potência*. É preciso se perguntar o que diferencia este *estado* daquele outro.

⁹⁸ *Ritratto*, p. 56.

⁹⁹ Para uma discussão em torno das datas ver CHABOD, Federico. *Escritos sobre Maquiavel*, tradução espanhola de Rodrigo Ruza, México: Fondo de Cultura Económica, 1994 (1964), p. 369.

¹⁰⁰ *Ritratto delle cose della Magna*, p. 68; daqui para frente designado por *Ritratto della Magna*.

Ao contrário da França, cujo poderio encontra sustentáculo nos barões e no rei, a força da Alemanha reside nas comunidades¹⁰¹, que são ricas no privado e no público, e bem providas de homens armados e prontos para o combate. No privado, porque ‘vivem como pobres’, isto é, têm necessidades mínimas e fáceis de serem satisfeitas, e, não gastam com outras coisas; o dinheiro que têm permanece na Alemanha, e é acrescido daquele recebido pelos trabalhadores e operários. No público, porque têm um instituto que determina que haja provisão de alimentos, bebida e *ardire* para um ano. Daí que possam, diante de um confronto, alimentar o povo e todos aqueles que vivem do trabalho braçal, durante este período, sem que haja qualquer perda¹⁰². Por fim, não gastam com soldados, pois os homens têm armas e estão sempre preparados, devido aos exercícios constantes nos dias de festa¹⁰³.

Para o estabelecimento definitivo de sua potência, bastaria que tais comunidades “se unissem com os príncipes para favorecer os empreendimentos do imperador, ou que elas mesmas o fizessem”. Se isso não ocorre, é porque intervêm aqui ‘humores contrários’¹⁰⁴. Uma vez que o interesse das comunidades é ‘salvar a sua *liberdade*’, não poderiam promover a potência do imperador, pois isto exigiria que fossem reduzidos à obediência, de modo a fazer a vontade do imperador, como acontecia com o rei da França¹⁰⁵. A mesma preocupação com a conservação da *liberdade* é o que faz dos Suíços serem inimigos do imperador e dos príncipes da Alemanha. Neste caso, porém, a defesa é ainda mais radical que a das comunidades, pois na Suíça não existem sequer *gentis-homens*, motivo pelo qual os suíços também se opõem a estas comunidades. A mesma importância dada à defesa da *liberdade* é encontrada dentre as comunidades franco-imperiais. Esta divisão de interesses,

¹⁰¹ Ibidem, p. 70: “a potência da Alemanha está muito mais nas comunidades que nos príncipes”.

¹⁰² Ibidem, pp. 68- 69.

¹⁰³ *Ritratto della Magna*, p. 69.

¹⁰⁴ Ibidem, p. 69.

portanto, perpassa toda a Alemanha, impedindo que se una. Daí a conclusão de Maquiavel de que “colocadas todas estas coisas juntas, elas fazem esta potência tornar-se pequena e pouco útil ao imperador”¹⁰⁶.

Nos casos apresentados, Maquiavel examina dois modelos de *estado*. Um deles - a França - tornou-se um *estado* potente, graças à centralização de poder e de dinheiro nas mãos do rei, processo este que significou a confluência de interesses entre a coroa e os barões. No caso do *estado* alemão, embora se encontrassem homens, riquezas e armas, faltava a convergência de interesses. As comunidades estavam imbuídas do desejo de preservar a sua *liberdade* e, o medo de perdê-la, fazia com que não se submetessem aos interesses do imperador, o que restringia a potência do imperador. Parece haver, portanto, a incompatibilidade entre *potência* do império e *liberdade* das comunidades, problema para o qual Maquiavel não havia apontado uma solução nestes escritos.

No escrito *Ai Pallechi*, composto no início de 1512, ao tomar em defesa o governo de Soderini, Maquiavel analisa as acusações a ele dirigidas e responde-as afirmando que as desordens que ocorreram eram o resultado, não da conduta do *Gonfaloniere*, mas da mudança de instituições¹⁰⁷. Maquiavel aqui se refere, provavelmente, à recomposição da república, em 1494, que restringiu o poder da aristocracia. Tais desordens tem sua causa localizada na persistência da memória das instituições vigentes no *estado* dos Médices e que é reavivada por ‘aqueles’ que querem assegurar a sua posição caso haja novas mudanças. Isto é, por aqueles que querem se guardar de serem ofendidos pelos Médices, se eles retornarem ao poder, e, ao mesmo tempo, de não serem caçados por Piero Soderine, caso as antigas instituições ressurgam com ele. O que é sintomático neste texto é que ele sugere o

¹⁰⁵ Ibidem, p. 69.

¹⁰⁶ Ibidem, p. 70.

¹⁰⁷ *Ai Pallechi*, p. 16: “perche la causa della mala contenza tra l’universale et e Medici non nè cagione né Piero ná la sua ruina, ma sì bene l’ordini mutato”.

provável retorno das antigas instituições. Sabe-se que esta era uma suspeita real pelo que veio a ocorrer pouco depois, quando os Médices retornaram a Florença. Maquiavel acaba por apontar a causa que custou a Soderine a perda da direção da cidade para os Médices, processo este narrado na carta a uma *gentildona*, de 16 de setembro de 1512¹⁰⁸.

O julgamento formulado no escrito *Ai Paleschi* é reelaborado no *Discursus florentinarum rerum post mortem iunioris Laurentii Medices*¹⁰⁹, de 1519/1520. As desordens internas, que ocorreram antes da volta dos Médices, aparecem sob outros termos e apontam para o problema institucional que estava na sua base e que se fez sentir pela ‘não-durabilidade’ da república. Pode-se dizer, então, que o fim desse *estado* ocorreu “porque as suas instituições/institutos não satisfaziam a todos os *humores* dos cidadãos, e, de outro modo, não os podia castigar”¹¹⁰. Maquiavel, mais adiante no texto, estende este julgamento a todos os governos de Florença até a ascensão dos Médices. Assim, diz ele, a insatisfação atribuída à parte dos cidadãos deve-se ao fato de que tais governos foram estabelecidos, não em vista do *bem comum*, mas apenas do *bem particular* de uma das partes. Esta, por sua vez, permanece insegura, já que o descontentamento da outra parte incita-a a mudanças¹¹¹.

Uma vez estabelecido este diagnóstico, Maquiavel expõe a sua solução para que em Florença seja feito um *estado estável*. Deve-se estabelecer, ou um verdadeiro principado, ou uma verdadeira república, coisa que até então não havia sido feita, já que as qualidades próprias a cada um desses *estados* não tinham sido atendidas¹¹². À semelhança de

¹⁰⁸ Correspondência, in *Opere*, pp. 1126-1128.

¹⁰⁹ MACHIAVELLI. *Discursus florentinarum rerum post mortem iunioris Laurentii Medices*, in *Tutte le opere*, p. 24 e seguintes. Daqui em diante designado por *Discurus*.

¹¹⁰ *Discurus*, p. 25.

¹¹¹ *Ibidem*, p. 25.

¹¹² *Ibidem*, p. 26: “la cagione perché Firenze ha sempre variato spesso nei suoi governi, è stata perché in quella non è stato mai né repubblica né principato cha abbi avute le debite qualità sue; perché non si può chiamar quel principato stabile, dove le cose si fanno secondo che vuole uno, e si deliberano con il consenso

Savonarola, neste momento do texto é tomado em consideração a peculiaridade do povo florentino, para adaptá-lo a uma regra geral: “em todas as cidades onde é grande a igualdade entre os cidadãos, não se pode ordenar um principado, senão com muita dificuldade; e naquelas cidades onde é grande a desigualdade, não se pode ordenar uma república”¹¹³. Se, em Florença, a igualdade se faz presente, como tradicionalmente se afirmava desde os humanistas, então, a cidade requer um governo que contemple esta sua característica; tal não pode ser outro que uma república. Portanto, é este governo que vai fazer com que este *estado seja durável*.

Além disso, a solução formulada para fazer de Florença um *estado durável* talvez fosse uma provável solução para a incapacidade da Alemanha em fazer com que os recursos disponíveis - homens, riquezas e armas - fossem mobilizados para que ela se tornasse um *estado forte*. Seria necessário, portanto, considerar as peculiaridades do seu povo, a fim de que se dissolvesse a oposição entre *potência e liberdade* que nela se fez presente.

Começamos este último tópico considerando o problema da liberdade, tópico em relação ao qual a questão da ‘crise institucional’ parecia definir-se inicialmente. Embora não tenhamos podido precisar qual o seu sentido, trabalhamos com a hipótese de que ela incorporava a idéia de força, isto é, de potência, sem a qual um *estado* não poderia manter sua posição frente aos demais. Talvez até passasse a uma situação de servidão, quando perderia toda a capacidade de se autodeterminar. É lógico que não se afirmaria somente com a força, mas também com a *prudência*. Caso exemplar é o de Cesar Bórgia, que colocava as duas coisas juntas, tornando-se o exemplo de ator político para Maquiavel.

Até esse ponto somente tínhamos investigado a relação de um *estado* com os demais. A partir de então, com os escritos sobre a Alemanha e a França, as preocupações

di molti: né si può credere quella repubblica esser per durare, dove non si satisfà a quelli umori, a'qualli non

voltam-se para análise das condições que faziam um *estado* ser potente. O caso alemão e o caso francês nos fornecem exemplos antagônicos. É certo que a França é o exemplo de um *estado moderno*. No entanto, a Alemanha, embora dotada de potência, é incapaz de usá-la, já que as suas comunidades preferem os objetivos próprios, isto é, a manutenção da *liberdade*, aos objetivos do imperador, que é a expansão do império. Isso deixa dúvidas, pois não se sabe se a conservação da *liberdade* opõe-se à utilização da força e potência para a expansão do *estado*, ou, ainda, se a potência requer a supressão da *liberdade* interna, como é o caso do *estado* francês, todo ele posto nas mãos do rei.

De qualquer forma, no escrito sobre a Alemanha, já encontramos indicado a existência de ‘humores’ diferentes numa comunidade. Aliás, era isso que determinava a divergência de objetivos entre as comunidades e o imperador. Vamos encontrar novamente esta indicação no último escrito analisado, o *Discursus*, quando Maquiavel investiga as causas das desordens ocorridas ao longo da história de Florença. A razão fundamental é que nunca se deu satisfação a todos os ‘humores’ existentes na cidade. Isto é consequência do fato de que sempre se deu maior importância ao *bem particular* de uma das partes, deixando a outra *descontente*. Em outras palavras, sempre se preteriu o *bem comum*. Para corrigir esta situação e instituir-se um *estado durável*, seria necessário atentar para este ponto, quer isso se desse sob a forma de uma república, quer na forma de um principado. A opção de Maquiavel por aquela primeira forma é motivada por uma peculiaridade de Florença, a saber, que os cidadãos sempre viveram sob grande igualdade. Desta e da satisfação dos diferentes humores, é que dependia o estabelecimento de um *estado durável*, que seria o critério para se julgar a grandeza de um *estado*.

si satisfacendo, le repubbliche rovinano”.

¹¹³ Ibidem, p. 27.

Deste modo, encontramos, nestes escritos, a oposição e crítica da neutralidade de Florença face aos demais *estados*, cuja fórmula ‘*via di mezzo*’, juntamente com o acento no caminho da força, tornara-se o único com capacidade de colocar a cidade numa posição mais favorável externamente. Esta crítica dirigia-se, além do mais, para a regra que mandava que se procurasse colher os ‘benefícios do tempo’, como o caso de Cesar Bórgia e a experiência de Florença com os aretinos que, contrariamente, mostrou que vale muito mais uma ação imediata, como forma de não deixar dúvidas aos *estados* submetidos a sua superioridade. Logo, uma ação política e a criação de meios para aumentar a força do *estado* são aspectos fundamentais para a afirmação do *estado* no cenário internacional. Em outras palavras, para manter a sua *liberdade* ou a independência frente ao demais estados.

Ao nos voltarmos para a solução das questões internas, novamente nos deparamos com a crítica a uma parcela dos contemporâneos de Maquiavel, principalmente àqueles partidários de Savonarola. Se os conflitos eram condenáveis, isso não se devia à maldade inata do homem, mas aos próprios conflitos que ameaçavam o *bem comum*, já que este era entendido como a paz promotora da vida cristã. Diferentemente, o problema que lhe chama a atenção é que a origem dos conflitos está na insatisfação dos humores de parte dos cidadãos, o que acaba gerando o desejo de mudança. Para isso, seria preciso reformular as instituições, a fim de que isso acontecesse. Nesta perspectiva, ele se alinhava à posição antagônica dos savonarolianos, que recomendavam o aperfeiçoamento das instituições para dar um fim aos conflitos. Porém, distanciava-se da tradição humanista representada por Bruni, já que pensava a mudança, não em vista do ideal de equilíbrio, de harmonia, mas da contemplação dos humores existentes na cidade que, em seu conjunto, significavam o *bem comum*.

Enfim, apesar de todo o esforço de Maquiavel para a compreensão da ‘crise’ pela qual passava Florença, não pudemos verificar, a partir dos textos estudados, uma articulação clara entre os problemas internacionais e os problemas internos, mesmo com a sua preocupação em aumentar a força do *estado*. O vínculo entre a questão militar e o problema das instituições, tal qual expusemos aqui, pede que a investigação avance para o estudo dos *Discorsi*, obra na qual Maquiavel articula todos esses elementos no corpo de uma teoria.

Capítulo 2

A crise institucional da república nos *Discorsi*

No primeiro capítulo, retomamos alguns aspectos da tradição republicana florentina, destacando as idéias de equilíbrio entre as instituições e de paz no interior da cidade como aspectos fundamentais para o estabelecimento da *liberdade* ou para o alcance do *bem comum* em uma república. Consideramos, ainda, certos pontos consensuais que se encontravam no pensamento institucional florentino - as *Pratiche*, dentre eles, por exemplo, a de “via di mezzo” como a melhor política externa a ser adotada. Deixamos indicado, também, pontos em torno dos quais ocorriam os debates, a saber: a possibilidade ou não de reformar as instituições da cidade, a adoção dos modelos de Veneza e Roma antiga como parâmetros para tais discussões e, ainda, a idéia de fortuna como uma força irracional agindo na política.

Por fim, analisamos os escritos políticos menores de Maquiavel, procurando circunscrever os aspectos que pareciam essenciais. Em linhas gerais, eram dois os planos a partir dos quais Maquiavel procurava compreender a ‘crise das instituições republicanas florentinas’. O primeiro dizia respeito aos aspectos externos, podendo ser resumido na debilidade da cidade de Florença frente a outros *estados*, França e Espanha, por exemplo. O segundo, subordinado ao primeiro, colocava em exame as causas internas que dotavam um *estado de força*. Os dois casos tomados como modelos foram a França e a Alemanha, que já prenunciavam o estabelecimento do *Estado moderno* propriamente dito.

Era possível notar-se, então, a tentativa de Maquiavel em compreender estes problemas no seu conjunto. Da leitura que fizemos daqueles escritos, o que se tornou

manifesto foi que Maquiavel percebia com clareza o fato de que a estruturação interna de uma república estava relacionada a problemas externos. Essa relação tornava-se patente quando percebíamos que era de fundamental importância a força de um *estado* para a sua conservação na disputa internacional. Não era difícil inferir daí que a estrutura interna do *estado* deveria proporcionar a sua afirmação na esfera internacional. O que ficou por ser respondido era como isso poderia ou deveria ocorrer, não obstante as análises sobre a estrutura interna da Alemanha e da França apontarem para o caminho que viria a ser trilhado mais tarde nas obras *O Príncipe* e os *Discorsi*. O nosso objetivo agora é mostrar justamente a maneira como Maquiavel formula uma solução para esta articulação e como, do seu contraponto, se estabelece a leitura de uma ‘crise institucional’.

Para a realização desta tarefa orientamo-nos, principalmente, pelas interpretações estabelecidas por Genaro SASSO¹¹⁴, Claude LEFORT¹¹⁵ e Newton BIGNOTTO¹¹⁶, uma vez que elas nos permitem desenvolver a investigação colocando no centro o problema institucional. Outras leituras foram-nos também de grande valia, embora tenhamos discordâncias em relação a elas, dentre as quais podemos mencionar, por exemplo, a de Maurizio VIROLI¹¹⁷, que também enfoca o problema institucional, mas cuja perspectiva é diversa. Ele faz de Maquiavel um autor mais preocupado com a conquista de ‘discípulos’ por meio da retórica do que propriamente um ‘pensador da república’, por isso, vincula-o à tradição humanista via Cícero, na qual as leis e instituições constituir-se-iam num ‘núcleo rígido’. É algo próximo da tradição liberal. Essa dissolução do pensamento do autor na

¹¹⁴ SASSO, Genaro. *Niccolò Machiavelli*, Bologna: Il Mulino, 1980, p. 445: “no primeiro livro, o problema fundamental é o da liberdade e da potência, da vitalidade interna e da capacidade conquistadora de uma república bem ordenada, e, de outro lado, da fraqueza florentina; é a comparação entre duas realidades históricas.”

¹¹⁵ LEFORT, Claude. *Le travail de l'oeuvre Machiavel*, Paris: Gallimard, 1986 (1972); *Desafios da escrita política*, SP: Discurso editorial, 1999 (1978), pp. 141-177; *As formas da história*, SP: Brasiliense, 1979.

¹¹⁶ BIGNOTTO, Newton. *Maquiavel republicano*.

¹¹⁷ VIROLI, Maurizio. *Machiavelli*, Oxford University Press, 1998.

tradição também pode ser percebida na obra de Quentin SKINNER¹¹⁸, como notaremos adiante. J.G.A. POCOCK¹¹⁹, por sua vez, dilui completamente o debate institucional na discussão que faz em torno do par *virtù-fortuna*.

2.1.- A república necessária: a primazia dos negócios internacionais

O primeiro passo para investigarmos de que modo se determina a relação entre a estrutura interna e a problemática externa de uma república ou principado diz respeito ao estabelecimento do estatuto que nela adquirem os negócios exteriores. Perguntar-se pelo seu estatuto significa indagar-se pela sua capacidade de determinação nos assuntos internos, no nosso caso, nas leis e instituições. É certo que, a partir da análise dos ‘escritos políticos menores’, já temos algum indício do caminho seguido por Maquiavel. Mas, é preciso verificar se nos *Discorsi sopra la prima deca de Tito Livio*¹²⁰ eles ganham confirmação e, o que é talvez mais importante, como isso ocorre.

Desde o início dos *Discorsi* encontramos indicações acerca dessa questão. No primeiro capítulo, a fundação das *cidades* é decidida com base na possibilidade de confronto com os inimigos externos. É o que ocorreu com Atenas e Veneza, cidades que

¹¹⁸ SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*, SP: Cia. das Letras, 1986 (1978), pp. 190-191: o humanismo tardio passou a preocupar-se com o exame da máquina de estado, até então, tema da tradição republicana escolástica, quando se indagavam pelo papel desempenhado pelas leis e instituições relativas à conservação da liberdade. O mito de Veneza é um exemplo disso. SASSO, porém, nota que Maquiavel confere um tratamento não moral à questão.

¹¹⁹ POCOCK, J.G.A. *The Machiavellian Moment*, Princeton University Press, 1975, pp. 183-184, afirma que esta obra é a institucionalização da *virtù* e o seu exercício, realizando assim o fim do homem. O autor estabelece uma leitura baseada na questão moral, deixando num plano secundário o problema da força de um estado.

¹²⁰ *Discorsi sopra la prima deca de Tito Livio*, in *Opere*, edição de Mario Bonfantini, Milano/Napoli: Riccardo Ricciardi Editore, 1957. Daqui em diante nos referiremos a esta obra somente como *Discorsi*, em notas de rodapé, utilizaremos somente a inicial *D*, seguida do livro, do capítulo e da página da edição mencionada. Sobre o debate em torno da data da redação desta obra ver SKINNER, *Ob.cit.*, p. 174, n. 9.

reuniram os habitantes de uma região num lugar propício para a sua proteção¹²¹. O problema também foi decisivo para a cidade de Roma, que, a diferença daquelas, confiou a sua defesa à potência, adquirida, vale lembrar, por meio das leis¹²². Também, no segundo capítulo, a primazia dos negócios internacionais é determinante na escolha do ‘regime misto de governo’. O ciclo das ‘formas puras de governo’, tendo já o seu necessitarismo sido enfraquecido por Maquiavel¹²³, sofre o golpe final quando se verifica que um *estado* que o estivesse perfazendo e passando, em conseqüência, por um momento de crise acaba se defrontando com outro que, se for mais potente e melhor organizado, sujeita-o à servidão¹²⁴. Por isso, com a finalidade de evitar esta situação é que se opta pelo regime misto. É um pouco mais adiante na obra, porém, que a questão recebe maior atenção e é, por isso, esmiuçada. Nele nos deteremos no restante deste tópico.

No capítulo seis do primeiro livro dos *Discorsi*, Maquiavel coloca em exame dois modelos de *estado* que são representados, de um lado, por Esparta e Veneza e, de outro, pela Roma antiga. São exemplos de *estados* historicamente dados que tiveram uma existência duradoura¹²⁵. Este ponto em comum é que dá ocasião para que Maquiavel coloque em questão as causas desta durabilidade. A exemplo do que fizera no *Ritratto di cose di Francia* e no *Ritratto delle cose della Magna*, Maquiavel analisa as estruturas internas desses *estados*, procurando circunscrever as condições que os levaram a subsistir por um longo período.

Veneza era dotada de uma estrutura de governo aristocrática, em que, aqueles que a governavam, eram chamados de *gentis-homens* e os demais de *popolari*. Até a perfeita

¹²¹ D, I, i, pp. 91-92.

¹²² D, I, i, p. 94.

¹²³ SASSO. *Op. cit.*, pp. 443-444.

¹²⁴ D, I, ii, p. 98: “ma bene interviene che nel travagliare una republica, mancandoli sempre consiglio e forse diventa suddita d’uno stato propinquo che sia meglio ordinato di lei”.

¹²⁵ D, I, vi, p. 106: “è necessário ricorrere a quelle repubbliche le quali ... sono state lungamente libere, e

definição das estruturas desse *estado*, todos aqueles que reclamavam a participação no poder, desde que nascidos na cidade, tinham os seus desejos atendidos, o que eliminava a causa dos tumultos. Depois disso, aqueles que viessem a habitá-la não teriam oportunidades para produzi-los quer por não terem motivos¹²⁶, quer por serem controlados pelos governantes em função do seu reduzido número, o que não permitia uma superioridade que motivasse os tumultos¹²⁷.

Esparta, porém, estruturava-se em torno de um rei e de um pequeno senado. A inexistência de tumultos baseava-se no fato de que este rei, para garantir sua autoridade e poder, aproximava-se do povo, defendendo-o e impedindo, com isso, que a nobreza o ofendesse, de forma que a plebe não temia as ofensas nem desejava tomar parte na condução dos negócios da cidade¹²⁸. Evitava-se, deste modo, a eclosão de tumultos. Se, de fato, a associação rei-povo garantiu o equilíbrio daquela república, essa foi apenas a causa imediata. A causa efetiva remonta ao fato de haver, em Esparta, um número reduzido de habitantes, o que facilitava a satisfação das exigências do povo, bem como o seu controle. Este pequeno número de habitantes era assegurado por uma lei que proibia que estrangeiros viessem habitá-la.

Contrastando com estes dois modelos, encontramos Roma, república que não se opôs à entrada de estrangeiros nem deixou de empregar a plebe na guerra, o que levou esta mesma plebe a ampliar-se em número e força, proporcionando-lhe várias ocasiões para causar tumultos¹²⁹. Tais tumultos, aliás, de modo nenhum encontravam-se sob controle¹³⁰.

vedere quale stato era in loro”.

¹²⁶D, I, vi, p. 106: “non era tolto cosa alcuna”.

¹²⁷ Ibidem, p. 106: “la comodità non vi era, perché chi reggeva li teneva a freno, e non gli adoperava in cosa dove e’ potessono pigliare autorità”.

¹²⁸ Ibidem, 107: “il che faceva che la Plebe non temeva, e non desiderava imperio”.

¹²⁹ D, I, vi, p. 107: “o que deu à plebe numero e força, e infinitas ocasiões de provocar tumultos”

¹³⁰ Ibidem, p. 107: “se tu voi fare uno populo numeroso ed armato, per poter fare un grande imperio, lo fai di qualità che tu non lo puoi dopo maneggiare a tuo modo”

Mas este era o preço a ser pago para se poder construir um grande império¹³¹, isto é, para se levar adiante uma política de conquistas e de conservação ou consolidação dos territórios conquistados. Aqui, ao contrário dos modelos anteriores, o povo é um elemento essencial para o *estado* a ser construído. Assim, por meio da análise e apresentação destes tipos de república, Maquiavel coloca-nos diante de duas alternativas: ou seguir o caminho trilhado por Veneza e Esparta, que é o do equilíbrio e da estabilidade, ou o de Roma, que é o da *expansão*.

Antes, porém, é preciso notar que a primeira alternativa era um ideal recorrente no pensamento republicano florentino nas duas vertentes apresentadas no capítulo inicial desta dissertação. Veneza, por sua vez, encarnava um mito que também povoava o imaginário florentino. Embora tal mito fosse utilizado para os mais diversos fins, como nos mostra GILBERT¹³², o ponto pacífico dizia respeito à força e estabilidade de suas instituições, um ideal legado pelos humanistas, como, por exemplo, Bruni. Com o crescimento da preocupação com os problemas institucionais, o ‘mito de Veneza’ tornou-se tópico comum nas *Pratiche* e também entre os pensadores da época¹³³. Parece, então, que é contra esses paradigmas que Maquiavel vai se opor na seqüência do texto.

Até esta altura, Maquiavel conduz a sua argumentação de modo que os modelos sejam apresentados como duas alternativas passíveis de serem escolhidas. Permanece equidistante de ambas, não manifestando nenhuma preferência. Nessa perspectiva, qualquer um deles poderia se constituir num caminho que poderia ser objeto de escolha, o que variaria somente em conformidade ao objetivo que se quisesse dar ao *estado*. “Se alguém

¹³¹ Ibidem, p. 108: “non poteva, como lei, non crescere il numero de’ cittadini suoi, volendo fare un imperio”.

¹³² La costituzione veneziana nel pensiero politico fiorentino, in *Machiavelli e il suo tempo*, pp. 115-167.

¹³³ GILBERT, *Machiavelli e il suo tempo*, pp. 115-167; também SKINNER, *As fundações*, pp. 190-191.

quisesse ordenar novamente uma república, teria de examinar se gostaria que expandisse em domínios e potência, como fez Roma, ou que ficasse dentro de estreitos limites”¹³⁴.

Porém, o argumento sofre uma guinada e o problema passa a ser visto sob uma outra perspectiva. Maquiavel abandona a análise das estruturas internas dos modelos mencionados para examiná-los à luz das relações entre os *estados*. É nesta mudança de perspectiva que a neutralidade e o paralelismo entre os modelos se desfaz. Se vistos do seu interior tais modelos se sustentavam, vistos agora a partir do confronto com os demais *estados* e da necessidade de preservar a sua ‘autonomia’ eles são colocados em xeque. O argumento que lhes dava sustentação, então, esgota-se.

Inicialmente, formula-se a hipótese de que a república que optasse por seguir o modelo esparto-veneziano poderia aspirar a ter uma longa duração. Delineia-se, então, uma situação externa que poderia propiciar a conservação de tal república ao longo do tempo. Esta situação deveria se estabelecer de tal forma que pudessem ser evitadas as guerras, fossem elas ofensivas ou defensivas ¹³⁵. A condição para que isso viesse a ocorrer exigiria, em primeiro lugar, que a cidade estivesse localizada num local que dificultasse os ataques dos *estados* vizinhos e, ao mesmo tempo, que não fosse tão potente de modo a produzir temor¹³⁶. Soma-se, a esta condição, o estabelecimento de uma cláusula legal que proibisse, por sua vez, as conquistas, isto é, que pusesse um freio em tais desejos¹³⁷. Uma política de expansão seria fatal para uma república desse tipo, como de fato foi, para Esparta e Veneza,

¹³⁴ *D*, I, vi, 108.

¹³⁵ *Ibidem*, p. 108: “perché per due cagioni si fa guerra a una republica, l’una per diventare signore, l’altra per paura ch’ella non ti occupi”.

¹³⁶ *D*, I, vi, p. 108: “crederei bene che a fare una republica che durasse lungo tempo, fusse il modo ordinarla dentro come Sparta o come Venegia, porla in luogo forte e di tale potenza che nessuno credesse portarla subito opprimere, e dall’altra parte non fosse sì grande che la fusse formidabile a’ vicini”.

¹³⁷ *Ibidem*, p. 109: “se la si starà intra i termini suoi, e veggasi per esperienza che in lei non sia ambizione, non occorrerà mai che uno per paura di sé le faccia guerra”.

que não se sustentaram quando precisaram fazer frente às guerras de conquista¹³⁸. Com a descrição de uma tal hipótese, Maquiavel retrata uma república que se encontra em uma situação de pleno equilíbrio, interna e externamente, tal e qual aquela imaginada pelos seus contemporâneos, fossem eles herdeiros da tradição republicana humanista ou escolástica¹³⁹.

Uma república, como a descrita, seria 'autosuficiente' e, também, poderia se manter distante do contato com os demais *estados*. Ocorre que o equilíbrio e a paz pretendidos postulam a supressão ou o controle absoluto dos desejos que perpassam todos os *estados*¹⁴⁰. Observe-se que a condição postulada ultrapassava ainda os limites de uma república e pretendia que os *estados* vizinhos também tivessem os seus desejos para com ela suprimidos, isto é, não deveriam sentir temor ou atração¹⁴¹. O fato é que tais desejos estão em um movimento permanente de contração e de expansão¹⁴², determinando, com isso, que todas as *coisas humanas* sofram os reflexos desta *instabilidade*. É uma variação *necessária* no sentido de que nunca cessa.

A repercussão deste movimento se dá em dois níveis: internamente, na oposição entre o povo e os grandes, e externamente, pela existência destes mesmos desejos nos demais *estados*. Neste caso, ela se determina pelo desejo de comandar outros *estados*, o que se efetiva pelas guerras de conquistas¹⁴³. Assim, ainda que fosse possível postular o controle daquele movimento no âmbito interno de uma república, como ficava expresso na descrição inicial das estruturas internas de Esparta e Veneza, ele não poderia ser imposto às demais repúblicas. A questão é que, somado a este aspecto, o referido *movimento dos desejos*

¹³⁸ Ibidem, p. 108.

¹³⁹ BIGNOTTO. *Maquiavel republicano*, p. 138: trata-se do ideal regulativo dos humanistas.

¹⁴⁰ D, I, iv: "come e' sono in ogni republica due umori diversi, quello del popolo e quello de' grandi; e come tutte le leggi che si fanno in favore della liberta, nascono dalla disunione loro".

¹⁴¹ POCOCK. *Machiavellian moment*, p. 197: "o ponto aqui é, em parte, a preocupação de Maquiavel, típica da sua geração, com a habilidade das repúblicas para controlar o ambiente externo".

¹⁴² D, I, vi, 109: "todas as coisas humanas estão em movimento, e, não podendo permanecer estáveis, convém que ascendam ou declinem"

resultaria na sua *expansão*, em que o desejo de conquistar seria resultado. O equilíbrio das estruturas internas de uma república também é colocado em xeque pela existência destes mesmos desejos no seu interior, e, por essa via, aquele pretense equilíbrio transforma-se numa condição fictícia. O argumento é, assim, decidido antes pela *necessidade* do que pela razão: “muita coisa que a razão não te induz, o faz a necessidade”¹⁴⁴.

É preciso, no entanto, insistir um pouco mais nesta problemática da *necessidade*. Como vimos, a *necessidade* encontra-se referida a um *movimento dos desejos*. Na forma como foi exposta, no entanto, ela poderia ser assimilada à idéia de uma *lei natural*, como a que comanda o *ciclo das formas de governo*, exposta no segundo capítulo dos *Discorsi*. Neste capítulo, ao referir-se à doutrina de Políbio, Maquiavel mostra-nos, porém, que o declínio normalmente aflige as repúblicas antes mesmo de elas completarem o ciclo, o qual poderia ser atenuado e até detido pela introdução da forma mista de governo. Isso significa que esta forma poderia fazer frente às variações fazendo-as depender inteiramente de si, da forma mista¹⁴⁵. Ocorre que, para Maquiavel, o *movimento* nasce ao *acaso* entre os homens, não se deixando apreender por nenhuma forma de governo. Daí porque, embora necessário em si mesmo, não determina o rumo de uma república, como uma lei natural. Antes, pede que ela seja capaz de acolhê-lo, isto é, de fazer frente às contingências.

Uma vez que a repercussão do *movimento dos desejos* ocorre em dois diferentes níveis, é preciso, então, que se defronte com eles sob dois aspectos. É necessário constituir meios de enfrentá-lo internamente, o que deve acontecer pela intervenção das leis e instituições e, externamente, pelo estabelecimento de uma república potente que possa fazer face à constante ameaça de destruição por outros *estados*¹⁴⁶. A questão crucial passa a ser,

¹⁴³ D, I, i, p. 93.

¹⁴⁴ Ibidem, p. 109.

¹⁴⁵ SASSO. *Ob. cit.*, p. 444.

¹⁴⁶ POCOCK. *Machiavellian moment*, p. 198: “todas as cidades têm inimigos e vivem no domínio da

então, a associação entre estes dois níveis¹⁴⁷. Ora, Roma organizou-se de modo a ter um *povo numeroso e armado* para que pudesse enfrentar os desafios exteriores, representados pela conservação ou conquista, e que foram determinantes em sua política interna. O reflexo disso foram os *tumultos* que os romanos tiveram que aceitar como um *inconveniente necessário*, sem o qual eles não poderiam possuir a potência que possuíam. Dessa forma, eles tiveram que lidar com isso internamente, por meio de suas instituições. E nenhuma outra república esteve tão preparada para lidar com esta *necessidade* quanto Roma. Já que o caminho de Esparta e Veneza fora interditado por Maquiavel, a república romana é a que se apresenta como a única via a ser imitada, ficando claro que, o que está em questão, não é o equilíbrio, mas a potência, o que contrapõe a interpretação maquiaveliana à tradição republicana nas suas duas vertentes, já que ambas postulavam aquele primeiro ideal¹⁴⁸. Isto posto, vê-se a preeminência dos negócios externos sobre os internos, o que implica na determinação destes, e das leis e instituições, por aqueles.

Nesse sentido, o compromisso de Maquiavel com a legalidade (*vivere civil*) determina-se na medida em que a estrutura interna de uma república seja capaz de dotá-la da potência necessária para se confrontar com o ambiente beligerante, que é o cenário internacional. Não nos parece possível, por isso, argumentar que este seu compromisso seja antes com o *vivere civile* do que com a conservação do *estado*, como dá a entender VIROLI¹⁴⁹, o que faz com que os tumultos sejam tolerados somente na medida em que preservam tais estruturas. Sob esta perspectiva, Maquiavel seria um retórico que se apropria da tradição humanista em busca de discípulos.

fortuna e isso precisa ser considerado na adoção de uma postura defensiva”.

¹⁴⁷ Ibidem, p. 198.

¹⁴⁸ BIGNOTTO. *Maquiavel republicano*, p. 95.

¹⁴⁹ VIROLI. *Machiavelli*, pp. 121 e ss.

2.2.- A república popular: os conflitos inevitáveis

Em 2.1, lançamos mão de um dos pressupostos do pensamento maquiaveliano para mostrar como os negócios externos determinavam a estrutura de uma república. Fazíamos referência, então, ao *movimento dos desejos* que subjaz à expansão e retração dos *estados*, quer fossem eles repúblicas ou principados. Apesar de termos feito algumas indicações, não o explicitamos com o devido cuidado. A nossa tarefa agora é trilhar esse caminho. É no capítulo dois, dos *Discorsi*, que Maquiavel vai começar a apresentação da sua *teoria dos desejos*, para usar uma expressão de LEFORT¹⁵⁰. Essa preocupação surge com o propósito de tentar compreender quais foram as instituições que levaram Roma à perfeição¹⁵¹.

Num primeiro momento, a investigação desenvolve-se com a apresentação da tradicional teoria polibiana do ciclo das formas de governo, que recusa as ‘formas puras’ (monarquia, aristocracia e democracia) pela instabilidade a que estão sujeitas¹⁵². A solução para enfrentar esta instabilidade está no estabelecimento da ‘forma mista de governo’, uma fórmula por meio da qual poder-se-ia obter a pretendida estabilidade. Maquiavel evoca, então, os exemplos de Esparta e Atenas para confirmar tal teoria, os quais a confirmam, respectivamente, como casos positivos e negativos. A primeira, teve um legislador, Licurgo, que deu a cada parte - rei, *ottimati* e povo - o seu quinhão no poder. Com a segunda, não ocorreu o mesmo. Em consequência, Atenas não durou mais que cem anos, e Esparta perdurou por oitocentos.

Na seqüência, Maquiavel toma em consideração a república romana. Também ela tornou-se uma república mista, mas não às custas de um legislador (demiúrgico) que lhe

¹⁵⁰ *Le travail*, p. 479.

¹⁵¹ *D*, I, ii, 96: “volendo adunque dicorrere quali furono gli ordini della città di Roma e quali accidenti assa sua perfezione la condussero”.

¹⁵² *D*, I, ii, p. 98.

conferisse um ‘princípio perfeito’. Roma foi, no seu começo, imperfeita, atingindo a perfeição com o passar dos tempos e ao sabor dos acidentes, isto é, do acaso. Estes, por sua vez, tinham como causa a desunião entre Plebe e Senado: “conservando-se mista, tornou-se uma república perfeita, perfeição esta que deriva da desunião entre a Plebe e o Senado”¹⁵³. É esta *desunião* que está em processo de manifestação quando Maquiavel descreve como foram criados os Tribunos da Plebe, no terceiro capítulo dos *Discorsi*.

O confronto ocorrido entre Plebe e Senado, motivado pela ausência dos Tarquínios e, em consequência, do medo que colocava freios aos nobres, fez com que fossem criados os Tribunos, instituição que serviu para colocar limites à insolência dos nobres. Tal instituição assumiu, então, o papel que era exercido pelos Tarquínios¹⁵⁴. A sua criação, porém, somente se deu depois de ‘muita confusão, rumores e perigos de escândalo’. Por esses meios, a Plebe manifestou toda a sua insatisfação diante da situação de opressão. A subsistência dessa insatisfação poderia ameaçar a república romana na sua conservação e expansão, já que a plebe em Roma era forte e numerosa e a república dela dependia para o desenvolvimento da sua política de conquista. Diante disso, a instituição dos Tribunos apresentou-se como o caminho necessário para mediar o conflito referido e preservar a coesão do *estado*.

Ao assinalar o papel que teve a *desunião* na construção das instituições do governo misto de Roma, Maquiavel acaba por destacar o seu aspecto positivo, a que ele chama de ‘bons efeitos’: poucos foram os exílios, raras as mortes e muitos os exemplos de *virtù*¹⁵⁵. Mas, sobretudo, atribui a tais conflitos os fundamentos daqueles ‘bons efeitos’: “os bons exemplos [*virtù*] nascem da boa educação; a boa educação das boas leis e as boas leis

¹⁵³ *D*, I, ii, p.100.

¹⁵⁴ *Ibidem*, pp. 100-101.

¹⁵⁵ *D*, I, iv, p. 102.

daqueles tumultos que muitos condenam inopinadamente”¹⁵⁶. Por isso, é que a presença de tumultos não pode ser tida como a manifestação da corrupção numa sociedade política, ou vista como um sinal do seu esgarçamento; ao contrário, é um elemento de sua força.

A apresentação desta tese coloca Maquiavel em oposição a toda tradição republicana florentina, representada aqui por Bruni e Savonarola. Nesta afirmação da positividade do conflito, o autor revela toda a sua heterodoxia. Este aspecto de sua teoria não é contestada por nenhum dos comentadores a que nos referimos¹⁵⁷, muito embora, haja divergências quanto ao seu papel no interior da sua ‘teoria da república’. Numa rápida incursão, poderíamos dizer que SKINNER¹⁵⁸ limita-se, praticamente, à indicação da originalidade da tese retomando alguns dos termos maquiavelianos, sem mostrar, contudo, seu desdobramento ao longo da obra. POCOCK¹⁵⁹ também não o faz, porém, atribui o surgimento da união (aspecto positivo) à ação irracional, isto é, à fortuna, o que não nos parece aceitável, como veremos adiante¹⁶⁰. Aqui, ao contrário e para além desses autores, endossamos as interpretações de LEFORT, SASSO e BIGNOTTO de que a *desunião* perpassa e explica o movimento do primeiro livro.

A *desunião* de que resultou a perfeição da república romana reporta-se, porém, a um dado fundamental de todo e qualquer *estado*: “há em toda república dois humores ou desejos diversos, aquele do povo e aquele dos grandes”¹⁶¹. Por esta fórmula ficamos sabendo que o que ocorria de fato em Roma ocorria também em toda ‘sociedade política’.

¹⁵⁶ Ibidem, p. 102.

¹⁵⁷ BIGNOTTO. *Maquiavel republicano*, pp. 84-85; LEFORT. *Le travail*, p. 474; POCOCK. *Machiavellian moment*, p. 194; SASSO. *Niccolò Machiavelli*, pp. 460-461; SKINNER. *As fundações*, pp. 201-202; VIROLI. *Machiavelli*, p. 126.

¹⁵⁸ *As fundações*, pp. 201-202.

¹⁵⁹ *Machiavellian Moment*, p. 194.

¹⁶⁰ POCOCK. *Machiavellian moment*, p. 194: “but if union arises from disunion, it comes about through irrational rather rational action. Of this the inscrutable workings of fortune might seem the only explanation, and indeed Machiavelli says once that chance (*caso*) and once the *fortuna* brought about what a legislator (*ordinatore*) had failed to do”.

¹⁶¹ *D*, I, iv, 102.

A divisão ganha, assim, universalidade e coloca lado a lado todos os *estados*, passados e presentes. É esta via, por exemplo, que vai autorizar a comparação entre Roma e Florença¹⁶². Lembremos, a esse propósito, o capítulo nove de *O Príncipe*, cuja referência é o principado civil e não a república. Nesta obra Maquiavel também nos fala da divisão de desejos ou humores em termos bastante semelhantes aos dos *Discorsi*: “porque em qualquer cidade se encontram estes dois humores (o do povo e o dos grandes)”¹⁶³.

Não se trata, porém, de pensar tais desejos como parte de uma natureza humana anterior a uma sociedade política, como Maquiavel nos induz a pensar no início do capítulo iii, quando nos aconselha a tomar todos os homens como maus no momento em que se ordena uma república. Esta afirmativa é empregada por ele, muito mais para engajar os leitores nas suas teses, do que propriamente para estabelecer algo característico do homem. O que, de fato, Maquiavel tem em vista não é a natureza humana, mas, se assim quisermos, a natureza primeira dos *estados*. É sobre esta divisão primordial dos desejos que se assentavam as relações políticas que se constituía, então, no dado primeiro¹⁶⁴. Trata-se, portanto, de uma constatação relativa aos homens quando reunidos sob a forma de sociedades caracteristicamente políticas e não de uma observação acerca da natureza humana. É somente deste modo que a referida divisão dos desejos faz sentido¹⁶⁵.

Se antes vimos que os *estados* caracterizavam-se por uma divisão de desejos, é necessário agora esclarecer em que consistiam tais desejos, para que melhor compreendamos esta relação das ‘sociedades políticas’. Nos *Discorsi*, Maquiavel diz que o desejo dos povos “nascem, ou de serem oprimidos, ou da suspeita de virem a ser

¹⁶² LEFORT, *Le travail*, p. 475.

¹⁶³ MACHIAVELLI. *Il Príncipe*, in *Opere*, 1957, cap. ix, p. 32. Daqui em diante, esta obra será referida apenas com a utilização da inicial *P*.

¹⁶⁴ SASSO. *Niccolò Machiavelli*, pp. 461 e 463.

¹⁶⁵ LEFORT. *As formas da história*, p. 145 e *Le travail*, p. 477.

oprimidos”¹⁶⁶. enquanto que o desejo dos grandes, em contrapartida, é oprimir. Nos termos de *O Príncipe*, “os grandes desejam comandar e oprimir o povo”, ao passo que este “deseja não ser comandado nem ser oprimido pelos grandes”¹⁶⁷. Desse modo, temos nas obras citadas dois desejos que se opõem.

Essa sua oposição, porém, não pode ser simétrica, como nos faz pensar SASSO¹⁶⁸, isto porque o objeto visado pelo povo e pelos grandes não é o mesmo¹⁶⁹. O desejo dos grandes dirige-se para o *Outro*, já que o desejo de comandar e oprimir implica também em querer os meios para assegurar a posição de mando, como riquezas e honras¹⁷⁰. O desejo do povo, por sua vez, não tem nenhum objeto, já que é simplesmente o desejo de não ser oprimido, pressupondo, por isso, uma restrição aos desejos dos grandes. Neste sentido, é ‘pura negatividade’ e, por isso, não poderia se apropriar dos ‘emblemas’ dos grandes sem perder a sua característica própria¹⁷¹.

Decorre desta assimetria a impossibilidade de se pensar na anulação dos conflitos, possibilidade que figurava no horizonte do humanismo de Bruni, e do republicanismo de Savonarola, bem como no meio institucional florentino, isto é, nas *Pratiche*. Se este é um dado constituinte das sociedades, supor a completa satisfação dos desejos que estão em jogo significaria, dessa forma, dissolver o próprio fundamento das sociedades políticas. Imagine-se uma situação em que houvesse uma completa anulação do desejo de oprimir e comandar ou do desejo de não ser oprimido, pela transformação de todos os oprimidos em opressores ou pela extinção de todos os opressores. Teríamos uma situação de plena

¹⁶⁶ *D*, I, iv, p. 102.

¹⁶⁷ *P*, ix, p. 32: “Perché in ogni città si truovono questi dua umori diversi; e nasce da questo, che il popolo desidera non essere comandato né oppresso da’ grandi, e li grandi desiderano comandare e opprimire el popolo”.

¹⁶⁸ *Niccolò Machiavelli*, p. 460.

¹⁶⁹ BIGNOTTO, *Maquiavel republicano.*, 1991, p. 86.

¹⁷⁰ *D*, I, v, pp. 103-105.

¹⁷¹ LEFORT. *As formas*, p. 145 e *Le travail*, p. 477.

igualdade de desejos que se descaracterizariam enquanto tais e seriam desejos de coisa nenhuma. Teríamos, talvez, um outro tipo de sociedade, mas não uma sociedade política. A subsistência da oposição é, então, um dado fundamental deste tipo de sociedade, para além de qualquer satisfação que se dê aos desejos, perpetuando-se, deste modo, o conflito.

Compreende-se, por esta via, porque a caracterização da oposição é um dado que se refere aos desejos e não a uma situação econômica, embora, muitas vezes, elas se confundam¹⁷². Não se trata de uma relação que opõe ricos e pobres e, portanto, de uma compreensão, por assim dizer, sociológica da questão, já que esta é uma coincidência eventual. Poder-se-ia, dessa forma, ter uma distribuição equânime de riquezas sem que houvesse alguma interferência na oposição dos desejos. Antes, a preocupação é com a compreensão da natureza das relações políticas que se baseiam no conflito entre as duas espécies de desejos acima referidas¹⁷³.

É a partir dessa divisão fundamental dos desejos existentes nas ‘sociedades políticas’ que se produz a potência de um *estado*. Melhor dizendo, é da organização do permanente confronto das ‘forças sociais’, determinadas pela posição que ocupam em relação à cisão dos desejos, que se produz ou não um *estado* potente¹⁷⁴. Dos diferentes modos de organizá-las é que se engendram os diferentes ‘tipos sociais’. É o que Maquiavel afirma em *O Príncipe*. “Destes dois diferentes desejos nascem, nas cidades, um dos três efeitos: ou um principado, ou a liberdade (associada à república) ou a licença (dissolução do *estado*)”¹⁷⁵. Donde se conclui que a inteligência do problema político não nasce da apreciação do princípio de governo, mas do jogo de forças sociais em torno do qual se organiza¹⁷⁶.

¹⁷² LEFORT. *Desafios*, p. 166).

¹⁷³ LEFORT, *As formas*, p. 141.

¹⁷⁴ LEFORT. *As formas*, p. 144.

¹⁷⁵ *P*, ix, p. 32: “e da questi duoi appetiti diversi nasce nelle città uno de’ tre effetti, o principato o libertà o licenzia”.

¹⁷⁶ LEFORT. *Le travail*, pp. 473-474

Estas diferentes maneiras de organizar o mencionado ‘jogo de forças’ podem ser entrevistadas pelo contraste entre o *O Príncipe* e os *Discorsi*. Naquela obra, a sorte do príncipe é determinada, em certa medida,¹⁷⁷ pela satisfação dos desejos, ou do povo ou dos grandes¹⁷⁸. Depois de examinar a situação à luz do ‘jogo de forças’, Maquiavel decide pela procura do favor do povo, já que, para mantê-lo ‘amigo’, é suficiente que não seja oprimido. Não é exigido do príncipe que com ele compartilhe o seu poder, o que não ocorre quando se procura os favores dos grandes, os quais, pela própria natureza de seu desejo, almejam, como o príncipe, comandar. Ocorre que, neste ato, os grandes reconhecem-no apenas como um igual, colocando o poder de mando do príncipe em constante ameaça. O povo, ao contrário, reconhece-o como um terceiro que pode ser-lhe favorável no conflito dos desejos que atravessam as cidades, de forma que a disputa poderá ser decidida em favor deste último, uma vez que é o povo que vai proporcionar-lhe a estabilidade interna e a potência externa¹⁷⁹.

De modo semelhante, a república, integrante da tipologia mencionada no capítulo nove de *O Príncipe*, como um regime de liberdade, constitui-se de acordo com o modo pelo qual se organiza o ‘jogo de forças’ que a transpõe. Diferentemente do principado, em que as relações determinam-se diretamente, estabelecendo, por isso, vínculos de caráter pessoal, o ‘jogo de forças’ numa república é intermediado por leis e instituições¹⁸⁰. Isto é o que a caracteriza como um *vivere libero*, isto é, como um regime de leis. Por seu turno, a diferença entre as diversas repúblicas mostra-se pela maior ou menor capacidade que têm suas instituições em mediar o conflito, satisfazendo o desejo do povo e, em consequência,

¹⁷⁷ Digo ‘em certa medida’ porque antecede a esta luta indireta a luta direta pela dominação, baseada na lógica do confronto, cf. LEFORT, *Le travail*, pp. 377-379.

¹⁷⁸ *P*, ix, p. 32: “el principado è causato o dal populo o da’ grandi, secondo che l’una o l’altra di queste parte ne ha la occasione”

¹⁷⁹ *P*, ix, p. 32.

¹⁸⁰ LEFORT. *Le travail*, p. 477 e *Desafios*, p. 167; BIGNOTTO. *Maquiavel republicano*, p. 95.

determinando o grau de sua potência. Roma é evocada, neste ponto, como a república que elevou ao máximo a sua força, grau alcançado pela inteligência de suas leis e instituições na mediação dos conflitos.

Aqui retornamos ao ponto inicial, quando se afirmava que a aquisição de potência por uma república é o mesmo que a afirmação de sua *liberdade*. Uma e outra se assemelhavam, o que nos colocava num plano que não o dos homens em particular. Contudo, longe de ser compreendida como uma liberdade individual, ela era entendida, antes, como independência face aos demais *estados*, ou seja, como capacidade de auto-determinação e, em contrapartida, distanciamento da servidão a algum outro *estado*¹⁸¹. A promoção dessa liberdade somente poderia ocorrer pelo estabelecimento da república como um *estado* potente¹⁸², portanto, dotado de força necessária para impor o seu *império*. Esta força só seria adquirida, por sua vez, se se tomasse o povo como o elemento fundamental para o estabelecimento da referida potência, o que engendraria tumultos, inconveniente decorrente de se querer constituir uma ‘república potente’¹⁸³. Tais tumultos, por sua vez, seriam engendrados pela opressão, suposta ou efetiva, e culminariam no estabelecimento de leis que, por resguardarem o desejo do povo, promoveriam a ‘liberdade pública’¹⁸⁴, a qual somente seria assegurada pela potência do *estado*, cujo elemento fundamental é o povo. Haveria, desse modo, a identificação entre liberdade e potência¹⁸⁵.

A capacidade de levar ao extremo a sua potência, valendo-se das leis e das instituições acima descritos, fez com que a república romana estabelecesse um império¹⁸⁶. A contrapartida desse *movimento de expansão* foi a sujeição dos demais *estados* e a

¹⁸¹ D, I, ii, p. 95.

¹⁸² D, I, iv, p. 102.

¹⁸³ D, I, vi, p. 107

¹⁸⁴ D, I, iv, p. 102.

¹⁸⁵ SASSO, *Niccolò Machiavelli*, p. 475.

¹⁸⁶ SASO, *op. cit.*, pp. 485 e ss.

concentração da liberdade numa só república, conforme encontramos no primeiro capítulo do livro três dos *Discorsi*. A essa política de conquistas correspondeu um acréscimo das riquezas. No momento do maior grau de sua distensão, Roma defrontou-se com um paradoxo, a que SASSO designou de ‘paradoxo da potência’, que pôs em xeque a própria ‘essência’ da república, quando a liberdade que havia tornado possível a conquista acabou por produzir a causa de sua própria destruição.

Essa tese se estabelece a partir da interpretação que o autor faz da história da república romana contida no capítulo trinta e sete do primeiro livro dos *Discorsi*. Até agora vimos apenas o *movimento de expansão* de Roma, que se fundamentava no fato de conseguir reunir em si todas as condições de potência. Este era o motivo pelo qual ela era bem sucedida em se sobrepor aos *estados* com os quais ela se confrontava. Reunidas essas condições, não é de se surpreender que formasse um império. Contudo, tal *movimento de expansão* era acompanhado por um enriquecimento generalizado que satisfazia a expansão dos próprios desejos, tematizada, anteriormente, no capítulo cinco da obra em estudo. O problema que o capítulo referido nos coloca é que essa ampliação das riquezas subverte um dos princípios que fez com que a república romana afirmasse a sua potência, a saber: “conservar rica a coisa pública e os seus cidadão pobres”¹⁸⁷.

Para SASSO, aí é que se encontra o nó da questão¹⁸⁸. Afinal, se a afirmação da *coisa pública*, juntamente com a expansão dos desejos é que estava na base da expansão da república, o abandono daquele primeiro princípio significaria a perda da força que aquele *estado* detinha. Em conseqüência, destruir-se-ia uma das condições que o levaram à conquista do seu império. Nesse sentido é que os elementos que promoveram a sua *expansão* e a afirmação de sua *liberdade* engendraram as causas de sua destruição. Pode-se,

¹⁸⁷ D, I, xxxvii, p. 171.

ainda, tentar melhor compreender o paradoxo se imaginarmos que a imposição de limites ao enriquecimento privado, intuito inicial da lei agrária, referida no capítulo trinta e sete, estaria restringindo a potência da própria república, na medida em que dificultaria o acesso às riquezas e, em consequência, a expansão dos desejos. Daí surge a questão de se saber se, depois de ter formado um império, ela ainda poderia conservar a sua característica original, sem se submeter à vontade despótica de um príncipe, ou seja, sem deixar de ser república. Mas essa é uma questão que colocaremos em discussão no capítulo três desta dissertação.

2.3.- Leis e instituições: a república potente

Ao longo deste capítulo procuramos apresentar o problema da relação entre os *estados* como o problema original de Maquiavel, bem como a lógica que a ele subjaz e que imprime ao mundo humano um movimento constante, interditando qualquer possibilidade de existirem situações de pleno equilíbrio. E, em consequência disso, os *estados* confrontam-se, permanentemente, com o acaso ou acidentes. É preciso que os *estados* sejam capazes de assimilá-los. Para que isso ocorra, são dois os campos de atuação, conforme indicamos no item 2.1: i. no âmbito externo, pela aquisição de potência; e ii. internamente, pela adoção de meios capazes de acolher o conflito constituinte de todas as sociedades políticas. Diferentemente de quando começamos, agora já sabemos que estes dois níveis encontram-se articulados e que a dimensão da potência de um *estado* está relacionada diretamente à maneira com que ele se organiza diante da *divisão* dos desejos que o transpõe, conforme item 2.2. A nossa tarefa agora é delinear o papel que as leis e

¹⁸⁸ SASSO. *Niccolò Machiavelli*, p. 490.

instituições têm neste ‘confronto de forças’ e como, por meio delas, Roma pôde atingir a máxima potência e, conseqüentemente, a máxima liberdade que uma república pode atingir. Refaremos, para isso, o percurso que até agora fizemos, a começar pelo primeiro capítulo dos *Discorsi*.

O que está em questão, desde o capítulo inicial dos *Discorsi*, é a descoberta dos princípios que fizeram com que a cidade de Roma se conservasse livre durante séculos. Nesta investigação, a problemática das leis e instituições ocupa um lugar privilegiado e é tematizada desde o começo. Ao colocar em foco a questão institucional, Maquiavel afasta-se do tradicional moralismo que caracterizava as análises das estruturas internas das repúblicas¹⁸⁹, moralismo que pudemos vislumbrar no exame que fizemos das obras de Bruni e Savonarola, que se voltava para a promoção da virtude, cívica ou cristã, entre os cidadãos.

No primeiro capítulo dos *Discorsi*, a questão é examinada na sua relação com o nascimento das cidades, isto é, com as suas fundações. São apresentadas duas classificações. A primeira diz respeito à origem dos fundadores: nativos ou estrangeiros. Exemplo daqueles primeiros são os fundadores de Atenas e Veneza, que buscaram na localização da cidade a segurança para o seu desenvolvimento. A outra classificação sobrepõe-se à primeira e divide as cidades fundadas por estrangeiros entre as que tiveram a fundação livre e as que surgiram na dependência de outra. O objeto do capítulo circunscreve-se ao primeiro tipo, compreendendo Roma e excluindo Florença, tipificada como uma cidade cujas origens não foram livres.

¹⁸⁹ SASSO, *Niccolò Machiavelli.*, p. 455.

Maquiavel apresenta-nos, então, uma definição de Roma, conduzida sob o signo da *necessidade*. Ela entra em cena como um móbil promotor da *virtù*¹⁹⁰, tornando os homens engenhosos na medida em que se restringe a sua capacidade de escolha. A tese de que a eleição de um solo estéril para o estabelecimento de uma cidade seria vantajoso para a *virtù* é baseada nessa idéia. Assim, a impossibilidade de se acomodarem a uma vida amena tornaria os homens mais aptos para enfrentarem os acidentes e reveses. Do contrário, seria maior a possibilidade de acomodação e os homens poderiam se voltar para o ócio, um indício de corrupção. É o que ocorreria, por exemplo, quando da escolha de um lugar fértil e de clima ameno. Este primeiro argumento leva-nos a supor que seria melhor estabelecer uma república num lugar de solo estéril, condição que implicaria a *necessidade* e, em conseqüência, a *virtù*.

Ocorre que, se por um lado isso poderia obrigar os homens ao cultivo da *virtù*, por outro, teríamos limitadas as ‘condições de potência’ de uma república¹⁹¹, justamente o problema que emerge com maior urgência aos olhos de Maquiavel, conforme argumentamos no item 2.1. Daí a recomendação para a substituição desta *necessidade primeira* por outra criada artificialmente pelas leis¹⁹², preservando-se, em contrapartida, as referidas ‘condições de potência’, mesmo sob o risco de se expor à corrupção (ócio). Assim, ao final do capítulo, acabamos por descobrir que este foi o caminho seguido pela república romana, que não se furtou ao desafio de tornar-se potente, mesmo que isso tivesse lhe custado alguns riscos. Além disso, descobrimos também que coube às leis este papel, aqui descrito como *necessità ordinata dalle leggi*¹⁹³.

¹⁹⁰ D, I, i, p. 93: “perché si vede quivi essere maggior virtù dove la elezione ha meno autorità”.

¹⁹¹ Ibidem, p. 93.

¹⁹² Ibidem, p. 94.

¹⁹³ Ibidem, p. 93.

O argumento do capítulo inicial, parece-nos, serviu apenas para colocar em evidência o papel que jogam as leis numa república, o que foi feito pelo uso hábil de termos comuns à tradição¹⁹⁴. Faz sentido que se indague, então, sobre quais teriam sido os ‘diversos princípios, leis e instituições’ que tiveram as cidades, principalmente a cidade de Roma, que é o alvo visado por Maquiavel¹⁹⁵. Esta investigação desenvolve-se no capítulo dois, do primeiro livro, dos *Discorsi*, quando Maquiavel retorna ao tema das fundações. A análise limita-se, porém, àquelas cidades cujo início tenha sido ‘livre de toda servidão externa’.

Foram colocados, também, em exame os casos de Esparta e de Roma. Já Florença merece apenas uma rápida menção, embora seja objeto de exame no próximo tópico. A apreciação dos dois primeiros casos dá-se segundo a ‘teoria do ciclo das formas constitucionais’ das *Histórias* de Políbio¹⁹⁶. Maquiavel apresenta-nos um esquema no qual constam as diversas mudanças por que passaria uma cidade até a conformação de um ciclo. Objeta, contudo, que a perfeição do ciclo somente poderia ocorrer se um *estado* pudesse se conservar durante todo o desdobramento, algo difícil de acontecer diante da provável sujeição a um *estado* vizinho de maior força quando estivesse passando por um momento de crise¹⁹⁷. A solução para a inconstância das ‘formas puras de governo’ é sanada pela mistura de partes de cada uma delas (monarquia, aristocracia e democracia), constituindo-se a chamada ‘forma mista de governo’¹⁹⁸.

A comprovação da eficácia dessa forma de governo em tornar uma república estável pode ser exemplificada por Esparta e Atenas, que constituem-se, respectivamente, em exemplo e contra-exemplo. A primeira teve como legislador Licurgo que a ordenou em

¹⁹⁴ LEFORT. *Le travail*, p. 467; BIGNOTTO. *Maquiavel republicano*, p. 78.

¹⁹⁵ *D*, I, ii, p. 96.

¹⁹⁶ SASSO. *Niccolò Machiavelli.*, pp. 441-443.

¹⁹⁷ *D*, I, ii, pp. 95-98.

conformidade à forma mista de governo, o que a fez durar por mais de oitocentos anos. Sólon, ao contrário, dotou Atenas somente com o ‘governo popular’, fazendo com que tivesse uma curta duração, vendo surgir a tirania de Pisístrato¹⁹⁹. O modelo de Esparta não resiste, porém, ao argumento da primazia dos negócios externos, explicitado no capítulo seis dos *Discorsi*.

Roma, igualmente, vem provar a efetividade da ‘forma mista de governo’, confirmando a teoria e mostrando que Maquiavel também aderira a ela²⁰⁰. A diferença, em relação à Esparta, é que ela não teve um legislador que a dotasse da forma acima mencionada. Tanto faz que o fundador de Roma tenha sido Enéias ou Rómulo²⁰¹, pois ela atingiu a ‘perfeição’ ao longo do tempo, sem depender de um único princípio. A sua grandeza foi alcançada graças ao surgimento de uma série de *acidentes* aos quais se via obrigada a dar uma resposta satisfatória sob pena de se ver submetida a um outro estado. O surgimento desses *acidentes* não implica, contudo, no aperfeiçoamento de uma ‘forma de governo’, afinal nem todas as cidades que tiveram um começo imperfeito como Roma obtiveram um sucesso como o dela²⁰². Em contrapartida, a sucessão de *acidentes* também não conduz, necessariamente, uma república ou *estado* a dobrar-se à corrupção²⁰³. A repercussão desses *acidentes* faz-se sentir no modo como eles são tratados institucionalmente. Eis o que está em questão quando se recorre a Roma como exemplo²⁰⁴.

¹⁹⁸ *Ibidem*, p. 98.

¹⁹⁹ *D*, I, ii, p. 98.

²⁰⁰ BIGNOTTO. *Maquiavel republicano*, p. 81; SKINNER. *As fundações*, p. 178: esta preferência de Maquiavel pela forma mista é um argumento contra aqueles que o vêem como um ‘cientista político’ que se posta de maneira neutra diante dos fatos analisados.

²⁰¹ *D*, I, i, p. 94.

²⁰² *D*, I, ii, p. 95.

²⁰³ LEFORT, *Desafios*, p. 144.

²⁰⁴ LEFORT. *Le travail*, pp. 473-474: “a inteligência do problema político não nasce da apreciação do princípio de governo - monarquia ou tirania, aristocracia ou oligarquia, mas daquele jogo de forças sociais que o organizam”.

Uma vez que Maquiavel nos dá a conhecer, no final do capítulo dois, que os *acidentes* a que fazia menção se referiam, em última instância, à *desunião* entre o Senado e a Plebe, *desunião* esta insanável, somos colocados diante do problema de saber como confrontar os momentos em que a tensão, em certos momentos latente, se manifestava. Ora, não parece bastar uma simples mudança ou a adoção de uma nova lei ou instituição seguindo modelos preestabelecidos, pois isso, alerta-nos Maquiavel, poderia colocar um *estado* sob grave ameaça de dissolução. “A maioria dos homens não se curva facilmente a uma lei que institui uma nova ordenação na cidade”²⁰⁵. É preciso, então, que seja procurada a *verdade efetiva* das coisas²⁰⁶, ou seja, procurar o dado fundamental que é a *divisão dos desejos* e dela retirar as leis de regulação do real, atentando para a urgência da sua satisfação²⁰⁷. Ou melhor, trata-se de atentar para a sua *necessidade*, já que somente ela é capaz de obter a adesão dos homens às novas leis e instituições²⁰⁸. A *necessidade* aparece aqui, deste modo, como um ‘princípio de legitimação’ das mudanças institucionais.

Já o episódio da criação dos Tribunos coloca-nos diante da *divisão de desejos*, operando e impondo uma situação de *necessidade* que exigiu uma mudança na ordenação das instituições da cidade. “Tendo a nobreza romana se tornado insolente ..., o povo se levantou contra ela, de modo que, para não perder tudo, foi obrigada a conceder ao povo a sua parte”²⁰⁹. Assim, o momento da criação dos Tribunos foi marcado pela manifestação da tensão existente entre os desejos dos Nobres e os da Plebe. Até então, esta tensão havia se ocultado devido à presença dos Tarquínios que buscavam os favores da Plebe provocando,

²⁰⁵ D, I, ii, p. 95: “perché gli assai uomini non si accordano mai ad una legge nuova che risguardi uno nuovo ordine nella città”.

²⁰⁶ P, 15, p. 50.

²⁰⁷ LEFORT, *Desafios*, pp. 168 e ss.

²⁰⁸ D, I, ii, p. 95: “ma fia bene vero questo: che mai non si ordineranno sanza periculo (...) se non è mostro loro da una necessità che bisogni farlo; e non potendo venire questa necessità sanza periculo, è facil cosa che quella republica rovini avanti che la si sia condotta a una perfeizione d’ordine”.

²⁰⁹ D, I, ii, p. 99.

em conseqüência, temor nos Nobres. A morte dos Tarquínios significou o fim dos empecilhos à ambição da nobreza e, em conseqüência, o início da opressão, provocando *muitas confusões, rumores e perigos de escândalo*, o que colocou em risco a própria república. Criou-se, então, os Tribunos, instituição que surgiu sob o jugo da *necessidade*²¹⁰; ou eram instituídos, ou haveria ruptura do *estado*. Pode-se dizer, portanto, que essa situação de *necessidade* era reconhecida tanto em relação aos Tarquínios quanto em relação à criação de um novo instituto exigido pela Plebe. O reconhecimento, neste último caso, significou a *adesão* dos nobres à nova organização constitucional²¹¹.

Antes de continuar, porém, é preciso avaliar melhor o que significou a criação dos Tribunos para a república romana. É certo que foi uma concessão da nobreza para satisfazer o desejo da Plebe, numa situação de *necessidade*, posto que a autoridade do *estado* era colocada em xeque. Uma vez que sabemos que o desejo da plebe <povo> consiste no desejo de não ser oprimido, os Tribunos vieram estabelecer-se em sua defesa. Constituíram-se, então, num órgão que viria a se opor sempre a um ato de opressão que fosse dirigido ao povo. E esse instituto conferiu ao povo a sua parte no poder²¹². Desse modo, formaram-se o que alguns comentadores, como BIGNOTTO e LEFORT, designam como ‘órgãos da negatividade’ e que são, portanto, mais que um mero intermediário entre o povo e os grandes.

Para além de um acerto eventual, fruto do acaso, como nos faz pensar POCOOCK²¹³, para quem a ‘união provém da desunião’, donde se conclui que ela se estabelece por uma ação irracional, a criação dos Tribunos revela-nos também a capacidade romana de decifrar

²¹⁰ D, I, iii, p. 101: “la quale cosa fa testimonianza a quello che di sopra ho detto, che gli uomini non operano mai nulla bene se non per necessitâ; ma dove la elezione abonda, e che si può usare licenza, si riempie subito ogni cosa di confusione e di disordine”.

²¹¹ Esta temática nos remete ao capítulo i, do livro III, dos *Discorsi*, quando Maquiavel tematiza a retomada do medo original.

²¹² SASSO, *Niccolò Machiavelli*, p. 461.

a *verdade efetiva* das coisas e, a partir delas, determinar os caminhos a serem perseguidos. Noutros termos, os romanos foram capazes de conferir aos acidentes que se lhes apresentaram a inteligibilidade necessária para perpetrar a autoridade do *estado* (sua coesão). Papel importante, neste processo, tiveram as leis e instituições, que foram os instrumentos por meio dos quais foi possível conferir uma ‘nova forma de racionalidade’ para aqueles eventos²¹⁴.

A *desunião*, quando impõe uma *necessidade* que ameace enfraquecer o *estado*, exige que se lhe dê racionalidade através das leis e instituições. É certo que o móbil das mudanças é sempre a *desunião*, mas é preciso qualificar melhor em que consiste a *necessidade* que, vez ou outra, impõe-se, como uma forma para compreender melhor a solução que lhe é exigida. Isso se esclarece a partir da análise do capítulo quatro dos *Discorsi*, quando Maquiavel explicita os vínculos entre a *desunião*, leis e liberdade. Desde que se reconheça que liberdade identifica-se com potência, então, pode ser dito que o vínculo é entre *desunião*, leis, liberdade e potência. Pelo objeto do capítulo, podemos dizer que ele, talvez, seja o capítulo crucial para compreendermos o papel das instituições, uma vez que explicita os laços existentes entre a estrutura interna de uma república e os seus negócios exteriores.

A *desunião* que resultou na instituição dos Tribunos é, neste capítulo, referida a uma divisão de desejos que perpassa todo e qualquer *estado*, *divisão* que é reconhecida, por sua vez, como o fundamento da boa estruturação de uma república²¹⁵. Sabemos que intervém aí a capacidade de retirar *lições* destes acidentes e é o que Maquiavel coloca em destaque quando afirma que é fundamental estabelecer meios para que o povo possa manifestar os

²¹³ *Machiavellian Moment*, p. 194.

²¹⁴ BIGNOTTO, *Maquiavel republicano*, p. 87.

²¹⁵ *D*, I, iv, p. 102: “li buoni esempi nascono dalla buona educazione, la buona educazione dalle buone leggi, e le buone leggi da quelli tumulti che molti incosideradamente dannano”.

seus desejos e humores²¹⁶. Por essa via se explica porque os tumultos ocorridos em Roma não lhe foram nocivos. Afinal, eram os meios pelos quais o povo romano fazia-se ouvir. Trata-se, portanto, de constituir um campo no qual o ‘jogo de forças’ constituído em torno daquela *desunião* possa se desenrolar²¹⁷. Essa tarefa de regulação dos conflitos é que vai ser atribuída às leis, conferindo a esse embate uma nova racionalidade²¹⁸.

Mas é preciso atentar ainda para um outro fato. Quanto mais iminente for a questão da relação entre *estados*, maior deve ser a preocupação com a busca de maneiras para que o povo possa expressar os seus desejos. Se isso não for feito, corre-se o risco de ver a república submetida a um outro *estado*, perdendo, por isso, a sua liberdade. Ora, sabe-se que o povo é condição de *potência* de qualquer *estado*, em consequência, a satisfação de seus desejos é algo necessário, sob pena de ruptura da sociedade política.

Deve-se destacar, ainda, que os desejos dos povos não atentam contra a liberdade (entenda-se autoridade do estado) por consistirem em não serem oprimidos²¹⁹. O povo não almeja apropriar-se do *estado* -‘alcançar o consulado por ambição e modos extraordinários’²²⁰ - a fim de satisfazer o desejo de comandar, como ocorre com os grandes. Garante, por essa via, o anonimato do poder. Por isso, a guarda da liberdade fica melhor nas mãos do povo, como Maquiavel demonstra ao longo do capítulo cinco.

Aos responsáveis pela guarda da liberdade deve-se atribuir a autoridade apropriada para a referida guarda da liberdade²²¹, tarefa melhor efetivada pelo ‘instituto da acusação’, que representa a justiça. Este instituto “tem dois efeitos muito úteis em uma república. O

²¹⁶ D, I, iv, p. 102: “dico come ogni città debbe avere i suoi modi con quali il popolo possa sfogare l’ambizione sua”.

²¹⁷ D, I, iv, p. 102: “dico come ogni città debbe avere i suoi modi con i quali il popolo possa sfogare l’ambizione sua, e massime quelle città che nelle cose importanti si vogliono valere del popolo”.

²¹⁸ BIGNOTTO, *Maquiavel republicano*, p. 87

²¹⁹ D, I, iv, p. 102: “i desiderii de’ popoli liberi rade volte sono perniziosi alla libertà, perché e’ nascono o da essere oppressi, o da suspizione di avere ad essere oppressi”.

²²⁰ D, I, v, p. 105.

primeiro, é que os cidadãos, por medo de serem acusados, não atentam contra o Estado, e, se o fazem, são imediatamente punidos; o outro, é que se criam meios para a manifestação dos desejos que surgem nas cidades”²²². Por um lado, ela impede a apropriação do *estado* pelo uso de meios extraordinários²²³. Por outro lado, favorece a conservação da república no plano internacional, o que ocorre na medida em que se constitui num meio para que os desejos que a transpassam sejam satisfeitos. Isto promove a coesão do *estado*, tanto mais quanto maior for a capacidade de instituir uma nova racionalidade, normatizando os conflitos. Se se tem ‘meios ordinários’, evita-se os ‘extraordinários’, por meio dos quais se busca o auxílio de ‘forças estrangeiras’ ou de ‘forças privadas’ para a satisfação daqueles desejos. Cria-se, deste modo, um regime de leis²²⁴ que promove a potência e a expansão do *estado*²²⁵.

Poderíamos, ainda, pensar, como VIROLI²²⁶, para quem os conflitos somente seriam positivos na medida em que eles resguardassem a ‘legalidade’ e o ‘bem comum’, compromissos, segundo este autor, fundamentais para Maquiavel. Porém, como já dissemos anteriormente e argumentamos ao longo deste capítulo, o compromisso primordial é com a *liberdade* que tem a *potência* como conteúdo, pois o problema original de Maquiavel relaciona-se à ordem internacional. Dessa forma, o *viver civil* é tomado em consideração na medida em que ele tem a possibilidade de maximizar o grau de potência de uma república, possibilidade nem sempre levada a cabo. Daí o surgimento de conflitos que se confrontam com a ordem estabelecida e sugerem o seu enrijecimento, portanto, revelam a incapacidade

²²¹ D, I, vii, p. 110.

²²² D, I, vii, p. 110.

²²³ D, I, v, p. 105: “dico, che sendo cretao Marco Menenio Dittatore e Marco Fulvio Maestro de’cavagli, tutti a due plebei, per ricercare certe congiure che si erano fatte in Capova contra a Roma, fu data ancora loro autorità dal popolo di potere ricercare chi in Roma per ambizione e modi straordinari s’ingegnasse di venire al consolato ed agli onori della città”.

²²⁴ BIGNOTTO, *Maquiavel republicano*, p.95.

²²⁵ LEFORT. *As formas*, p. 153: uma idéia mestra é que as instituições não podem se limitar à proteção dos

de acolher os conflitos, precisando, por isso, ser mudada. A questão é, antes, saber reconhecer no advento dos acidentes a *necessidade* de uma reordenação das leis e institutos legais.

A afirmação de que a ordem internacional ocupa um lugar proeminente na ordem das razões da 'teoria política' de Maquiavel resulta, também, numa reformulação da compreensão do conceito de *liberdade* herdado da tradição republicana nas duas vertentes indicadas, a humanista e a escolástica. É certo que conserva a idéia de igualdade de Bruni, entendida quer como a igualdade perante a lei, quer como igual possibilidade de acesso aos cargos públicos, o que resultava numa compreensão da *liberdade* enquanto determinação do bem-comum. Daí o ódio à tirania enquanto promoção dos interesses particulares. Também não há como negar o vínculo existente entre a concepção deste Grande Conselho, de Savonarola, e a determinação do bem comum, equivalente a uma vida civil, com a qual Maquiavel, de alguma forma, compromete-se. Nesse sentido, não há como não dar razão a VIROLI²²⁷ quando afirma haver uma continuidade de pensamento entre a tradição e Maquiavel e que este seria um grande receptor e sistematizador.

Acontece, porém, que Maquiavel visualiza o *estado* a partir do plano internacional. Assim, é na relação com os demais *estados* que a *liberdade* pode ser entendida, em função da qual se articulam os elementos internos de um *estado*. Isto e a subordinação dos afazeres internos àqueles externos distinguem-no da tradição. Ao defender tais teses, Maquiavel reelabora uma percepção corrente nos conselhos da república - as *pratiche* - que se manifestava na posição que assumiam em relação à política externa de Florença. A recomendação que se fazia aos governantes e representantes da cidade era a de 'gozar os benefícios do tempo', sustentando ao máximo na 'via di mezzo'. Essa posição refletia uma

interesses das classes dominantes senão ao preço de uma renúncia do poderio e expansão do Estado.

situação de impotência diante de *estados* mais poderosos, como França e Espanha, muito embora fosse acobertada por um discurso que apontava os procedimentos meramente racionais como fatores determinantes da posição florentina.

A insuficiência das soluções e a fragilidade da posição de Florença já havia suscitado críticas por parte de Maquiavel nos seus escritos políticos menores, tanto é que a recomendação mais freqüentemente encontrada nos escritos iniciais era a de que a cidade deveria assumir uma postura mais enérgica, bem como evitar protelar a tomada de decisões. A questão adquire tal dimensão para o autor que, nos escritos sobre a França e a Alemanha, ele investiga as razões da potência efetiva daquele primeiro *estado* e da eventual potência deste último. Desse modo, todos esses argumentos incorporam elementos da tradição, mas também vão adiante e instituem um novo campo de compreensão da universo político.

2.4 - Florença: a república decadente

A 'teoria da república' elaborada ao longo dos *Discorsi* tem em vista a república de Florença. Certamente, uma das preocupações de Maquiavel era lançar um olhar crítico sobre sua terra natal. Longe de ser comparável à república de Roma, a república de Florença vivia em meados do século XVI a sua decadência, permitindo, dessa forma, que se produzisse uma série de análises acerca das causas da crise pela qual passava. A maturidade dessas reflexões foi alcançada, porém, no momento em que o principado estava na iminência de se estabelecer em definitivo, pondo fim ao regime republicano. Foi, após 1513, que surgiram os trabalhos de Maquiavel, Guicciardini e, depois, de Giannotti analisando os

²²⁶ Machiavelli, p.127.

²²⁷ Machiavelli, p.127.

problemas em relação à Florença²²⁸. Um dos alvos de Maquiavel, nos *Discorsi*, foi o processo de decadência pelo qual passava a sua cidade. Ao abordamos essa temática, estaremos retomando o tema inicial dessa dissertação, ou seja, a crise institucional da república.

Roma é colocada em foco deste o início dessa obra. Tratava-se de desvendar as razões que a tornaram a república mais potente de que se tinha conhecimento em todos os tempos. Nessa sua investigação, Maquiavel parece quase dar continuidade às análises realizadas no *Ritratto di cose di Francia* e no *Ritratto delle cose della Magna*, pois, reconhecemos muitos dos termos lá utilizados. Contudo, a figuração de Roma era feita no intuito de se estabelecer um termo de comparação, um parâmetro em função do qual fosse possível julgar Florença e que, ao mesmo tempo, servisse de ‘modelo’ a ser imitado, mais por ter sabido reconhecer a *verdade efetiva* das coisas do que por representar um ideal regulador, atendendo, assim, aos objetivos expressos no *prefácio* dos *Discorsi*.

A essa figuração corresponde também a denúncia de três ilusões²²⁹. A primeira, diz respeito ao suposto domínio da arte da política pelos dirigentes de Florença. A segunda, reporta-se ao fato de que a cidade teria sido a depositária da herança de Roma. Por último, temos a ilusão de que Florença teria sido beneficiária da proteção especial da Providência. Como a nossa leitura não pretendeu exaurir os temas da obra que poderiam ser objeto de pesquisa, limitamo-nos às questões institucionais e a algumas questões conexas, as quais tocaremos apenas de passagem, pois centraremos nossos esforços na compreensão da crise institucional florentina, dentro daquilo que a nossa investigação permitir.

Maquiavel volta-se, portanto, nos *Discorsi*, para a compreensão da lógica que presidia a república romana e que se especificava em Florença: “através da história de

²²⁸ SKINNER. *As fundações*, p. 173.

Roma, a de Florença era reconstruída nas suas dificuldades e momentos essenciais”²³⁰. Fundamentalmente, a interpretação maquiaveliana de Roma passava pela adoção de um novo instrumental analítico que compreendesse o desenvolvimento da divisão dos desejos constituintes de toda e qualquer sociedade política e, em consequência, da lógica histórica, entenda-se lógica dos acidentes, que aquela divisão nos lança. Para isso, recuperaremos alguns dos termos da apresentação maquiaveliana de Roma para, em seguida, confrontá-la com o caso florentino.

O problema original de Maquiavel referia-se aos negócios externos, por isso, utilizou Roma para confrontá-la com os demais *estados*. O caminho seguido por Roma foi a busca da *potência*, o que foi conseguido pela existência de um *povo armado e numeroso*, cuja presença numa república motivava o nascimento de tumultos e conflitos, aos quais as leis e instituições deveriam dar uma resposta adequada a fim, tanto de evitar a ruptura da sociedade política, quanto de aumentar a coesão e também a autoridade do *estado*. As leis e instituições tinham, deste modo, um papel fundamental na manutenção e transformação daquele estado de coisas e por elas eram determinadas. Tínhamos, então, uma república popular, já que o povo era a essência de sua força e capaz de fazer face aos *acidentes*.

Florença entra nas páginas dos *Discorsi* já no primeiro capítulo, quando da classificação das cidades: fundadas por estrangeiros, livres ou que tiveram um início dependente de outrem. Surpreendentemente, ela é colocada dentre as primeiras repúblicas, uma vez que teria surgido sob o império romano e firmado-se graças às cortesias do príncipe²³¹. Certamente, aqui se contraria a tradicional idéia de que a cidade teria sido herdeira de Roma. Vale notar, também, que, por causa disso, não poderia ser tomada como

²²⁹ LEFORT, 1999, p. 149.

²³⁰ SASSO, *Niccolò Machiavelli*, p. 453.

²³¹ *D.*, I, i, p. 92.

objeto da obra, pois esta restringia-se às cidades que tiveram uma origem livre. O fato é que, com essa afirmação, Maquiavel romperia com os laços que, tradicionalmente, uniam Florença à história romana, estabelecendo, por fim, um contraste com a república a ser retratada.

Mas, também, por atribuir a origem das cidades à necessidade de segurança antes de qualquer outra causa, Maquiavel rompe com o mito corrente, existente em Florença, de que a cidade teria sido fruto de uma vontade divina, mito este reforçado depois com o advento do pensamento de Savonarola e seus partidários.

Apesar de sua origem servil, ao analisar quais teriam sido os princípios que fizeram de Roma uma ‘república perfeita’, Maquiavel toma-a como exemplo para explicitar um ponto que estava abordando. Dizia ele que Roma adquiriu sua perfeição, com o passar dos tempos, graças a sua capacidade de enfrentar os *acidentes* que se apresentavam a ela. E, mais, que tais *acidentes* traziam um grau de perigo que poderia colocar a república em risco se não fosse adequadamente confrontado. A esse propósito diz, então: “o que prova a república de Florença, que no acidente de Arezzo, em 1502, foi reorganizada e no do Prato, em 1513, desordenada”²³². Se Roma soube descobrir a *verdade efetiva* dos acontecimentos elaborando-a em leis e instituições, Florença o fez apenas parcialmente, mostrando-se hesitante quanto ao modo de proceder diante dos *acidentes*, tornando-se, por isso, presa dos interesses de grupos, sem conseguir alcançar uma forma republicana propriamente dita²³³.

Também esse é o teor da crítica que encontramos no capítulo seis, quando Maquiavel recusa qualquer outra via para a conservação do *estado* que não a da potência, a exemplo de Roma. A tentativa de solução das questões por um ‘discurso racional’, comum

²³² D, I, ii, pp. 95-96.

aos florentinos, e representada pela expressão *via del mezzo*, é vista como um caminho quase impossível de se conservar, visto que, cedo ou tarde, as questões são decididas pela força²³⁴. Como, aliás, Florença sabia muito bem, tendo a França e a Espanha como presenças constantes na península, isso sem falar do poder papal.

Já sabemos que as leis e instituições são fundamentais para a coesão e autoridade da república. São elas que estabelecem o campo no qual os conflitos irão se desenvolver, regulando-os. Além disso, o seu papel é também estabelecer um meio para a satisfação dos desejos do povo, pois, quanto maior o grau que conseguem alcançar, maior a potência atinge uma república, já que o povo é ‘condição de sua potência’. O capítulo sete dos *Discorsi* trata dessa questão a propósito do ‘instituto de acusação’, instrumento colocado nas mãos dos que guardam a liberdade para que denunciem os crimes cometidos contra o *estado* e, também, para que se criem meios para a manifestação dos desejos. Dessa forma, Florença é contraposta à Roma, como uma república que não foi capaz de estabelecer meios ordinários para a referida satisfação, caso acontecido, por exemplo, no tempo de Francisco Valori, dirigente que transpunha o *viver civil* no seu governo, impedindo as manifestações dos desejos, de modo que seus opositores foram buscar amparo nas ‘vias extraordinárias’ anteriormente mencionadas. Semelhante foi o caso de Soderini, sob cujo governo a oposição não encontrou modos de exprimir-se para denunciar o mau uso do poder pelo governante, precisando, por isso, recorrer a meios extraordinários, especificamente, ao auxílio do exército espanhol²³⁵.

²³³ BIGNOTTO. *Maquiavel republicano*, p. 84.

²³⁴ *D*, I, vi, p. 109: “pertanto non si potendo, como io credo, bilanciare questa cosa, né mantenere questa via del mezzo a punto, bisogna nello ordinare la republica pensare alla parte più onorevole, ed ordinarla in modo che quando pure la necessità la inducesse ad ampliare, ella potesse quello ch’ella avesse occupato conservare”.

²³⁵ *D*, I, vii, pp. 111-112.

Já o ‘instituto de acusação’, além de criar meios para a manifestação dos desejos, era também um modo de coibir as calúnias, causadoras de muitos males nas repúblicas. As calúnias eram tanto mais usadas quanto menos meios se tinha de acusação e menos instituições as cidades tinham para receber tais acusações²³⁶. Também nisso, segundo Maquiavel, Florença foi mal organizada: “em Roma esta instituição fez muito bem, em Florença esta desordem fez muito mal”²³⁷. Tais calúnias produzem ódio, donde se seguem as divisões, as quais resultam nas facções, que levam uma cidade à ruína.

Decorrente dos pontos acima, apenas compreendidos a partir da definição estabelecida da república romana, tem-se um retrato dos aspectos que foram cruciais para a crise da república florentina. Poderíamos dizer numa expressão que lhe faltaram as ‘condições de potência’, que se verificaram pela incapacidade de elaborar os conflitos, reordenando leis e instituições, e também pela incapacidade destas em acolher o conflito, tornando mais coesa a república e, em consequência, mais potente. Mas, talvez, estes fatos façam-nos compreender que os erros da república de Florença consistiram, sobretudo, na continuada negação da existência da *desunião*, constituinte de sua realidade, que fora sempre acobertado por um discurso fundado na idéia de unidade.

Apesar disso, a abertura de Roma para os acidentes poderia fornecer uma perspectiva de solução para a crise de Florença, já que ambas tiveram um início imperfeito. Isso, se as críticas de Maquiavel se fizessem ouvir, e, ainda, se Florença não estivesse exposta aos princípios que corrompiam as repúblicas, tornando-a inábil para trilhar os caminhos romanos. Contudo, os elementos de que dispomos até agora só nos permitem chegar a este ponto, ficando para o próximo capítulo a avaliação final da crise institucional

²³⁶ D, I, viii. p. 114.

²³⁷ D, I, viii. p. 114.

florentina, uma vez que a delinearemos, então, sob uma perspectiva que impõe um limite intransponível para a atuação institucional.

Capítulo 3

Corrupção e crise institucional

No capítulo inicial desta dissertação, esboçamos o que poderia ser compreendido como crise institucional em dois momentos da tradição republicana florentina, a escolástica e a humanista. Em seguida, dando continuidade à temática, tentamos mostrar brevemente como esta tradição foi apropriada pelas *pratiche* e, depois, reformulada por Maquiavel, de início, nos seus escritos políticos menores. No segundo capítulo, buscamos mostrar como o autor articula dois aspectos que adquirem destaque naqueles escritos políticos menores. De um lado, temos a relação de um *estado* com os demais, baseada na potência que cada um possui; de outro, a determinação das estruturas internas de uma república em função daquelas primeiras preocupações. E, no final (item 2.4), descrevemos brevemente um ambiente de crise institucional no qual perder-se-iam os elementos capazes de tornar uma república apta para fazer frente às exigências dos ‘negócios externos’, delineamento que descrevia a crise com a qual Florença se defrontava.

A descrição da crise institucional florentina tinha sido denunciada por meio de sua comparação com a república romana no período de expansão. Esse movimento, contudo, encontra um limite ou um ponto de inflexão, depois do qual começa a sua decadência, ou melhor, o seu processo de corrupção. A interpretação maquiaveliana desse novo momento da história romana - a destruição da liberdade²³⁸ - permite que sejam incorporadas na sua ‘teoria política’ elementos que venham a esclarecer em que consiste esse processo inexorável que atinge a todos os *estados*, bem como abre caminho para que se pensem em alternativas para conter o curso do tempo. Interessa-nos, sobretudo, os aspectos que

²³⁸ BIGNOTTO. *Maquiavel republicano*, p. 201.

denunciam a existência de uma crise institucional, descrita genericamente, por enquanto, como a incapacidade de instituir ‘novas racionalidades’, função que está vinculada às leis e instituições para a mediação da cisão de humores constituintes das ‘sociedades políticas’. Nesse sentido, o estudo da corrupção complementa o estudo da república, estudo no qual procuramos destacar as relações com a problemática internacional enunciada no primeiro capítulo.

No que diz respeito à bibliografia secundária a que recorreremos, ela permanece basicamente a mesma já utilizada no decorrer deste estudo²³⁹.

3.1- Corrupção e vida civil

Maquiavel, ao colocar entre as suas preocupações o problema da corrupção, nada mais faz do que abordar uma questão para a qual os debates políticos da época se voltavam²⁴⁰. Para Bruni, essa questão estava associada tanto à perda da igualdade num *estado*, normalmente motivada pela presença de um tirano, quanto pela perda do equilíbrio entre as instituições, entendida, de certo modo, como degenerescência das leis²⁴¹. O problema da corrupção, enquanto dissolução do ideal de vida civil, é também o tom que assumem as palavras de Savonarola em seu *Tratado*²⁴². Postos desse modo, porém, as posições dos dois autores eleitos como representantes das correntes da tradição republicana florentina deixam de lado o fato de que a motivação que subsistia em ambos os casos era de

²³⁹ Os comentários que nos balizaram no estabelecimento de nossa interpretação foram BIGNOTTO, LEFORT e SASSO, conforme referências anteriores, embora tenhamos manifestado algumas discordâncias pontuais em relação a este último. A exceção a ser considerada dentre aquelas obras já mencionadas é a obra *Crisi della mediazione politica*, de Giorgio CADONI, dedicada, na parte que concerne a Maquiavel, à temática que aqui desenvolvemos. Ainda sobre a bibliografia secundária, a discussão se desenvolveu tomando como interlocutores SKINNER, POCOCK e VIROLI

²⁴⁰ BIGNOTTO. *Maquiavel republicano*, p. 197.

²⁴¹ Ver capítulo inicial desse estudo.

caráter eminentemente moral. Daquele primeiro deve-se destacar a intenção laudatória do passado florentino; deste último, o compromisso com os ideais cristãos. Isso sem esquecermos que, normalmente, a ineficácia das leis e instituições era vista como fruto da maldade humana²⁴³. Com Maquiavel, a investigação do problema da corrupção assume um tom propriamente institucional²⁴⁴, modificando, por isso, o legado recebido da tradição republicana florentina. Nos *Discorsi*, a questão é tratada entre os capítulos dezesseis e dezoito do primeiro livro e depois em referências esparsas, como, por exemplo, no capítulo cinquenta e cinco. Contudo, ela pode ser entrevista já a partir do segundo capítulo da obra, capítulo em que é abordado o tema do ciclo dos governos. Na realização desse ciclo, em que um *estado* passa por uma série de variações, assumindo diferentes formas de governo, vê-se a sua inscrição num processo temporal de geração e corrupção. Embora a introdução de um ‘governo misto’ seja uma tentativa de impedir o avanço desse processo, essa forma nada faz além de protelar o fim de um *estado*, ao qual não escaparam Esparta, mesmo depois de oitocentos anos, nem Roma, a mais poderosa república até então conhecida. Parte do desdobramento desse processo temporal foi descrita por Maquiavel na primeira parte do conjunto dos dezoito capítulos que compõem o núcleo do primeiro livro²⁴⁵ e coincidiu com o período de expansão de Roma. A corrupção revelou o limite deste período e marcou o início da decadência daquela república.

Deixada de lado a discordância de Maquiavel com a teoria de Políbio, o que se deve reter do capítulo dois desse primeiro livro é a sujeição de todo e qualquer *estado* a um processo temporal, durante o qual deveria fazer frente aos revezes da corrupção. Roma adquirira a forma mista graças a um processo paulatino em que as inovações iam se

²⁴² *Tratado sobre o regime e o governo da cidade de Florença*, trad. p. 151.

²⁴³ GILBERT, *Machiavelli e il suo tempo*, p. 106.

²⁴⁴ SASSO, *Niccolò Machiavelli*, p. 450.

²⁴⁵ *Ibidem*, p. 520.

estabelecendo com os acidentes, entenda-se conflitos, que emergiam ao longo dos anos. Tornou-se perfeita sem, no entanto, fazer-se cegar pela ilusão da busca de equilíbrio que causara a ruína da cidade de Maquiavel, Florença. Os conflitos que surgiram em Roma eram acolhidos e a eles os romanos procuravam dar uma solução institucional apropriada. Isso significava, em outras palavras, que estavam abertos às contingências que o passar do tempo lhes impunha. O resultado não poderia ser melhor, pois Roma tornou-se uma república que impôs sua supremacia sobre a Europa, partes da África e da Ásia, enfim, afirmou-se como uma república expansionista.

Os conflitos que surgiam naquela república e para os quais os romanos estavam atentos recebiam um tratamento em termos institucionais. As reivindicações do povo refletiam-se na criação de leis e instituições capazes de resguardar o seu desejo de liberdade. Constituía-se, deste modo, um espaço político, próprio para a solução dos conflitos. E, da concessão de ‘direitos’ à plebe por parte da nobreza dependia a adesão a um regime de leis que possibilitava a conservação da república, bem como a sua posterior expansão. Tinha-se, desse modo, todos os elementos para a afirmação daquilo a que Bruni chamou de *libertas florentinae*.

A resposta aos conflitos que colocavam em movimento a própria república instituía uma ‘nova racionalidade’ para o jogo de forças que cindia o *estado*. Era essa capacidade, própria dos romanos em reconhecer a *verdade efetiva* das coisas, que dotava a república de potência, colocada em xeque sempre que isso não fosse reconhecido. E não havia melhor exemplo para isso do que a república de Florença, vítima da incapacidade de seus governantes em estabelecerem uma mediação apropriada, fosse ela institucional ou não, para o jogo de forças que a arruinava. Essa incompreensão fundava-se na ilusão, denunciada por Maquiavel, que encontrava fundamento na crença da idéia de unidade e

equilíbrio herdadas da tradição. Os resultados não tardaram a fazer-se sentir pela ineficiência das leis, frutos da falta de adesão do povo diante do não reconhecimento dos seus próprios desejos nas leis e instituições dessa cidade, isto é, pela interdição do povo em participar dos assuntos públicos. Ocorria, dessa forma, uma restrição no campo da ação política e, assim, os conflitos, outrora benéficos, perdiam a sua capacidade criativa, exasperavam-se e o povo tornava-se presa das facções.

Se a crise institucional pode ser compreendida, de um modo geral, como a perda da eficácia das leis e instituições, os motivos que a engendram variam. Como já vimos, pode ser fruto da incapacidade institucional de estabelecer um campo no qual o jogo de forças entre os desejos opostos se desenvolva. Mas, também, a presença da corrupção gera um processo de corrosão das leis e instituições, degradando a sua autoridade e, daí, a sua efetividade. Pelo modo com que se introduz nas sociedades políticas, conforme veremos, produz efeitos mais devastadores do que a tensão gerada entre o conflito de desejos e a sua persistente negação. Em ambos os casos, porém, a predisposição do povo para a obediência civil é abordada, embora, neste último, a questão ganhe destaque. Por isso, o problema dos conflitos e a questão da corrupção se sobrepõem, sem, contudo, coincidirem por completo. Tal coincidência não ocorre porque estamos tratando de momentos diversos da história de uma república, vale dizer, da história da república romana. Àquele seu *movimento de expansão* segue-se um *movimento de contração*, que é o que está em questão aqui. Alguns pontos de tensão emergem do texto no decorrer desse percurso, os quais colocaremos em destaque, apontando soluções, quando for o caso. Feita essa distinção, a questão da qual partimos está relacionada à circunscrição da dimensão que esse processo de corrupção pode adquirir numa república.

Segundo Maquiavel, ela atinge seu auge quando alcança a *matéria* de uma república. A designação de *matéria* é utilizada por Maquiavel para referir-se ao povo nos capítulos que versam sobre a corrupção. Como toda *matéria* pede uma *forma*, com essa se designa o governo, a religião, bem como as leis e instituições de um *estado*, aos quais cabe o papel de moldar o povo²⁴⁶. Esta é, por exemplo, a tarefa que um fundador realiza no instante da fundação, já que organiza as instituições de um *estado*, dando-lhe a primeira conformação, expressa na sua ‘constituição’, depois complementada pela religião. Uma vez que isso se tenha realizado, podemos supor que esteja determinado o *caráter* dessa *matéria*, encontrando-se de tal modo definido que se torna avessa a mudanças repentinas que possam vir a ocorrer. A tenacidade da *matéria* mostra-se tanto em relação a um povo com predisposição para a vida civil, quanto relativamente a um povo corrupto ou servil²⁴⁷. Nem o povo romano dobrou-se à forma régia, exigindo os tribunos, nem os milaneses e napolitanos aceitariam uma república²⁴⁸. Para melhor compreendermos essa problemática, é preciso que nos voltemos para o papel que ocupa a religião nesta obra de Maquiavel, para entendermos em que ela nos ajuda a pensar a crise institucional.

No capítulo dez, do primeiro livro dos *Discorsi*, Maquiavel situa aqueles que fundaram religiões entre os homens dignos de elogios²⁴⁹. E, dentre esses, os criadores de religiões se localizam no mais alto grau de importância, superior até mesmo ao dos fundadores de reinos e repúblicas. No capítulo seguinte, no exame do estabelecimento da república romana, encontramos mais uma vez a afirmação da sua importância: “se se tivesse que disputar a qual príncipe Roma deveria ser mais grata, a Rômulo ou a Numa, digo logo

²⁴⁶ O uso desse vocabulário teleológico é notado por POCOCCO, *Machiavellian Moment*, p. 207.

²⁴⁷ *D*, I, IV, pp. 203-207.

²⁴⁸ Nesse caso, a *matéria* dificilmente comporta uma forma que não lhe seja adequada, conforme vemos em *D*, I, xvii, p.138: “nessuno accidente, benché grave e violento, potrebbe ridurre mai Milano o Napoli liberi, per essere quelle membra tutte corrotte”. Não podemos deixar de lembrar, porém, o *Discursus*.

²⁴⁹ *D*, I, x, p. 118: “intra tutti gli uomini, sono i laudatissimi quelli che sono stati capi e ordinatori delle

que Numa obteria o primeiro lugar²⁵⁰. Ora, Numa não era ninguém mais que o criador da religião romana. Mas, pela posição atribuída a ele por Maquiavel, é preciso investigar o que o torna merecedor de tantos elogios e do mais alto grau entre os homens dignos, já que, junto com Rômulo, foi responsável pela determinação do *caráter/identidade* do povo romano, *matéria* daquele estado.

Se coube a Rômulo fundar Roma, a Numa Pompilio foi atribuída a tarefa de completar a obra daquele primeiro, o qual dera o passo inicial em direção à criação das primeiras instituições romanas, atuando, deste modo, na determinação dos princípios do governo de Roma. O que Numa poderia realizar para além disso? Restou, para ele, o papel de fazer com que um povo *ferocíssimo* se adaptasse à vida civil, sem que, para isso, tivesse que se valer das armas²⁵¹. Portanto, o que ele deveria efetivar era reduzir o povo romano à obediência civil, cuja realização pressupunha a idéia de dotá-lo de algo semelhante a uma *segunda natureza* ou ao costume que o predispuesses para tal vida²⁵². Numa encontrou na religião o meio de efetivar a incumbência que lhe fora conferida, complementando, por essa via, a tarefa de fundação iniciada por Rômulo e, por meio dela, transfere-se a tarefa de resguardar as leis e instituições para uma ordem transcendente²⁵³. O resultado fez-se sentir no desenvolvimento da república romana, que “foi constituída de tal modo que, por muitos séculos, jamais houve tanto temor a Deus quanto naquela república, o que facilitou qualquer

religione”.

²⁵⁰ D, I, xi, p. 123.

²⁵¹ Ibidem, p. 122: “il quale trovando un popolo ferocissimo, e volendo ridurre nelle obbedienze civili con le arti della pace, si volse alla religione come cosa al tutto necessaria a volere mantenere una civiltà”.

²⁵² Se nos reportarmos a um esquema weberiano, encontramos aqui um misto de dominação pelo *costume sagrado* e de uma dominação *racional*. Ora, é compreensível que uma dominação nesses termos se estabeleça numa sociedade em transição como era a renascentista, na qual o Estado moderno apenas começava a ganhar os seus primeiros contornos. WEBER, Max. *Economia e sociedade*, vol. 2, trad. de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa, Brasília, UnB, 1999, seção 8, p. 527.

²⁵³ BIGNOTTO, *Maquiavel republicano*, p. 198.

empreendimento que o Senado ou aqueles grandes homens romanos almejassem realizar²⁵⁴.

Antes de continuarmos, porém, é necessário destacar que essa última passagem coloca-nos diante do duplo significado que a religião assumia para os romanos²⁵⁵. De um lado, era utilizada pelos governantes para conduzir a cidade para as grandes conquistas, como encontramos exposto nos capítulos treze e quatorze do primeiro livro dos *Discorsi*. O chamamento feito ao povo por meio dela infundia-lhe coragem para as armas e temor aos deuses. Nesse sentido, era vista como um *instrumentum regni*, tal qual encontramos também em *O Príncipe*. Mas, se o *temor a Deus* impelia as grandes empresas, por outro lado, também exercia uma relevante função na fundação de um *estado*. É esse aspecto que nos interessa explorar um pouco mais, dando continuidade ao que vínhamos tematizando.

Ao complementar a fundação de um *estado*, determinando o *caráter* de um povo, a religião age no sentido de estabelecer uma vida civil. Certamente, a relação entre ambos (religião-vida civil) não foi suficientemente esclarecida, e, talvez, o texto dos *Discorsi* não nos dê muitos elementos para isso, embora tenhamos tentado dar algumas rápidas explicações. Deixemos, no entanto, essa questão em suspenso, tomando a relação acima como um dado para investigarmos os reflexos institucionais da questão. Podemos, então, recuperar alguns elementos do capítulo anterior deste nosso estudo, quando tratávamos do *movimento de expansão*, cujo problema, o da potência, estava sempre no horizonte da república, já que o confronto com os demais *estados* era uma questão iminente. E, na constituição de sua potência, o estabelecimento de um regime de leis que servisse para mediar o conflito de desejos que cindem todas *sociedades políticas* era parte fundamental no processo de afirmação de sua liberdade (potência). Se seguirmos essa linha

²⁵⁴ *D*, I, xi, p. 122.

argumentativa, perceberemos que a relação referida, inicialmente, pode produzir conseqüências nos afazeres externos de uma república, na medida em que reforça os laços do povo com uma vida civil. As alterações que possam vir a ocorrer na *matéria* acabam refletindo, não só no enfraquecimento da efetividade das leis e instituições, mas também na ‘diminuição’ da liberdade de um *estado*. Essa problemática da aquisição da potência, no entanto, não se encontra no horizonte imediato dos capítulos que tratam da corrupção. Por isso, é preciso novamente voltar a atenção para a relação entre a ‘religiosidade dos costumes’ de um povo e a vida civil.

É certo que, ao ser introduzida num *estado*, a religião promove a passagem na obediência baseada na força para uma obediência civil. O reflexo dessa introdução é a substituição de uma estabilidade precária, fundada nas armas, por uma estabilidade garantida pelo *caráter* de um povo, cuja norma de comportamento, a julgar pelo caso romano, são as leis e instituições. É o que encontramos sendo tematizado também no capítulo cinquenta e oito do primeiro livro dos *Discorsi*, quando a argumentação de Maquiavel visa explicitar a tese de que a multidão é mais sábia e constante do que um príncipe devido, principalmente, ao vínculo que estabelece com as leis e instituições: “a variação do seu procedimento [do povo] nasce ... de ter maior ou menor respeito às leis dentro das quais um e outro vivem”²⁵⁶. Pode-se presumir, então, que o vínculo que faz com que um povo adote uma vida civil depende, em alguma medida, da ‘religiosidade dos seus costumes’. Porém, esta é uma conclusão parcial e pede que avancemos no tema.

Embora Maquiavel procure abordar um tema familiar a alguns de seus contemporâneos, entre os quais encontramos Savonarola, ele o faz por motivos nada ortodoxos. A religião é vista sempre como algo que compõe a base de uma república,

²⁵⁵ SASSO, *Niccolò Machiavelli*, p. 510.

perspectiva que prevalece sobre qualquer outra. Difere, portanto, deste último, para quem a república colocava-se no horizonte do cristianismo. Seja como for, assim como a *segunda natureza* do *Tratado* de Savonarola, a religião nos *Discorsi* desempenha um papel capaz de dotar o povo de um traço que o torna apto para a vida civil, ou, em outras palavras, é a religião que marca o comportamento do povo em relação às leis. Savonarola dizia que o povo florentino estava de tal forma habituado à vida civil que qualquer tentativa de estabelecer um governo que não correspondesse a essa sua *segunda natureza* estaria fadada ao fracasso; justificava-se, então, a forma republicana de governo dentro de um esquema tomista. Maquiavel parece adotar uma postura similar, já que a religião produz o mesmo efeito de determinar o *caráter* de um povo.

Sob este ponto de vista, parece que a introdução da religião leva-nos para um plano que ultrapassa a relação de um povo com as leis que o regem imediatamente. Uma vez que determina o *caráter* de um povo, portanto, algo mais profundo que a mera obediência a leis, parece que circunscreve até mesmo a espécie de *estado* que se pretende instituir. Nos *Discorsi*, I, xvi, Maquiavel procura estabelecer um vínculo entre a *matéria* de um *estado* e a *forma* a ser adotada. Assim, segundo ele, um povo acostumado à servidão não se adaptaria à vida civil, quer porque não saberia fazer um julgamento acerca das coisas que beneficiariam ou ofenderiam a coisa pública, quer porque, por não conhecer os seus governantes, seria logo presa das lutas de facção²⁵⁷. O mesmo seria válido para um povo acostumado a uma vida civil, caso em que, para se instituir um principado, seria necessário satisfazer o desejo de liberdade do povo, como ocorria com a França, país em que, embora existisse um rei, este encontrava-se submetido às leis²⁵⁸. Assim, o que interessa destacar é

²⁵⁶ *D*, I, lviii, p. 211.

²⁵⁷ *D*, I, xvi, p. 134.

²⁵⁸ *D*, I, xvi, pp. 136-137.

que a ‘constituição’ de uma república acaba se determinando em função do caráter do povo.

O que está pressuposto nessa discussão, parece-nos, é o fato de que o referido *caráter* preserva-se por mais tempo do que dura um governo. Desse modo, um povo não corrompido e livre conforma-se apenas à ‘constituição’ adequada ao seu caráter, não obstante os governantes estarem corrompidos e quererem dobrá-lo aos seus interesses. Foi o que ocorreu quando a realeza foi extinta em Roma, fato necessário para que aquele *estado* voltasse à vida livre e baseada nas leis²⁵⁹. E assim, durante toda a república, a idéia de realeza sempre foi motivo de ódio²⁶⁰. Nesse sentido, o povo acaba por tornar-se aquilo que STRAUSS designou como ‘depositário da moral’ de uma república ou principado²⁶¹. Por causa desse seu caráter que lhe garante estabilidade é que a *matéria* ou *povo* é superior aos governantes na tarefa de conservação das leis e instituições, tarefa tão louvável quanto a dos fundadores²⁶². É esse seu caráter tenaz e inflexível que torna o povo avesso às mudanças e reformas que venham a modificar-lhe a forma.

Neste ponto, é preciso enfrentar uma observação levantada por SASSO e que explicita um ponto de tensão a que nos referimos inicialmente. Em certo momento de seu comentário, o intérprete se pergunta se “o povo é *forma*, autônoma *capacità di forma*, ou é *matéria*, - e se trata, pois, de uma *matéria* bem disposta a receber o signo de uma *forma* que provenha do exterior?”²⁶³. Segundo esta interpretação, a questão permaneceria sem solução, ou, no máximo, o povo seria dotado de uma *virtù* secundária²⁶⁴. Isto é o mesmo

²⁵⁹ D, I, xvii, p. 137.

²⁶⁰ D, I, lviii, p. 212: “ed ebbe, como ho detto, tanto in odio il nome regio che nessuno obbligo di alcuno suo cittadino, che tentasse quel nome, poté fargli fuggire le debite pene”.

²⁶¹ STRAUSS, Leo. *Thoughts on Machiavelli*, Princeton, 1954, pp. 123 e ss.

²⁶² D, I, lviii, p. 213: “i popoli sono tanto superiori nel mantenere le cose ordinate, ch’egli aggiungono senza dubbio alla gloria di coloro che l’ordinano”.

²⁶³ SASSO. *Niccolò Machiavelli*, pp. 508 e ss.

²⁶⁴ *Ibidem*, p. 510: “ma, percebendo il problema, di quella contraddizione il suo pensiero non riusciva a

que se indagar sobre a compatibilidade entre o que dissemos no capítulo anterior deste nosso estudo e o que está em curso agora com o tema da religião. Lá, o povo reivindicava leis e instituições nas quais ele pudesse resguardar o seu desejo de liberdade, aqui, recebe uma *forma* introduzida do exterior e que o reduz à obediência civil, isso quando não é utilizada como um *instrumento regni*. Este é, de fato, um ponto de tensão, cujo movimento da obra não nos permite facilmente resolver. A explicitação de sua solução exigiria, além disso, que nos desviássemos por demais do tema central desta dissertação. Em vez de fazermos isso, preferimos, tão-somente, circunscrever este aspecto problemático. De qualquer forma, com o que temos, podemos dizer que o povo é tanto *matéria* que recebe uma forma via religião, quanto *matéria* que se encontra sujeita à corrupção. Isso não implica, porém, que nele esteja ausente a capacidade de ação. É somente sob esta última perspectiva, aliás, que se pode cogitar uma república potente, pois, um povo ativo e militarizado constitui-se na essência da república. É a articulação entre esses dois momentos que se encontra obscura.

Uma vez que o povo assume tal importância na fundação de uma república, não é de se surpreender que a degeneração desse elemento seja objeto das maiores preocupações por parte de Maquiavel, pois, ao se fazer presente na *matéria*, a corrupção produz danos que afetam o cerne da república e dos *estados* de um modo geral. Os seus efeitos podem ser vislumbrados a partir dos capítulos em que aborda a religião, já que, nessa parte do texto, encontramos implícitos aspectos que nos conduzem a essa problemática²⁶⁵. O exemplo dos Saminitas ilustra o que estamos tentando explicar, pois, ao apelarem para a religião na tentativa de infundirem coragem no povo no intuito de vencer uma batalha contra os romanos, não tiveram sucesso, porque esse povo havia perdido a sua antiga *virtù*, tornando,

penetrare, fino in fondo, la qualità”.

portanto, ineficaz o apelo aos ritos religiosos²⁶⁶. Este indício da decadência num *estado* aponta para os efeitos no campo militar. Mas, desde que o tema que nos interessa desenvolver relaciona-se à crise institucional, temos que investigá-lo também sob essa perspectiva.

Dizíamos, inicialmente, que a adesão do povo a uma vida civil dependia do reconhecimento do seu próprio desejo nas leis e instituições e, isso implicava, sob outro ângulo, na existência de um regime popular. A negação do conflito indicava um sintoma de crise institucional, pois ia-se perdendo a adesão do povo, cuja conseqüência era o enfraquecimento da vida cívica. A corrupção, ao tomar conta da *matéria* de um *estado*, produz também um efeito similar e a crise institucional revela-se na medida em que a vida cívica vai perdendo sua força. A corrupção transforma o vínculo existente entre o povo, as leis e instituições, produzindo o seu enfraquecimento, o que resulta num menor grau de efetividade destas últimas. Concomitantemente, outras espécies de ligações entre os governantes e o povo começam a se estabelecer, mediadas não mais pelas leis e instituições, mas por relações de favores. Aqueles, capazes de beneficiarem um maior número de cidadãos, tornavam-se mais poderosos, pois conseguiam aglutiná-los em torno de si, formando uma facção. Esta, por sua vez, debatia-se com a facção rival, tentando fazer valer o seu interesse particular por meio da instituição de um tirano. O resultado final é o colapso do *estado*, que tem sua autoridade diminuída sempre que a vida civil é posta em xeque, até que seja completada a sua dissolução com a ascensão de um tirano ao governo.

Além do mais, sem a autoridade das leis, o povo perde de vista a norma que o orienta na sua conduta e que é causa da estabilidade do *estado*, pois fica sujeito à luta de

²⁶⁵ SASSO, Niccolò Machiavelli, p. 507.

²⁶⁶ D, I, xv, pp. 132-134.

facções²⁶⁷. Assim, os conflitos passam a ser nocivos e as leis perdem a sua eficácia, já que prevalece o interesse de uma das partes²⁶⁸ e, por conseguinte, as leis deixam de ser a expressão da capacidade criativa de um povo na mediação do confronto entre os desejos opostos. O problema, então, torna-se de tal maneira difícil de ser resolvido que se perde de vista a possibilidade de solucioná-lo e de restituir à cidade o viver civil: “de todas as coisas acima descritas, emerge a dificuldade ou impossibilidade que existe nas cidades corrompidas de conservar uma república ou de criá-la novamente”²⁶⁹. Daí ser difícil conceber a corrupção apenas como um ‘processo generalizado de decadência moral’, como quer POCOCCO²⁷⁰, já que a degeneração afeta, principalmente, os vínculos entre o povo, as leis e instituições, transfigurando-as em relações de outra ordem, que não a civil. Tal relação vai merecer destaque e será melhor vista a partir do esclarecimento do que seja essa corrupção.

3.2- A desigualdade: denúncia da corrupção no *estado*

A corrupção torna-se motivo de inquietações quando atinge o cerne da *república*, que é o povo, já que a sua degeneração mina a estabilidade e subverte os vínculos da vida civil num *estado*, mas também coloca em risco a potência/liberdade de um *estado*, como discorreremos há pouco. Sabemos, além disso, que, nesse caso, pode haver uma substituição das obrigações civis pelas obrigações de caráter pessoal. Mas o processo parece ser muito mais sutil e, talvez, possa ser entrevisto na mudança paulatina da relação dos indivíduos (povo e grandes) com as leis e as instituições. A sucessão dessas transformações revela o caráter eminentemente institucional daquele processo, melhor descrito assim do que por um

²⁶⁷ Ver *D*, I, lviii.

²⁶⁸ *D*, I, xvii, p. 139.

²⁶⁹ *D*, I, xviii, p. 142.

²⁷⁰ *Machiavellian Moment*, p. 204: “corruption appears, initially, as a generalized process of moral decay

‘processo de decadência moral’. É preciso, então, tentarmos compreender em que consiste esse processo de decomposição da vida civil, cujo resultado final é a sua decomposição e, por isso, a anulação dos espaços de ação política.

Ao fim do capítulo dezessete do livro dos *Discorsi*, Maquiavel mostra-nos que a corrupção manifesta-se nos *estados* quando a desigualdade nele se introduz. Ela “surge da desigualdade existente na cidade”²⁷¹. Se essa desigualdade é apontada como causa, o capítulo não nos revela em que ela consiste. Parece haver mesmo um certo consenso entre os comentadores quanto à insuficiência da explicação até agora esboçada. POCOOCK afirma que o texto não nos informa sobre o que ela consiste²⁷², enquanto CADONI²⁷³ declara-se insatisfeito com a explicação de Maquiavel. SASSO²⁷⁴, aparentemente, hesita entre essa explicação e a existência de uma certa tensão com outras explicações. Já VIROLI²⁷⁵ elenca-a entre uma série de outras causas, sem, contudo, articulá-las entre si. BIGNOTTO²⁷⁶, por sua vez, critica a redução das causas da corrupção à desigualdade. Antes de decidirmos a favor de um ou de outro, é preciso que avancemos no exame dos seus efeitos no campo institucional-legal, para, então, podermos pensar numa solução.

No capítulo dezoito dos *Discorsi*, o que está em questão é a possibilidade de reformar um *estado* corrompido, ou seja, a possibilidade de reconduzi-lo novamente à vida civil, que, como sabemos, implica numa relação de obediência para com os institutos legais. Com essa preocupação em vista, Maquiavel retoma, mais uma vez, a questão da ‘religiosidade dos costumes’ para, então, vinculá-la às leis e instituições. Diz ele que “assim como os bons costumes precisam das leis para se conservarem, também as leis para serem

²⁷¹ *D.*, I, xvii, p. 139.

²⁷² *Machiavellian Moment*, p. 208.

²⁷³ *Crisi della mediazione*, p. 22.

²⁷⁴ *Niccolò Machiavelli*, pp. 535-537.

²⁷⁵ *Machiavelli*, pp. 131-134.

observadas precisam de bons costumes²⁷⁷. Posto dessa forma, o enunciado torna explícito a dependência entre o *caráter* de um povo e a ordem institucional de um *estado*. Mas, por outro lado, mostra que a continuidade de um regime de leis encontra-se sujeito à maneira como as leis e instituições espelham o desejo de liberdade do povo. Nesse sentido, está em voga ainda a temática do capítulo anterior. Se a corrupção atinge a *matéria* de um *estado*, isso inicia uma mudança na relação do povo com o regime legal. É esse o ponto a ser tomado em consideração.

Se a corrupção reporta-se à correlação povo-forma de governo, então, pode-se suspeitar que a desigualdade apontada como sua causa manifeste-se menos por uma questão de ‘substância’, entenda-se acúmulo de riquezas, do que pelo confronto com as leis e instituições. Para tentarmos dirimir a dúvida, é inevitável que coloquemos em exame dois momentos distintos da história romana, pois a partir do confronto de um com outro pode-se obter um esclarecimento acerca da questão. Deste modo, ainda no capítulo dezoito dos *Discorsi*, encontramos a descrição de um período da história do *estado* de Roma em que a república já se encontrava num processo de decadência. De outro lado, pode-se tomar em consideração o que até agora se discorreu sobre a Roma republicana no seu período de expansão.

Neste último caso, a descrição torna-se mais fácil, já que sobre ela discorreremos no capítulo anterior desta dissertação. É necessário, contudo, colocarmos em destaque certos aspectos que irão servir para estabelecermos a comparação. O compromisso de Maquiavel com a *vida civil* determinava-se em função da possibilidade que tinha a república de se firmar no cenário internacional, garantindo a sua preservação. Esta *vida civil*, entendida como normatização da vida pelas leis e instituições, ocupava, por sua vez, um lugar central

²⁷⁶ Maquiavel *republicano*, p. 206.

na construção da potência da república, na medida em que se constituía como um meio de mediação para o necessário conflito de desejos que cindiam todos os *estados*. Tinha-se, assim, assegurado um espaço para o desenvolvimento do jogo de forças que constituía a política.

No capítulo dezoito, encontramos o contraponto a essa situação. Porém, antes de passarmos a descrevê-lo, é preciso que introduzamos algumas distinções. Trata-se de diferenciar instituições de leis. O critério utilizado é a maior ou menor flexibilidade diante dos ‘acidentes’. Assim, as instituições eram mais rígidas e estruturavam a vida política da cidade. Já as leis serviam para a contenção dos ânimos dos homens e, portanto, abriam espaços para o exercício da acusação²⁷⁸. De certo modo, correspondem, respectivamente, ao que hoje entendemos como a ‘constituição’ de um Estado e suas lei ordinárias (penal, civil etc). Na história de Roma, as instituições quase não variavam, o mesmo, porém, não acontecia com as leis, cuja flexibilidade era maior pela necessidade de qualificar as condutas²⁷⁹. Dessa forma, ao tomar-se em consideração as primeiras, pode-se ter um termo de comparação para dois momentos da história daquela república e, a partir deles, pode-se entrever os efeitos da desigualdade.

Tais efeitos mostram-se pela utilização de dois institutos, a saber: i. a criação de magistraturas e ii. a criação de leis. Inicialmente, as magistraturas eram criadas e concedidas para aqueles que as faziam por merecer pela demonstração da sua *virtù*. A recusa ao pedido implicava numa grande vergonha, por isso, normalmente, se evitavam as fraudes. Conservava-se, assim, a autoridade daquele instituto. Porém, a situação muda quando a cidade torna-se corrupta. A partir de então, não eram os mais virtuosos, mas os mais

²⁷⁷ *D*, I, xviii, p. 140.

²⁷⁸ *D*, I, viii, p. 114: “né può essere migliore ordine a torle via che aprire assai luoghi alle accuse”.

²⁷⁹ *D*, I, xviii, p. 140: “Questi ordini poco o nulla variarono negli accidenti. Variarono le leggi che frenavano i cittadini ... secondo che di mano in mano i cittadini diventavano corrotti”.

potentes que requisitavam as magistraturas. Os portadores daquela *virtù*, outrora honrada, abstinham-se de fazê-lo por medo. Estabelece-se uma relação de desigualdade em que “os bons/merecedores, por defeito nesta instituição, ficavam totalmente excluídos²⁸⁰”, em benefício daqueles homens *potentes*. Desse modo, a instituição perde, aos poucos, a sua autoridade, vale dizer a sua capacidade de conquistar a adesão do povo para a sua obediência. Essa mudança, pode-se supor, talvez, seja fruto da segurança externa conquistada pela cidade.

Relativamente à criação de leis ocorreu algo bastante semelhante, e, aqui, a desigualdade torna-se mais visível. No começo, qualquer cidadão poderia propor uma lei, que, depois de posta em discussão, era objeto de deliberação. Com a corrupção dos costumes, somente os poderosos passaram a propor leis, estas sempre favoráveis ao aumento do seu próprio poder. Ao mesmo tempo em se cerceava o direito de dar início ao processo legislativo, também se restringia o debate, pois, contra aquelas leis requeridas não se podia falar. “Daí que o povo era ou enganado ou forçado a deliberar pela sua ruína”²⁸¹. Também, por essa via, pode-se vislumbrar a desigualdade produzindo seus efeitos na deterioração da efetividade ou autoridade de uma instituição da república, o que ocorre na medida em que se interdita, por vias escusas ou não, a participação dos cidadãos nos negócios públicos.

Pode-se observar aqui uma linha de continuidade com o pensamento humanista de Leonardo Bruni, para o qual a igualdade tem um papel essencial. Lembrando a argumentação de que Bruni lançou mão, pode-se melhor visualizar o alcance da problemática, quando dizia que o estabelecimento da igualdade, seja de acesso aos cargos públicos, seja perante a lei, é fundamental para a preservação da liberdade da república,

²⁸⁰ D, I, xviii, p. 141.

guardadas as devidas diferenças em relação a este último conceito. Seja como for, constitui-se numa tópica do republicanismo humanista da qual Maquiavel é herdeiro. Sob essa perspectiva, não há como não dar razão a VIROLI²⁸² acerca do legado do autor, mas, ainda assim, não é possível concordar que o pensamento maquiaveliano reduza-se a um mero receptáculo dos vários elementos da tradição, como o comentador deixa entender.

Igualmente em Bruni, o referencial para se perceber a presença da corrupção são as instituições. O seu conjunto fornece a medida para se mensurar a desigualdade num *estado*, que, de acordo com o grau, as instituições deixam de atuar positivamente para serem perniciosas para o *estado*, já que consolidam a situação privilegiada dos poderosos. Isso termina por consolidar uma situação de desigualdade, promovendo, por sua vez, a corrupção do povo e, daí, a dissolução dos laços da vida civil. A esse respeito, não é demais lembrar a reciprocidade que estabelece Maquiavel entre as leis e a religiosidade de costumes²⁸³.

No capítulo cinquenta e cinco, do primeiro livro dos *Discorsi*, Maquiavel retorna novamente ao tema da religiosidade de costumes de um povo <*bontà*>. De início, observa mais uma vez a sua existência entre os romanos e de como isso dera sustentação para a vida civil, produzindo os efeitos já conhecidos. Na ausência desta *bontà* nada disso ocorreria, como provam os casos italiano, francês e espanhol²⁸⁴. Um outro *estado* contemporâneo a estes mas cujo povo, no entanto, conservava a sua *bontà* era a Alemanha. É este o caso analisado por Maquiavel em parte desse capítulo. O exame realizado é muito próximo àquele dos escritos menores sobre a Alemanha e a França.

²⁸¹ *D*, I, xviii, p. 141.

²⁸² *Machiavelli*, pp. 149-174.

²⁸³ *D*, I, xviii, p. 140.

²⁸⁴ *D*, I, lv, p. 203. Além disso, talvez a França se aproxime mais do que, numa terminologia weberiana, conhecemos como dominação burocrática.

Aproveitando-se do material já produzido em, aproximadamente, 1513, Maquiavel retoma um dos seus temas²⁸⁵, evocando, como testemunho da *bontà* daquele povo, a sua disposição para contribuir para a coisa pública, sem que, para isso, concorresse qualquer lei que o obrigasse a tanto, nem mesmo que houvesse algum tipo de controle²⁸⁶. Se uma das causas apontadas é a preservação do distanciamento em relação ao povos vizinhos de costumes corrompidos, entre os quais estão os franceses, os espanhóis e os italianos, a outra é a igualdade. A manutenção desta ‘justa igualdade’ resguarda o *estado* da corrupção e, em conseqüência, preserva a vida civil. Aparecem aqui associados a ‘religiosidade dos costumes’ e a vida civil, mas a igualdade também ganha destaque. Desse modo, com base nestes três elementos, a conseqüência que podemos entrever é a afirmação da autoridade da república. É o que diz Maquiavel de Roma no seu período de expansão. Segundo ele, as instituições romanas fundamentavam-se na autoridade do Povo, do Senado, dos Tribunos e dos Cônsules de requerer e criar magistrados assim como ‘no modo de se fazerem as leis’²⁸⁷.

Assim, se, por um lado, a presença de *gentis-homens*, compreendidos como uma classe de “homens que vivem ociosa e abundantemente das rendas de suas possessões, sem ter nenhum cuidado, ou com o cultivo, ou com o esforço necessário para se viver”²⁸⁸, denuncia a presença de desigualdade, por outro, eles colocam em xeque a autoridade do *estado*, ainda frágil diante dos resquícios da descentralização do poder medieval. Isso ocorre quando tais *gentis-homens*, além dos privilégios acima, comandam castelos, símbolos do poder do senhorio²⁸⁹, e têm súditos que se encontram também sob o seu

²⁸⁵ *Ritratto delle cose della Magna*, in *Tutte le opere*, pp. 68-71.

²⁸⁶ *D*, I, lv, p. 204: “...del quale pagamento non è testimone alcuno se non quello che paga. Donde si può conietturare quanta bontà e quanta religione sia ancora in quegli uomini”.

²⁸⁷ *D*, I, xviii, p. 140.

²⁸⁸ *D*, I, lv, p. 205.

²⁸⁹ LE GOFF, Jacques. *Por amor às cidades*, trad. de Reginaldo Carmello Corrêa de Moraes, SP: Unesp,

comando²⁹⁰. Esses *gentis-homens* detêm uma jurisdição de caráter feudal que concorre com a do *estado*, colocando em risco a autoridade deste último e, numa projeção, a formação do Estado moderno, pois restringem o espaço de atuação política. Assim, em qualquer forma que venha a existir, eles são perniciosos ao *estado* e, principalmente, à república. Não é à toa que, nas comunidades da Alemanha, eles causassem tanto ódio e, com certa frequência, eram mortos violentamente²⁹¹, eliminando-se, assim, a possibilidade de a desigualdade vir a se introduzir naquele povo/matéria.

Se é assim, o motivo que causa tanta preocupação a Maquiavel não é outro senão a preservação do próprio *estado*. Isto porque o processo de corrupção enfraquece de tal forma os elementos que compõem a república que ela vai, aos poucos, perdendo sua potência. A história de Roma descreve bem a decadência de uma república e o seu fim. Ainda que se adotasse a forma de principado, o *estado* não alcançaria jamais a potência possível de ser alcançada através da forma republicana²⁹². É bom lembrarmos, além do mais, que a reversão desse processo é extremamente difícil ou impossível, conforme Maquiavel vai argumentar nos *Discorsi*, I, xviii.

Aqui reencontramos a problemática das relações entre os *estados*, já tematizada no capítulo anterior desta dissertação e que desenvolveremos no tópico seguinte. Assim, se a desigualdade encontra-se associada à corrupção, é porque ela denuncia a perda de autoridade das leis e instituições de um *estado*. A questão acerca de quais fatores teriam-no levado a essa situação é colocada em foco no próximo tópico. É certo que alguns apontam as riquezas ou a permanência no poder como um dentre esses, mas isso somente ocorre

1998, p. 96: “Depois, quando se estabelece a feudalidade, um senhor vem a dominar cada região. Quer se estabeleça ou não, ele constrói, na cidade, um castelo, que aliás é mais um local de poder militar, de controle, do que de residência”.

²⁹⁰ *D*, I, IV, p. 205: “ma più perniziozi sono quelli che oltre alle predette fortune comandano a castella, ed hanno sudditi che ubbidiscono a loro”.

²⁹¹ *D*, I, IV, p. 205.

quando as leis e instituições já iniciaram o seu processo de degradação. E com o avanço desse processo, tais fatores ocupam cada vez mais espaço, uma vez que revelam apenas a substituição dos vínculos baseados nas leis por outros tipos de vínculo. É, portanto, um processo simultâneo o estabelecimento da desigualdade e o enfraquecimento da *autoridade* das leis e instituições do *estado*, o que torna cada vez mais difícil a mediação dos conflitos entre os diferentes desejos de que uma sociedade política é constituída. Não é difícil imaginar, então, que, no limite, a *autoridade* do *estado* acabe sendo inteiramente substituída por vínculos de ordens diversas.

Desse modo, a desigualdade diante das leis e instituições, se não é o fator causador da corrupção, é o meio pelo qual se pode visualizar esse processo, de que participam tanto a acumulação de riquezas quanto a longa permanência no poder. Vale lembrar, no entanto, que tais fatores iniciam a sua participação somente quando a corrupção já tinha começado a degeneração da *matéria*, mitigando a autoridade do *estado*. É preciso, então, compreender em que circunstâncias tais fatores enunciados tornam-se determinantes no jogo de forças de um *estado*, indagação que procuraremos discutir no próximo tópico.

3.3- Do conflito político à sua caracterização econômica

O aparecimento da corrupção, compreendida como desigualdade perante as leis, vai redundar na dissolução dos vínculos da vida civil. Nesse período, há uma gradativa perda da autoridade das leis e instituições de um *estado* e a conseqüente restrição dos espaços de atuação política. Encontramos a descrição desse processo ocorrido na história romana, no capítulo trinta e sete, do primeiro livro dos *Discorsi*. Este é um capítulo que não se pode

²⁹² D, I, lv, pp. 205-206; D, I, xviii, pp. 141-143.

ignorar, dada a sua importância para a discussão das causas da corrupção. Via de regra, os comentadores vêem nele um papel peculiar no desenvolvimento do primeiro livro da obra ora comentada, principalmente por apresentar a degeneração da 'sociedade política' sob a perspectiva econômica, o que levanta a questão da origem da corrupção ligada a este caráter da república. Dentre esses comentadores destacamos Genaro SASSO²⁹³, para quem este capítulo introduz uma exceção no desenvolvimento da obra, já que difere dos demais capítulos que somente especificam aspectos dos dezoito primeiros. Na verdade, o capítulo trinta e sete circunscreve o limite da grandeza romana, destacando-se por isso. Assim, interessa-nos agora investigar qual a relação entre este ponto extremo da expansão romana e a idéia de que a corrupção esteja vinculada ao problema da ampliação de riquezas. Com esta indagação, poderemos melhor compreender a afirmação de Maquiavel de que "toda vez que os homens deixam de ser obrigados a combater por necessidade, passam a combater por ambição"²⁹⁴.

Entre os capítulos dezesseis e dezoito dos *Discorsi*, capítulos esses dedicados ao tema da corrupção, encontramos alguns indícios que podem orientar-nos na nossa investigação. O primeiro daquele conjunto de capítulos chama a atenção para a correlação entre vida civil e o caráter de um povo²⁹⁵, como acima delineamos. O capítulo dezessete desenvolve ainda mais aquela correlação, acabando por determinar a correspondência entre um povo não corrompido e uma vida civil²⁹⁶. Por fim, o capítulo dezoito põe em destaque o vínculo existente entre a corrupção e a desigualdade em uma cidade; afirma, em suma, que a desigualdade diante das leis e instituições é a marca da corrupção. Mas, se é assim, como enfrentar o questionamento acerca do aumento de riquezas numa república tomado como

²⁹³ Niccolò Machiavelli, pp. 531-532.

²⁹⁴ D, I, xxxvii, p. 170.

²⁹⁵ D, I, xvi, pp. 134-137.

²⁹⁶ D, I, xvii, pp. 137-139.

causa da corrupção, à medida que promove a expansão da *ambição* e acaba por ocupar o lugar da *necessidade*?

Uma república bem *ordenada* tem como correlato a sua expansão. Ela tende para isso, já que produz o incremento de riquezas, causa mesmo de sua expansão. “É fácil saber de onde surgem nos povos a afeição pelo *vida livre*: porque se verifica, através da experiência, que as cidades não teriam jamais se ampliado, nem em domínios nem em riquezas, senão quando estiveram em liberdade”²⁹⁷. Tais expectativas, além disso, estendem-se a todos os *estados* que resolvam viver sob essa forma²⁹⁸. Isso se coaduna com o *movimento dos desejos* descritos, inicialmente, nos *Discorsi*, I, v, e, depois, no capítulo trinta e sete: trata-se de adquirir mais bens para tentar assegurar o que se possui. Vale notar, porém, que a esse alargamento do desejo da nobreza o povo contrapunha limites, sendo os tribunos um desses exemplos, que determinavam a sujeição às leis, as quais impunham racionalidade ao jogo de forças.

Recordemos o fato de os tribunos terem sido criados graças a uma reivindicação da plebe diante dos desmandos dos nobres²⁹⁹. Somente pelo atendimento dessa reivindicação é que a nobreza poderia dar continuidade a sua política expansionista, *necessidade* ditada tanto pelas ameaças externas, quanto pelo *movimento de expansão* dos desejos. Lembremos, ainda, que, no ato de sua criação, esse instituto tomou o lugar dos Tarquínios, substituindo o medo que estes impingiam aos nobres. Ou seja, pelo papel que ocupavam na república, a plebe fez com que os nobres agissem sob a égide da *necessidade*, prescrita pelos afazeres externos da república. A partir desses elementos é que buscaremos compreender o capítulo em questão.

²⁹⁷ D, II, ii, p. 225.

²⁹⁸ D, II, ii, p. 228: “perché tutte le terre e le provincie che vivono liberi in ogni parte, como di sopra si dissi, fanno profitti grandissimi”.

²⁹⁹ D, I, iii, pp. 100-101.

A maneira com que os romanos estabeleceram a república levou-os à conquista da supremacia sobre os demais *estados*. “Depois daquela vitória [nas batalhas de Antíoco e da Ásia] não restou em todo o mundo nem príncipe nem república que em si mesmo ou juntamente com outros pudessem se opor à força romana”³⁰⁰. Os romanos tiveram, assim, a sua liberdade assegurada, já que não havia inimigos capazes de incutir-lhes medo³⁰¹. Isso terminou por gerar um ambiente de segurança no campo externo, o que significou o fim daquela *necessidade* que os obrigava à preservação da vida civil, sob pena do *estado* perder a sua potência. Eis que encontramos, deste modo, o limite da própria república³⁰² e, quem sabe, o ponto de inflexão na história de Roma descrito nos *Discorsi*, I, xxxvii.

Dessa forma, pode-se colocar em dúvida a afirmativa contida no capítulo dezoito de que a segurança externa tenha sido um indutor da corrupção. O fato é que Maquiavel estabelece uma conexão suficientemente clara entre a degeneração do instituto da criação e concessão de magistraturas, o incremento da potência dos *grandi* e a gradativa afirmação da supremacia romana: “tornou-se desse modo bastante pernicioso, porque, não aqueles que tinham mais *virtù*, mas aqueles que tinham mais potência requisitavam os magistrados. Os impotentes, embora virtuosos, se abstinham de pedir-lhes por medo. Chega-se a esta situação inconveniente, não de uma única vez, mas gradativamente, como ocorre em todos os demais inconvenientes, pois, tendo os romanos dominado a África e a Ásia e submetida quase toda a Grécia, tornaram-se seguros da sua própria liberdade, nem parecia existirem inimigos que pudessem causar-lhes medo”³⁰³.

³⁰⁰ *D*, II, i, p. 222.

³⁰¹ *D*, I, xviii, p. 141: “... avendo i Romani domata l’Africa e l’Asia e ridotta quasi tutta la Grecia a sua ubbidienza, erano divenuti sicuri della libertà loro, né pareva loro avere più nimici che dovessono fare loro paura”.

³⁰² *D*, I, xviii, p. 141.

³⁰³ *D*, I, xviii, p. 141. : “diventò questo modo poi nella città corrotta perniziosissimo: perché non quelli che avevano più virtù, ma quelli che avevano più potenza domandavano i magistrati, e gl’impotenti, comeché virtuosi, se ne astenevano di domandarli per paura. Venesi a questo inconveniente non a un tratto ma per i

Esse capítulo descreve as agitações causadas pela lei agrária e que resultaram no fim da república romana. Essa lei poderia bem exemplificar as alterações ocorridas na correlação *necessidade-ambição*, já que ela é a indicada como motivo daquelas lutas: “logo que (a plebe) obteve aquilo (os tribunos), começou a combater por ambição ... Disso nasce o mal que engendrou o conflito da lei agrária”³⁰⁴. Tal lei impunha limites à aquisição de riquezas por parte dos ‘homens poderosos’. Primeiro, porque não permitia a eles - a maioria dos nobres -, que muito possuíam, adquirirem mais e, depois, porque dever-se-ia dividir as terras conquistadas para a plebe, o que também punha obstáculos ao enriquecimento desses nobres. Por isso, sempre que essa lei era colocada em discussão surgiam agitações, as quais eram contornadas com *paciência e indústria* pelos nobres, que ganhavam tempo com a adoção de certas medidas, o que adiava o seu cumprimento³⁰⁵. Isso fez com que os romanos levassem suas armas às partes extremas da Europa na tentativa de satisfazer a expansão de desejos³⁰⁶. Como essas terras conquistadas ficavam distantes das vistas da plebe, não lhes despertava ambição³⁰⁷. A expansão dos desejos ficava, por isso, contida, parecendo até mesmo ter cessado, até que revigorou-se a lei agrária pelos Gracos, o que reacendeu a ambição e lutas dela decorrentes.

O evento descrito por Maquiavel explicita o movimento de expansão da república romana baseado na ambição até encontrar os seu limites na *boa intenção* dos Gracos de fazer valer a referida lei agrária. Esse movimento não é mais regido pela lógica da

mezzi, como si cade in tutti gli altri inconveniente: perché avendo i Romani domata l’Africa e l’Asia e ridotta quasi tutta la Grecia a sua ubbidienza, erano divenuti sicuri della libertà loro, né pareva loro avere più nimici che dovessero fare loro paura”.

³⁰⁴ D, I, xxxvii, p. 171.

³⁰⁵ D, I, xxxvii, p. 171: “qualunque volta, como è deto, si ricordava, andava sottosopra tutta quella città, e i nobili con pazienza ed industria la temporeggiavano, o con trarre fuora uno esercito, o che a quel Tribuno che la proponeva si opponesse un altro Tribuno, o talvolta cederne parte, ovvero mandare una colonia in quel luogo che si avesse a distribuire”.

³⁰⁶ SASSO, *Niccolò Machiavelli*, p. 492.

³⁰⁷ D, I, 37, pp. 171-172.

necessidade, mas pela da *ambição*³⁰⁸. O efeito produzido é ainda o mesmo, mas ele encontra agora os seus limites, quando a república conquista a segurança no campo externo. Nesse momento, os romanos perdem de vista a ‘necessidade de potência’, fundamental para a sobrevivência do *estado* num ambiente belicoso, permanentemente exposto aos ataques de outros *estados*, dissolvendo-se, desse modo, o ‘medo original’ que impelia a república para as suas conquistas no seu período de expansão. Ausente a *necessidade* dos afazeres externos, a ambição tem o caminho livre para prosperar. Os Gracos, na sua tentativa de revigorar a lei agrária, nada mais fizeram do que precipitar o fim da república romana³⁰⁹, cuja decadência já tinha seu início marcado pelo evanescimento da *necessidade* acima referida. Mas, então, parece que a corrupção já se fazia presente no povo romano.

A intenção dos Gracos intensificou os conflitos. Essa exasperação ocorreu porque depararam-se com inimigos (nobreza) dotados de força redobrada devido à ampliação de sua potência nos anos em que a lei agrária tinha deixado de ser aplicada. Além disso, com a ausência das *necessidades* impostas do exterior, houve um gradativo enfraquecimento do *poder* público, agravado por um defeito intrínseco naquela lei, que permitia o *movimento de expansão* dos desejos, sem, contudo, dotar o público das ‘riquezas’ necessárias para a conservação de sua autoridade³¹⁰. Lembremos a esse respeito a observação de Maquiavel sobre uma *belíssima instituição* das comunidades da Alemanha que fazia com que a coisa pública sempre tivesse ao seu dispor mantimentos suficientes para enfrentar um ano de restrições sem que, com isso, a plebe sofresse os seus efeitos e de como isso fortalecia a autoridade do *estado*³¹¹.

³⁰⁸ Ver *Discorsi*, I, 46, cujo título é *Gli uomono salgono da un'ambizione a un'altra; e prima si cerca non essere offeso, dipoi si offende altrui*, p. 187.

³⁰⁹ *D*, I, xxxvii, p. 173: “... non si fa altro che accelerare quel male a che quel disordine ti conduce”.

³¹⁰ *D*, I, xxxvii, p. 171: “e perché le republiche bene ordinate hanno a tenere ricco il publico e gli loro cittadini poveri, convenne che fusse nella città di Roma diffeto in questa legge”.

³¹¹ *Ritratto delle cose della Magna*, in *Tutte le opere*, pp. 68-69.

A questão da autoridade faz tanto mais sentido, quanto mais é necessária a afirmação do *estado* sobre os diversos poderes particulares, entre os quais encontramos, por exemplo, o dos *gentis-homens* e a Igreja, que concorrem com o poder das cidades-estado. Na época em que Maquiavel escreve, lembremos, o Estado moderno ainda se encontrava em sua fase inicial, carecendo de legitimidade. Fora o fato de que a cidade-estado de Florença não se assemelhava na sua forma territorial a essa forma tão conhecida nossa³¹².

Dessa falta de cuidado com a coisa pública resultou a incapacidade de os *magistrados públicos* apresentarem uma solução satisfatória para o jogo de forças que cindia a república e que, por isso, tornaram sem efetividade as leis e instituições que regiam aquele *estado*³¹³. Dessa forma, o agravamento dos conflitos levou, necessariamente, a uma ruptura da ordem civil, o que difere dos conflitos anteriores, que eram salutares porque, não somente preservavam, como também reforçavam o regime de leis da república. Esse agravamento leva as partes em conflito a recorrerem a *remédios privados*, em que cada parte nomeia um ‘chefe’ que as represente e as conduza, estabelecendo-se, dessa forma, uma dicotomia irreduzível, sem meio termo. Consequentemente, uma das partes acaba por sair vitoriosa, ocorrendo, daí, uma tirania³¹⁴. Esta via tem um potencial destruidor da autoridade estatal, já que se apoia nos favores³¹⁵ da plebe.

Uma tirania significava o domínio do interesse de uma das partes e, por isso, também a anulação dos espaços de luta política. Dessa forma, a condenação da tirania como o governo que privilegiava os interesses do tirano é, por sua vez, uma tópica comum na tradição republicana florentina. Assim, tanto Bruni quando Savonarola a condenavam com base nesse mesmo argumento, enxergando num regime de leis o regime mais representativo

³¹² Le Goff, *Por amor às cidades*, p. 96.

³¹³ *D*, I, xxxvii, p. 172: “talché non potendo i publici magistrati rimediarvi ...”.

³¹⁴ *D*, I, xxxvii, p. 172.

³¹⁵ A relação de favores pode ser compreendida a partir do contraste com o que Maquiavel determina como

do *bem comum*. Mas nunca é demais lembrar que a construção deste espaço de representação do bem comum, enquanto um regime de leis, não passava pela admissão do conflito como algo necessário e salutar numa república. Se Maquiavel incorpora alguma de suas tópicas, ele acrescenta, para além delas, que é nesse espaço que se resolvem os conflitos, uma vez que nele encontramos um lugar para a participação política. Neste ponto, podemos manifestar, novamente, a nossa discordância com VIROLI, na sua insistência em caracterizar a obra de Maquiavel como uma mera receptora da tradição.

Se voltarmos agora ao capítulo dezoito do primeiro livro dos *Discorsi*, teremos em mãos uma passagem capaz de ilustrar o limite da república e o ponto de inflexão em direção ao Império: “A segurança dos romanos e a fraqueza dos inimigos fez com que o povo, ao conceder o consulado ao requerente, não considerasse mais a *virtù*, mas a graça, alcançando aquele grau os que melhor sabiam entreter os homens, não os que sabiam como melhor vencer os inimigos”³¹⁶. Esta passagem reúne elementos que contribuem para o esclarecimento dos termos que restaram obscuros no capítulo trinta e sete. Ela coloca lado a lado dois momentos da história de Roma. De início, chama a atenção para o tipo de relacionamento que tinham os romanos com as leis no período de expansão da república, no qual a corrupção encontrava-se ausente e eram valorizados aqueles homens dotados de *virtù*, o que os tornava dignos de obter uma magistratura. Depois, no período de segurança externa, o instituto de criação e distribuição das magistraturas é desvirtuado, pois os que passam a obtê-la são os *poderosos* por causa da sua influência determinante no processo de escolha. Sabiam eles como entreter a plebe e impedir a participação dos demais pela via do medo. Este já era um momento em que a corrupção encontrava-se instalada em determinado *estado*.

sendo a vida civil em *D*, I, xvi, p. 135.

Diante disso, ocorre uma mudança na relação entre povo e vida civil, que se transformou numa relação de troca de favores, caracteristicamente personalista, já que a obtenção de benefícios dependia do chefe da facção. Numa situação dessas, a possessão de riquezas implica em mais poder e é capaz de, até mesmo, levar a uma tirania. Note-se, porém, que, para chegar a esse ponto, a república ou o *estado* teve que passar por uma degeneração contínua, comportando graus diversos de corrupção³¹⁷. Não obstante isso, o passo inicial para a corrupção parece ter sido dado com a conquista da segurança externa e as conseqüências por ela produzidas, pois, sem aquela *necessidade* iminente de preservação da república que, até certo ponto, colocava freios na ambição da nobreza ou *grandes*, passa a imperar a busca de riquezas. Assim, após a criação dos Tribunais, instituto que protegia a *liberdade*, a plebe “começou a combater por ambição”³¹⁸, a qual, a partir de então, começa a ganhar espaço. Desse modo, pode-se imaginá-la como partícipe do processo de corrupção somente num dado instante em que a própria corrupção, entenda-se degeneração dos laços da vida civil, já se fazia presente. Neste sentido, é capaz de acentuá-la e precipitar a ruína de uma república.

Portanto, é quando a república já se encontra num processo de corrupção que a possessão de riquezas passa a ser um móbil condutor da política. A análise que Maquiavel faz dos *gentis-homens* ajuda-nos a melhor vislumbrar esse ponto, ou melhor, é desde a distinção que se faz entre *gentis-homens* propriamente ditos, aquela classe de homens que hoje designamos de *senhores feudais*, e os *gentis-homens* venezianos, que se pode entrever a questão. Aqueles primeiros designavam os possuidores de castelos e de jurisdição sobre outros homens, baseadas nas grandes extensões de terras de que eram proprietários, as

³¹⁶ D, I, 18, p. 141.

³¹⁷ D, I, xviii, p. 140: “e benché sia quasi impossibile darne regola, perché sarebbe necessario procedere secondo i gradi della corruzione ...”

³¹⁸ D, I, xxxvii, p. 171.

quais lhes permitiam viver tão-somente de rendas³¹⁹. Esta classe de homens instituiu a desigualdade, tornando-se inimiga de toda ordem civil, de forma a produzir e conservar a corrupção e, conseqüentemente, a desigualdade.

Já os *gentis-homens* venezianos, embora também fossem possuidores de riquezas, estas não se originavam, porém, da possessão de terras, mas do comércio e da propriedade de bens móveis. Além disso, não possuíam jurisdição sobre outros homens nem castelos³²⁰. Por isso, recebiam a designação mais pelo merecimento do que pelas razões acima. O que vale reter disso tudo, repetindo o que há pouco dissemos, é que a riqueza em si não era exatamente o móbil causador da desigualdade, pois, em ambos os casos, ela se encontrava presente, mas apenas no primeiro ela instituiu a desigualdade. Nesse caso, parece somente causar, ou melhor, promover a desigualdade se a sociedade política já estiver exposta à corrupção, como a que se instalou em Roma devido ao ambiente de segurança externa, e levou-a ao colapso³²¹.

Na mesma linha de raciocínio pode-se colocar os capítulos trinta e cinco e quarenta do primeiro livro dos *Discorsi*, já que ambos abordam a permanência no poder por um longo período. POCOCC³²² aponta este fato, juntamente com a lei agrária dos Gracos, como fatores que levaram a república romana ao colapso. Parece, contudo, que, no caso desses capítulos, eles apenas precipitaram uma situação que já estava por vir. Antes de a levarem ao colapso, estes fatores apenas o anteciparam, já que a permanência no poder por um tempo longo demais é um fator que determina o aumento da potência do indivíduo que nele se encontra, tendendo para uma subversão das funções originais para a qual fora

³¹⁹ *D*, I, 55, pp. 205-206.

³²⁰ *D*, I, liv, p. 206.

³²¹ LEFORT, *Le travail*, pp. 584 e ss.

³²² *Machiavellian Moment*, p. 211.

destinado em prol do estabelecimento de vínculos derivados de favores ou de benefícios concedidos.

Desse modo, o passo final da república é a dissolução dos vínculos da vida civil e a ruína de um *estado*, desaguando na formação do Império, que conclui o movimento que havia se iniciado com a instituição da república romana. Nesse movimento, o capítulo trinta e sete circunscreve o ponto de inflexão da história de Roma. Nele, cessa o período de ascensão e de expansão fundamentado na lógica da necessidade e começava aquele baseado na ambição, cujos efeitos se assemelhavam, a não ser pela instalação e avanço da corrupção na *matéria* da república. Vale lembrar que se encontrava ausente, nesse segundo momento, o *medo original* ligado aos afazeres externos, o que fazia com que a plebe, antes sustentáculo da república, perdesse sua importância, já que a política de conquistas, chegando ao seu limite, pôde se amparar, então, em exércitos mercenários.

3.4- Reforma institucional e *necessidade*

O processo de corrupção que vai gradativamente tomando conta de um *estado* instituí, de início, a desigualdade perante as leis e, por fim, dissolve por completo os laços da vida civil. A indagação que nos resta considerar recai sobre as consequências que isso trazia para as tentativas de reforma de um estado corrompido. Nesse questionamento, porém, está pressuposta a possibilidade de recuperação de uma sociedade política que tenha as suas partes já corrompidas. Daí ser necessário verificar a razoabilidade desse pressuposto, para, então, estarmos certos da pertinência da pergunta.

Retomemos, assim, o conjunto formado pelos capítulos dezesseis a dezoito, do livro I, dos *Discorsi*, que aborda o tema da corrupção. De um modo geral, podemos destacar o

fato de que deve haver uma conformação da forma de governo à *matéria* do *estado* para que este possa ter alguma durabilidade. Neles, Maquiavel procura estabelecer a correlação entre a república e a 'religiosidade' de costumes (liberdade de um povo) e, do contrário, entre principado e corrupção dos costumes (servidão).

No capítulo dezesseis, enfoca-se esta última correlação, em que um povo acostumado a viver sob um governo estrangeiro, ao deparar-se com a possibilidade de uma vida civil, não se mantém nessa condição a não ser por pouco tempo, pois logo torna-se presa daqueles que o beneficiaram³²³. Isto ocorre porque as ligações, que se encontravam voltadas para os benefícios dos partidários de facções, assentavam-se numa relação de favores. Dessa forma, os laços desse tipo de relação se sobressaíam, tornando estéril qualquer tentativa de se estabelecer uma república/vida civil.

Outra consequência resultante desse tipo de relação é que os partidários da facção que recebia benefícios do tirano tornavam-se inimigos da vida civil. Essa forma de governo, por sua vez, eliminava as obrigações derivadas do recebimento de favores, afirmando apenas aquelas frente à lei e aquelas devido ao merecimento³²⁴. São, portanto, obrigações de caráter legal, mas que, de modo nenhum, criavam vínculo pessoal. Por esse motivo é que a instituição de uma vida civil não se mantinha em um *estado* cujo povo encontrava-se corrompido ou mesmo acostumado à servidão. Seria preciso, para que um *estado* nessas condições se conservasse, que se adotasse a forma principesca, podendo, inclusive, incorporar elementos do governo livre, desde, é claro, que os 'filhos de Brutos' fossem 'eliminados' e que o governo buscasse fundamento no povo³²⁵.

O capítulo dezessete explicita a conclusão a que se chega ao final do capítulo dezesseis, a de que "se houvesse um povo corrompido, nem em Roma nem em nenhum

³²³ D, I, xvi, p. 134.

outro lugar encontrar-se-ia remédio para conservá-la (a república)³²⁶. Deste modo, Maquiavel desenvolve as teses anteriormente estabelecidas. Ilustra aquela conclusão lançando mão de dois exemplos antigos e de dois contemporâneos. Em relação aos primeiros, temos Siracusa e a Roma imperial. Dentre os demais, estão Milão e Nápoles. O que há em comum entre todas elas é o fato de que a sua *matéria* já se encontrava corrompida, inviabilizando qualquer tentativa de retorno à vida civil e, ainda que fossem implementadas reformas, elas não seriam capazes de durar mais que o governo do príncipe que a realizou.

Diante disso, pode-se supor que a corrupção impedia a vida civil por dois motivos. Em primeiro lugar, porque os conflitos, ao invés de favorecerem o bem comum, pela produção de leis, promoviam os interesses particulares. Em segundo lugar, porque os vínculos que se estabeleciam numa tirania, como dissemos há pouco, eram de caráter pessoal e a sua transfiguração em obrigações civis seria, pelo menos, improvável, pois, as leis, nesse caso, tinham pouco ou nenhum efeito³²⁷.

No capítulo dezoito, Maquiavel insiste na investigação sobre a possibilidade de se introduzir e conservar um governo civil numa cidade corrompida. Em outras palavras, indaga-se sobre a possibilidade de se introduzirem reformas que possam restituir ao *estado* a forma republicana. A conclusão não diverge daquela já enunciada no capítulo dezessete, apenas a reforça. “De todas as coisas acima descritas emerge a dificuldade ou impossibilidade de conservar uma república ou de recriá-la numa cidade corrupta³²⁸. Do mesmo modo que um povo livre é refratário a uma forma de governo principesca, pois opõe grandes dificuldades a esta espécie de governante, um povo servil ou corrupto recusa a

³²⁴ Ibidem, p. 135.

³²⁵ Ibidem, p. 136: “talché il maggiore rimedio che ci abbia, è cercare di fare il popolo amico”.

³²⁶ Ibidem, p. 137.

³²⁷ *D*, I, xvii, p. 139.

forma republicana, por não ser capaz de abandonar os vínculos pessoais nos quais se assentam as suas relações e que oferecem muitos impedimentos à obediência civil³²⁹. Se é assim, a resposta a que se chega acerca da possibilidade de se reformar um *estado* sujeito ao processo de corrupção é negativa. Porém, é preciso levar adiante a questão e investigar se não haveria nenhum outro modo de impor limites à ação degenerativa do tempo.

Há que se introduzir aqui uma distinção entre dois momentos da história de um *estado*. As reformas só faziam sentido e seriam capazes de produzir algum efeito nos *estados* em que a *matéria* encontrava-se relativamente a salvo da corrupção. Foi, por isso, que Cleômenes obteve sucesso na reforma das instituições de Esparta³³⁰. Do contrário, isso não teria sido possível e o melhor a ser feito seria adaptar as instituições à nova realidade³³¹, para conformá-las à nova condição da *matéria*. É certo que essas diferentes circunstâncias implicam em mudanças nas instituições de um *estado*. Ocorre que, nesse segundo caso, elas buscam a preservação do *estado*, apesar do enfraquecimento das suas 'condições de potência'. No primeiro, porém, trata-se de dar um novo vigor à força que o *estado*, mais especificamente a república, detinha no momento da sua fundação.

Esse último sentido é que nos interessa explorar aqui, já que ele abre espaço para que reflitamos sobre as possibilidades de se fazer frente a uma crise institucional que se instala numa *sociedade política*. Isto porque os caminhos institucionais para se fazer frente a um processo de degeneração de um *estado*, que já se encontrava num grau avançado

³²⁸ D, I, xviii, p. 140.

³²⁹ D, I, lv, p. 205: "che dove è tanto la materia corrotta che le leggi non bastano a frenarla, vi bisogna ordinare insieme con quelle maggior forza, la quale è una mano regia che con la potenza assoluta ed eccessiva ponga freno alla eccessiva ambizione e corrutela de' potenti".

³³⁰ D, I, ix, p. 118 e D, I, xviii, pp. 142-143.

³³¹ D, I, xviii, p. 140: "ma tenendo fermo gli ordini dello stato, che nella corruzione non erano più buoni, quella legge che si rinnovano no bastavano a mantenere gli uomini buoni; ma sarebbero bene giovate, se con la innovazione delle leggi si fussero rimutati gli ordini".

tendo atingido a sua *matéria*, encontravam-se interditados. A corrupção é o seu limite e estabelece a linha divisória entre os dois momentos acima mencionados

Nos capítulo dezesseis do primeiro livro dos *Discorsi*, encontramos a recomendação de bem ordenar e, por isso, assegurar o *estado* na primeira ocasião possível, antes que a *matéria* fosse tomada pela corrupção³³². Assim, se reformas foram feitas em Roma, isso ocorreu antes que se produzisse a degeneração da ‘sociedade política’. Essa mesma percepção quanto à necessidade de se efetuar reformas tempestivamente é ilustrada também pelo caso de Cleômenes, que matou os Efori, homens da classe dirigente, a qual já se encontrava corrompida, e que se opunham às mudanças por ele propostas. Com a sua extinção, ele pôde promover reformas, impedindo que a corrupção se alastrasse por todo o *estado*³³³. A questão, daí em diante, passa a ser o reconhecimento do instante apropriado para realizá-la.

Esta parece não ser uma tarefa muito fácil, talvez reservada às mentes mais perspicazes, pois Maquiavel recomenda que, por via das dúvidas, as reformas fossem efetuadas de dez em dez anos aproximadamente, período em que os “homens começam alterar os costumes e infringir as leis”³³⁴. Embora o período seja arbitrário, o fato é que o processo de corrupção ocorre sem que, por isso, seja percebido. Daí que se suponha necessária a renovação de tempos em tempos, não muito longos de modo que a corrupção não se espraie, a ponto de inviabilizar qualquer reforma. Seja como for, é necessário que se defronte periodicamente com essa questão para não deixá-la atingir a *matéria do estado* e, com isso, a vida civil. Resta, contudo, saber qual é o sentido dessa reforma.

³³² *D*, I, xvi, p. 137: “quello principe adunque o quella republica che non si assicura nel principio dello stato suo, conviene che si assicuri nella prima occasione come fecero i Romani. ... Sendo pertanto il popolo romano ancora non corrotto, quando ei ricuperò la libertà pottete mantenerla...”

³³³ *D*, I, xviii, p. 142.

³³⁴ *D*, III, i, p. 311.

Esse tipo de reforma, considerado como um *ato de renovação*, *reconduziria o estado aos seus princípios* e, por meio dele, recompunha-se a sua autoridade³³⁵. Trata-se, portanto, de recuperar a força do momento da fundação, momento em que o povo encontrava-se estreitamente ligado à forma de governo que o organizava. É esta união original que se procura restaurar com esse ato³³⁶. “Porque”, diz Maquiavel, “os princípios das religiões, das repúblicas e dos reinos têm em si alguma *bontà*, mediante a qual retomam a reputação inicial e a sua primeira expansão³³⁷, mas, qual o seu sentido?

O significado da ‘renovação’ que Maquiavel propõe que se faça encontra-se expresso nos *Discorsi*, III, i. Trata-se de fazer com que os homens efetuem um ato de reconhecimento dos laços que os unem numa vida civil. Essa tarefa não poderia ser feita, senão pela reconstituição do *terror original*³³⁸. Restaura-se, assim, o sentido original das leis no momento da fundação, cujo efeito era impingir aos homens a necessidade, entenda-se temor, que, com o tempo, vai se evanescendo. Isso encontra-se resumido na fórmula de BIGNOTTO “retomar a confiança na religião, exigir o cumprimento estrito das leis, é a maneira de trazer os homens para o terreno fértil dos primeiros momentos, quando ainda não era possível falar em corrupção³³⁹”.

Tal *ato de renovação* pode ser feito por uma acidente extrínseco, como, por exemplo, quando Roma foi tomada pelos franceses. Isto fez com que houvesse uma renovação das instituições da cidade e que também “se mostrasse àquele povo, não somente ser necessário conservar a religião e a justiça, mas ainda estimar os bons cidadãos, e

³³⁵ LEFORT, *Le travail*, p. 598)

³³⁶ BIGNOTTO, *Maquiavel republicano*, p. 165)

³³⁷ *D*, III, i, p. 309.

³³⁸ *D*, III, i, p. 311: “perché passato questo tempo, gli uomini cominciano a variare con i costumi e trapassare le leggi: e se non nasce cosa per la quale si riduca loro la memoria la pena, e rinnuovisi negli animi loro la paura, concorrono tosto tanti delinquenti che non si possono più punire sanza pericolo”.

³³⁹ *Maquiavel republicano*, p. 197.

considerar mais a sua *virtù*³⁴⁰. Embora esse tipo de acidente seja regenerador³⁴¹, avisa Maquiavel que essa é uma via um tanto quanto perigosa, de modo que não é bom desejá-la³⁴². O fato é que impõe a *necessidade* pela presença de ameaças à conservação do próprio *estado*, o que ocorre também pela *prudência intrínseca*.

Esta idéia coloca-nos em consonância com a tese que começamos a desenvolver no início desse estudo, isto é, a da proeminência dos afazeres externos sobre as estruturas internas de uma república, pela imposição da *necessidade* de conservação. Podia-se notar essa inquietação nos escritos políticos menores de Maquiavel, mas ela também se fazia presente nos oito primeiros capítulos do primeiro livro dos *Discorsi*. No restante dos dezoito capítulos centrais do primeiro livro, encontramos um contraponto negativo para a questão, já que a conquista, pelos romanos, da segurança externa fez desaparecer de seu horizonte aquela *necessidade* que determinava os homens para ação: afinal, a poderosa república romana atingira o seu limite e impusera a sua supremacia sobre o 'mundo'. Os motivos da busca da potência desapareceram e o estado romano começou a decadência com a sua tranfiguração em Império. A crise institucional determinava-se, nessas condições, pela dissolução dos vínculos da vida civil, compreendida como um regime de leis capazes de dar coesão (e potência) a uma república. Nessa perspectiva é que encontramos o apelo à religião que, aliada à inteligência institucional para promover a expansão do *estado*, encontrava-se entre os elementos fundadores da república por ter sido capaz de reduzir os homens à obediência civil. Contudo, o pouco domínio que se pode ter sobre os afazeres externos de um *estado*, e agora não falamos especificamente de Roma, explica o perigo do apelo àqueles acidentes externos para a renovação de um *estado*, embora eles não deixem

³⁴⁰ *D*, III, i, p. 310.

³⁴¹ LEFORT, *Le travail*, p. 600)

³⁴² *D*, III, i, p. 313.

de ter a sua eficácia. Justifica-se, então, que a busca da renovação pela *prudência intrínseca* de um estado seja preferível.

E aqui encontramos um espaço reservado tanto para as instituições quanto para indivíduos excepcionais. Se, de um lado, aquela *prudência* aponta para a ação de um homem bom, de outro, é um ato que pode surgir de uma lei. É o que ocorre com a criação dos Tribunais da plebe, dos censores e das leis que continham a *ambição* e a *insolência* dos homens³⁴³. Logicamente, dependiam da ação de um homem, mas o que as leis e instituições faziam era fundamentalmente abrir espaços para que essa atuação ocorresse e para que esse homem também a vivificasse no desempenho de sua função. A consequência, como já sabemos, foi a renovação do temor original, pela imposição da *necessidade* de se seguir a lei, tarefa arriscada de se realizar pela busca do confronto externo. Da mesma forma, um indivíduo excepcional é capaz de realizar um ato de renovação. E, aqui, entra em foco o papel do sujeito político, que não pretendemos tematizar, mas que remetemos aos trabalhos de BIGNOTTO (1991) e LEFORT (1972), que trataram suficientemente do tema.

Enfim, vimos que o processo de corrupção inibe a ação política criativa e adquire gravidade quando atinge o povo, que é a *matéria* da república. Esse processo dissolve a 'religiosidade dos costumes', base para a vida cívica, vale dizer, obediência civil e caracteriza-se pelo surgimento da desigualdade diante das instituições. A desigualdade é acentuada pela acúmulo de riquezas quando a corrupção já se encontra instalada na *matéria* da república. Dessa forma, há a necessidade de uma reforma do estado, que recupere o seu medo original, o que somente pode ocorrer antes que o processo de corrupção tome conta da *matéria* do estado que é o povo. Tal reforma pode ser promovida por meios extrínsecos, bastante perigosos, ou por meios intrínsecos, que não expõem a república ao perigo, que,

³⁴³ D, III, i, p. 310.

no entanto, recuperam a força original do momento da fundação. A *prudência intrínseca* a uma república pode ser promovida pela ação de um indivíduo excepcional ou institucionalmente, caso este que aqui nos interessou circunscrever.

Epílogo

Depois deste trabalho de análise, resta-nos a tarefa de sintetizar algumas das conclusões a que chegamos no desenvolvimento do texto. De acordo com a proposta inicial, fomos mobilizados pelo objetivo de tecer um retrato da representação da crise institucional republicana nos *Discorsi* de Maquiavel. A consecução deste objetivo implicava em circunscrever e articular uma série de elementos de sua 'teoria política', voltada, em grande parte, para as condições de conservação de uma república e, de um modo geral, dos *estados*, o que requeria estabelecimento de um domínio de mediação para o conflito de desejos como um espaço para a política.

Foi por meio da compreensão do conceito de *liberdade* que pudemos estabelecer, de início, o sentido de 'crise institucional'. Desenvolvemos a hipótese de que este conceito incorporava a idéia de potência, elemento necessário para a conservação de um *estado* diante dos demais. Além disso, a afirmação da *liberdade* por um *estado* implicava também na capacidade de se auto-determinar, tanto internamente quanto em relação às políticas externas a serem adotadas. Encontramos estes dois planos cruzando-se nos escritos da década de 1520, que ultrapassam as constatações dos escritos antecedentes, voltados quase que somente para a preocupação com os afazeres externos da república florentina. Ao analisar os *estados* da França e da Alemanha, Maquiavel procurou descobrir quais foram as condições que propiciaram a ampliação de suas potências, o que os afirmou como *estados livres* diante da disputa com os demais *estados*. É certo que as condições de potência de cada um desses *estados* estava sujeita a algumas variações, mas o fato de que em ambos os casos assentava-se na riqueza e na força, obtidos por diferentes vias, conforme o caso

considerado. Seja como for, a aquisição de tal potência depende de um arranjo interno no *estado*.

Esta preocupação com os meios capazes de garantir a *liberdade* mostra ser o resultado da aspiração a um *estado* capaz de subsistir no disputado terreno das relações internacionais. Deste modo, a inquietação com estabelecimento de um *estado durável* acaba por determinar a organização interna de um *estado* ou república, cujo compromisso maior passa a ser a sua própria preservação, antes de qualquer outro. Ao asseverar essa posição, Maquiavel formula, ao mesmo tempo, um quadro crítico da política externa de Florença. Estava na sua mira a idéia de que a neutralidade - *via di mezzo* - não poderia ser a base das relações entre as nações e de que 'gozar dos benefícios do tempo' não significava nada mais que a incapacidade de ação de sua cidade. Assim, de um modo geral, a classe dirigente florentina desconhecia dois aspectos fundamentais para o estabelecimento de um *estado duradouro*, a saber: a ação política e a criação de meios para aumentar a potência.

Uma vez circunscritas as inquietações que Maquiavel julgou relevantes para a compreensão das relações entre os *estados*, o passo seguinte passou a ser a sua articulação com as estruturas internas de uma república ou *estado*. Aqui encontramos o autor confrontando-se, mais uma vez, com uma idéia recorrente na tradição republicana, pois ele opõe à aspiração de equilíbrio e paz que freqüentava o imaginário político florentino à tese de que no fundamento da república e de qualquer *estado* está uma inevitável divisão de humores ou desejos, de resto já percebida quando da análise da potência da Alemanha. Tal divisão refere-se à existência de dois humores ou desejos distintos: o dos grandes e o do povo, que representavam, respectivamente, a vontade de comandar e a vontade de não ser oprimido.

Ao interpretar a história da república romana, Maquiavel encontra nesta cisão a fonte da potência daquele *estado*, o que advinha não exatamente da existência de humores ou desejos, mas do reconhecimento de sua inevitabilidade e perpétua oposição. A aceitação deste fato revelava a capacidade dos romanos em compreender a *verdade efetiva* das coisas, pois, diante dele, foram aos poucos desenvolvendo um campo em que os conflitos se desenrolavam, porém, segundo uma certa ‘racionalidade’. Surgia, então, um domínio no qual tais humores encontravam espaço para se manifestarem, sem, contudo, colocarem em risco a república. Tal domínio era constituído pelas leis e instituições que regulamentavam ou, ainda, conferiam racionalidade ao confronto dos humores ou desejos oponentes. Assim, pelo estabelecimento de uma espécie de ‘espaço público’, a república romana conseguia mobilizar em seu favor toda força e potência que nela existia e que se encontrava assentada principalmente na presença de um povo forte e numeroso. A consequência da instituição desse domínio foi a *coesão* do *estado*, cuja autoridade dependia do apoio do povo para encontrar legitimação. Daí se vê que a solução de Maquiavel para a questão primeiramente proposta teve início por meio da consolidação de uma vida civil, entenda-se sujeição a um regime de leis, pois era este o regime com maior capacidade para reunir as condições de potência de que um *estado* necessitava para confrontar-se com os demais *estados*.

Embora tenha dado continuidade à tradição em relação à descrição da liberdade como possibilidade de se viver num *estado* regado por leis, o ponto de ruptura da obra de Maquiavel encontra-se na afirmação deste regime em função da potência que um *estado* seria capaz de alcançar por seu intermédio. Portanto, a ordem internacional ocupava um lugar proeminente na ordem das razões da sua ‘teoria política’, distinguindo-se da tradição de que é herdeiro também sob essa perspectiva. Nestes termos, uma crise institucional estabelecer-se-ia sempre que houvesse um enfraquecimento de uma tal forma de governo,

descrita como uma negação continuada da cisão dos desejos constituinte das sociedades políticas, cujo reflexo seria a diminuição da autoridade e da força dessa *república*. Exemplo notório de oposição a essa ‘teoria política’ é o caso da república de Florença, a sua cidade natal, um dos alvos de sua crítica.

Uma vez compreendida a importância da vida civil para o estabelecimento da potência de uma república, a questão da corrupção ganha destaque, pois sempre coloca sob ameaça as suas leis e instituições, dissolvendo os laços que levam os homens a se sujeitarem a um dado regime de leis. É certo que não foi um tema fácil de ser abordado. Para compreendermos as dificuldades, basta atentarmos para as tensões que a leitura do texto produz e que, devido às dimensões deste trabalho, optamos por não resolvê-las, já que, para fazê-lo, implicaria numa problematização mais extensa do que a que nos foi permitida aqui. Seja como for, tentamos descrever o que significa o processo de corrupção que é capaz de arruinar repúblicas e *estados*. Fundamentalmente, este processo dava início à degeneração dos vínculos da vida civil em um *estado*. O seu enfraquecimento e a sua não renovação abriam espaço para que as relações de mando se assentassem em outros vínculos que não aqueles civis. Em última instância, chegava-se à dissolução total dos laços baseados nas leis e instituições e a sua completa substituição por ligações de caráter pessoal, assentadas em relações de favores. Os reflexos desse processo de degeneração faziam-se sentir na restrição cada vez maior do espaço público, onde se resolvia o jogo de forças produzido pelos diferentes desejos, e, no limite, repercutia no enfraquecimento e na destruição da *liberdade* [potência] de uma república. Caracterizava-se, deste modo, não só uma crise institucional mas uma absoluta ausência de regulamentação institucional-legal.

Vale destacar, por fim, que o processo de corrupção produzia efeitos nefastos tais como os apontados acima porque degenerava o elemento no qual se fundava a potência de

um *estado*, a saber: a sua *matéria*, ou seja, o povo. Nesse sentido, o estabelecimento da tese da potência como conteúdo da liberdade significava também a defesa de uma república ‘popular’, diferente dos ideais aristocráticos defendidos por muitos de seus contemporâneos.

Bibliografia

Bibliografia primária

ARISTOTELE, *Politica*, trad. de Renato Laurenti, Roma: Laterza, 1993.

BRUNI, Leonardo. *Opere letterarie e politiche*, a cura di Paolo Viti, Torino: Unione Tipografico-Editrice Torinese, 1996

MACHIAVELLI, N. *Opere*, a cura di Mario Bonfantini, Milão/Nápoles: Riccardo Ricciardi Editore, 1957.

_____, *Tutte le opere*, a cura di Mario Martelli, Florença: 1991 (1971).

_____, *The Prince and The Discourses*, trad. de Christian E. Detmold, USA: Randon House, 1950.

MACHIAVEL, *O Príncipe & escritos políticos*, trad. de Lívio Xavier, SP: Abril Cultural, coleção Os Pensadores, 1979.

_____, *Comentários sobre a primeira década de Tito Lívio*, trad. de Sérgio Bath, Brasília: UnB, 1994.

PLATÃO. *A República*, trad. de Maria Helena da Rocha Pereira, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1996 (1949).

SAVONAROLA, Jerônimo. *Tratado sobre o regime e o governo da cidade de Florença*, trad. de Maria Aparecida Brandini de Boni e Luis Alberto de Boni, Petrópolis: Vozes, 1991.

Bibliografia secundária

ALBERTINI, Rudolf von. *Firenze: dalla repubblica al principado*, trad. de Cesare Cristofolini, 1970 (1955).

ARENDT, Hannah. *Crises da República*, trad. de José Volkmann, SP: Perspectiva, 1973 (1969).

_____. *A dignidade da Política*, trad. de Helena Martins e outros, RJ: Relume-Dumará, 1993.

_____. *Entre o passado e o futuro*, trad. de Mauro W. Barbosa de Almeida, SP: Perspectiva, 1972 (1954).

_____. *A condição humana*, trad. de Roberto Raposo, RJ: Forense Universitária, 1997 (1958).

BARON, Hans. *The Crisis of the early italian renaissance*, Princeton University Press, 1966 (1955).

BIGNOTTO, Newton. *Maquiavel republicano*, SP: Loyola, 1991.

_____. *Três maneiras de se criar uma cidade*, texto inédito.

_____. *Origens do republicanismo moderno*, Belo Horizonte: UFMG, 2001.

BLACK, Antony. *Political Thought in Europe: 1240-1450*, Cambridge University Press, 1992.

BOCK, SKINNER e VIROLI (orgs). *Machiavelli and republicanism*, Cambridge University Press, 1993 (1990).

BURCKHARDT, Jacob. *A Cultura do Renascimento na Itália*, trad. de Sérgio Bath e Fernando Corrêa, 1991 (1878).

CADONI, Giorgio. *Crisi della mediazione politica*, Roma: Jouvence, 1994.

CHABOD, Federico. *Escritos sobre Maquiavelo*, México: Fondo de Cultura Económica, 1994 (1964).

DANÉL, Adam D. *A case for freedom*, Boston: University Press of America, 1997.

GARIN, Eugenio. *Ciência e vida civil no Renascimento italiano*, trad. de Cecília Prada, SP: Unesp, 1996 (1993).

GILBERT, Felix. *Machiavelli e il suo tempo*, Bolonha: Il Mulino, 1999 (1964).

_____, *Machiavelli e Guicciardini*, trad. di Franco Salvatorelli, Torino: Giulio Einaudi editore, 1970 (1965).

HANKINS, James (org.). *Renaissance Civic Humanism*, Cambridge University Press, 2000.

HULLIUNG, Mark. *Citizen Machiavelli*, Princeton University Press, 1983.

KANTOROWICZ, Ernest H. *Os dois corpos do rei*, trad. de Cid Knipe Moreira, SP: Cia. das Letras, 1998 (1957).

LE GOFF, Jacques. *Por amor às cidades*, trad. de Reginaldo Carmello Corrêa de Moraes, SP: Unesp, 1998.

LEFORT, Claude. *Desafios da escrita política*, trad. de Eliana de Melo Souza, SP: Discurso Editorial, 1999.

_____, *As formas da história*, trad. de Luiz Roberto Salinas Fortes e Marilena Chauí, SP: Brasiliense, 1979.

_____, *A invenção democrática*, trad. Isabel Marva Loureiro, SP: Brasiliense, 1983 (1981).

_____, *Le travail de l'oeuvre Machiavel*, Paris: Gallimard, 1986 (1972).

MANSFIELD, Harvey. *Machiavelli's Virtue*, The University of Chicago Press, 1995.

MERLEAU-PONTY, Maurice. *Signos*, trad. de Maria Ermantina Galvão Gomes Pereira, SP: Martins Fontes, 1991 (1960).

NOVAES, Adauto (org.). *A descoberta do homem e do mundo*, SP: Cia. das Letras, 1998.

_____, *Ética*, SP: Cia. das Letras, 1992

PAREL, Anthony J. *The machiavellian cosmos*, Yale University Press, 1992.

RATTON, Bruno. *Ação e conservação na obra 'O Príncipe' de Maquiavel*, FAFICH/UFMG (dissertação de mestrado), 2001.

RORTY, SCHNEEWIND e SKINNER (orgs.). *Philosophy in history*, Cambridge University Press, 1986 (1984).

SASSO, Genaro. *Niccolò Machiavelli*, Bolonha: Il Mulino, 1980.

SENELLART, Michel. *Machiavélisme et raison d'Etat*, PUF, 1992.

_____, *Les arts de gouverner*, Editions du Seuil, 1993.

SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*, trad. de Renato Janine Ribeiro e Laura Teixeira Motta, 1996 (1978).

_____, *Maquiavel*, trad. de Maria Lucia Montes, SP: Brasiliense, 1988 (1981).

_____, *Meaning and Context: Quentin Skinner and his Critics*, editado por James Tully, Princeton University Press, 1988.

STRAUSS, Leo. *Thoughts on Machiavelli*, The University of Chicago Press, 1984 (1958).

_____, *Natural Right and History*, The University of Chicago Press, 1953.

_____, *What is political philosophy?*, The University of Chicago Press, 1959.

VIROLI, Maurizio. *Machiavelli*, Oxford University Press, 1998.

WEBER, Max. *Economia e Sociedade*, vol. 2, trad. de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa, Brasília: UnB, 1999.

WOLFF, Francis. *Aristóteles e a Política*, trad. de Thereza Christina Ferreira Stummer e Lygia Araujo Watanabe, SP: Discurso Editorial, 1999 (1991)